



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.880

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
07 de fevereiro de 2003



03 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCXVII)

Por meio do Decreto 1093, de 27 de novembro de 1933 o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata estabeleceu o serviço de pesquisa e garimpagem de diversas minas de ouro no rio Tocantins.

Segundo o decreto, ficariam incorporadas ao patrimônio do Estado várias regiões pertencentes ao município de Marabá entre as quais, a Ilha das Pacas, rio Ipixuna, Uitupiranga, Ribeirão das Cobras, margem esquerda do rio Araguaia, antigas explorações dos missionários que abandonaram essa região em 1782, e rio Salobro.

Essas regiões seriam administradas pela prefeitura de Marabá e controladas pela Inspeção de Minas e Castanhais. Os garimpeiros pagariam o imposto de 1/5 da produção do ouro para o Estado; e mais 5% conforme fixava o Decreto 755, de 14/09/1932. E, a região do rio Salobro ficaria subordinada ao território de Conceição do Araguaia.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Tribunal do trabalho abre inscrições para concurso de juiz substituto

O Tribunal Regional do Trabalho avisa que abrirá inscrições, no período de 28 de fevereiro a 31 de março, ao concurso C-308, para provimento de

Investigação de paternidade

A Secretaria Executiva de Justiça assina convênio com o Tribunal de Justiça do Estado e com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – Fadesp. O objetivo é proceder a realização de exames periciais de DNA, pela Fadesp, nas ações de investigação de paternidade. O valor do convênio é de R\$ 72 mil.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Fonética forense

A Segup assina contrato com a Empresa Socibra Distribuidora Ltda para aquisição de equipamentos de laboratório de fonética forense e de imagem e processamento.

(Caderno 1 - Pág. 13)

cargo de juiz do trabalho substituto da 8ª região. Os interessados podem adquirir o edital na secretaria da presidência do TRT.

(Judiciário 2 - Pág. 3)

Cartão de saúde

A Prodepa – Processamento de Dados do Pará renova, por seis meses, a vigência do contrato assinado com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. O objetivo é prestar serviços visando à implantação e manutenção do Projeto Cartão Nacional de Saúde. O valor total do contrato é de R\$ 116 mil.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Cirurgias de laqueadura

Através da portaria nº 03/03, a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá habilita o Hospital Municipal de Marabá a realizar as cirurgias de laqueadura tubária e vasectomia.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Alimentação de presos

A Superintendência do Sistema Penal assina convênio com a Prefeitura Municipal de Portel para viabilizar a alimentação dos presos recolhidos na delegacia de polícia do município. O valor do convênio é de R\$ 19 mil, com validade de 12 meses.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Tratamento de esgoto

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara assina contrato com a empresa Sitec Engenharia Ltda para construção da rede coletora de esgotamento sanitário e de uma estação de tratamento de esgoto no município. O valor total do convênio é de R\$ 2,3 milhões.

(Caderno 1 - Pág. 15)



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 10,00
Exemplar avulso: R\$ 1,00
Exemplar atrasado: R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad.1-Pág.3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Resultados de Licitação	Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.5
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Distrato	Cad.1-Pág.4
Portarias	Cad.1-Pág.4

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.3
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.3

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.7
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portaria	Cad.1-Pág.3
Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.3
Contrato	Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad.1-Pág.5
Editais de Notificação	Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Retificação	Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad.1-Pág.14
Contrato	Cad.1-Pág.14

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA	
Ata	Cad.1-Pág.14

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.14
Rescisão	Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portaria	Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Portarias	Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

Editais	Cad.1-Pág.12
---------------	--------------

BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Concorrência	Cad.1-Pág.12

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Revogação	Cad.1-Pág.12

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.12
Portarias	Cad.1-Pág.12
Errata	Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Errata	Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad.1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad.1-Pág.12

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portaria	Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Convênio	Cad.1-Pág.13
Portarias	Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portarias	Cad.1-Pág.13
Contrato	Cad.1-Pág.13

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Convênio	Cad.1-Pág.13
Portarias	Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Portarias	Cad.1-Pág.9

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Errata	Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.7
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Contrato	Cad.1-Pág.9
Portarias	Cad.1-Pág.9

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Edital	Cad.1-Pág.9
Portarias	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.10

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portarias	Cad.1-Pág.10
Errata	Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Resoluções	Cad.1-Pág.11
Portarias	Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL DE CONYAS DOS MUNICÍPIOS

Termo Aditivo	Cad.1-Pág.15
---------------------	--------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos	Cad.1-Pág.14
----------------	--------------

PARTICULARES

Federação Paraense de Futebol	Cad.1-Pág.15
Companhia Docas do Pará	Cad.1-Pág.16
Senpa	Cad.1-Pág.16
Agropecuária Rio São João	Cad.1-Pág.16
Conselho Regional de Corretores de Imóveis	Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara	Cad.1-Pág.15
Prefeitura Municipal de Paragominas	Cad.1-Pág.15
Prefeitura Municipal de Marabá	Cad.1-Pág.15
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu	Cad.1-Pág.15

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expedientes	Cad.1-Pág.2

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Boletim nº 08/03	Cad.1-Pág.1
Edital de Intimação	Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 15/03	Cad.1-Pág.7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portaria	Cad.2-Pág.14

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Avisos	Cad.2-Pág.15
Portaria	Cad.2-Pág.15
Pautas de Julgamento	Cad.2-Pág.15

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Santarém	Cad.1-Pág.7
VTB de Abacetetuba	Cad.1-Pág.16
VTB de Santa Izabel	Cad.2-Pág.1
VTB de Castanhal	Cad.2-Pág.11
11ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.9
10ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.12
9ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.13
4ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.14
Concurso	Cad.2-Pág.3
Secretaria da 4ª Turma	Cad.2-Pág.11
Secretaria da 1ª Turma	Cad.2-Pág.2
Relação nº 08/03 - 2ª Turma	Cad.2-Pág.5
Seção Especializada	Cad.2-Pág.3
Pauta de Julgamento da 1ª Turma	Cad.2-Pág.2
Pauta de Julgamento da 2ª Turma	Cad.2-Pág.4

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0183/2003-CCG, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 088/03-NAF;

RESOLVE:
exonerar SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAÚJO GOMES do cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-012.5, lotada na Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, a contar de 5 de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE FEVEREIRO DE 2003.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0184/2003-CCG, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 092/03-NAF;

RESOLVE:
nomear SILVIA REGINA NOBRE MOREIRA BASTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-012.5, lotada na Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, a contar de 5 de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE FEVEREIRO DE 2003.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0185/2003-CCG, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 089/2003-NAF;

RESOLVE:
exonerar ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, a contar de 1º de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE FEVEREIRO DE 2003.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0186/2003-CCG, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 091/03-NAF;

RESOLVE:
nomear ANDRÉ MÁRCIO SOUZA NERI para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, a contar de 1º de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE FEVEREIRO DE 2003.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0187/2003-CCG, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 091/03-NAF;

RESOLVE:
nomear RAIMUNDO JORGE DA CONCEIÇÃO ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE FEVEREIRO DE 2003.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIACHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2003-CMG
PROCESSO: 2003/8165 - CMG
OBJETO: Aquisição de Perecíveis (Carnes, Vísceras, Aves, Mariscos e Peixes), Gêneros Alimentícios (Enlatados, Cereais, Bebidas e Outros), para atender ao consumo da Residência Governamental (Granja Icu), Hangar do Estado e Sala VIP do Aeroporto Internacional de Belém.

ANEXO I:
A- BRS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: Nos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 16, 24, 27, 28, 29, 30 e 31. Perfazendo um total de (17) itens.
B- MAMEPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Nos itens: 05, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26. Perfazendo um total de (14) itens.

ANEXO II:
A- BRS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: Nos itens: 02, 03, 04, 09, 26, 35, 36, 46, 47, 50, 51, 54, 55, 57, 69 e 70. Perfazendo um total de (16) itens.
B- MAMEPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Nos itens: 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75 e 76. Perfazendo um total de (60) itens.

ANEXO III:

A- BRS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: Nos itens: 01, 02, 03 e 04. Perfazendo um total de (04) itens.
Belém - Pa, 05 de fevereiro de 2003.
CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA MAJ QOPM RG-12688
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2003-CMG
PROCESSO: 2003/15524 - CMG
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza, para atender ao consumo da Residência Governamental (Granja Icu), Hangar do Estado e Sala VIP do Aeroporto Internacional de Belém.

ANEXO I:
A- CCN-COMERCIAL CIDADE NOVA LTDA: Nos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50. Perfazendo um total de (36) itens.
B- MAMEPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Nos itens: 01, 02, 03, 04, 10, 11, 21, 25, 27, 31, 32, 39, 40 e 42. Perfazendo um total de (14) itens.

ANEXO II:
A- BRS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: No item 13, (01) item.
B- CCN-COMERCIAL CIDADE NOVA LTDA: Nos itens: 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 17. Perfazendo um total de (11) itens.
C- MAMEPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Nos itens: 01, 02, 04, 05, 14 e 18. Perfazendo um total de (06) itens.
Belém - Pa, 05 de fevereiro de 2003.
CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA MAJ QOPM RG-12688
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNOPRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001/2003

CONTRATO ORIGINÁRIO: 002/001

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de segurança patrimonial no prédio da ASIPAG
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e D. Rocha Serviços de Vigilância Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato em mais 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2003
Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2003
Ordenador de Despesa: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Foro: Belém

TERMO ADITIVO Nº 002/2003

CONTRATO ORIGINÁRIO: 003/001

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio da ASIPAG
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e D. Rocha Serviços Gerais Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato em mais 12 meses a contar de 01 de fevereiro de 2003
Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2003
Ordenador de Despesa: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Foro: Belém

TERMO ADITIVO Nº 003/2003

CONTRATO ORIGINÁRIO: 001/2000

Objeto do Contrato Originário: Contratação de empresa para fornecimento de bilhetes de passagens rodoviárias, fluviais e aéreas, nacionais e internacionais.
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato em mais 06 (seis) meses a contar de 02 de fevereiro de 2003
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2003
Ordenador de Despesa: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Foro: Belém

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUÁ SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXONERAR / DAS-01.2

PORTARIA Nº 093 DE 06.02.2003

Nome : Rosely Cristina Conde Pereira
Matrícula : Nº 5544203/4
Cargo / Lotação : ACA
Período : a partir do dia 01.02.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

NOMEAR / DAS-01.3

PORTARIA Nº 94 DE 06.02.2003

Nome : Rosely Cristina Conde Pereira
Matrícula : Nº 5544203/4
Cargo / Lotação : ACA
Período : a partir do dia 01.02.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 095 DE 06.02.2003

Designar p/Responder pelo Núcleo de Informática, até ulterior deliberação.
Nome : Rosely Cristina Conde Pereira
Matrícula : Nº 5544203/4
Cargo / Lotação : Assessor / ACA
Período : a partir do dia 01.02.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

NOMEAR / DAS-01.1
PORTARIA Nº 96 DE 06.02.2003

Nome : Heide José de Pinho e Silva
Cargo / Lotação : DEA
Período : a partir do dia 03.02.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

NOMEAR / DAS-01.1

PORTARIA Nº 97 DE 06.02.2003

Nome : Rosemeire dos Santos Barbosa
Cargo / Lotação : DEP
Período : a partir do dia 03.02.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

NOMEAR / DAS-01.1

PORTARIA Nº 98 DE 06.02.2003

Nome : João Batista Bezerra Guimarães
Cargo / Lotação : Coord. Reg. / Representação de Salvaterra
Período : a partir do dia 03.02.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2002, firmado com o Laboratório de Análises Clínicas Dr. Frederico Neves, publicado com Incorrções no DOE do dia 31/01/2003.
Onde se Lê: C.N.P.J. nº 03.023.292/0001-73
Leia-se: C.N.P.J. nº 03.023.292/0001-76

As demais informações permanecem inalteradas.
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2002, firmado com a Prev Saúde - Núcleo de Prevenção de Saúde Ltda., publicado com Incorrções no DOE do dia 31/01/2003.

Onde se Lê: C.N.P.J. nº 34.639.328/0001-06
Leia-se: C.N.P.J. nº 34.639.328/0001-74

As demais informações permanecem inalteradas.
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2002, firmado com a FISIO MED - Clínica Fisioterápica do Pará S/C Ltda., publicado com Incorrções no DOE do dia 31/01/2003.

Onde se Lê: C.N.P.J. nº 15.254.691/0001-27
Leia-se: C.N.P.J. nº 00.435.087/0001-20

As demais informações permanecem inalteradas.
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/97, publicado no dia 31/01/2003, por duplicidade.

Errata do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2002, firmado com a Empresa Pará Segurança Ltda., publicado com Incorrções no DOE do dia 22/01/2003.

Onde se Lê: Data da Assinatura 16/01/2003
Leia-se: Data da Assinatura 02/01/2003

As demais informações permanecem inalteradas.
ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2002, firmado com a Firma Braz & Braz Ltda., publicado com Incorrções no DOE do dia 22/01/2003.

Onde se Lê: Data da Assinatura 16/01/2003
Leia-se: Data da Assinatura 02/01/2003

As demais informações permanecem inalteradas.
ERRATA DO EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/98, firmado com o SINTEPA, publicado com Incorrções no DOE do dia 22/01/2003.

Onde se Lê: Data da Assinatura 16/01/2003
Leia-se: Data da Assinatura 02/01/2003

As demais informações permanecem inalteradas.
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO/2003
Partes: IPASEP e a FUNCAP - Fundação da Criança e do Adolescente do Pará.
Objeto: O cedente cede ao Cessionário o imóvel localizado na Trav. Itaboraí, 359, Icoaraci/Pa.
Vigência: 10/01/2003 a 09/01/2004.
Data da Assinatura: 10/01/2003
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO/2003
Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.
Objeto: O cedente cede ao Cessionário os Equipamentos de Consultórios Médicos, conforme descrito no Anexo Único.
Data da Assinatura: 31/01/2003
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIROGERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2003 DE 05/02/2003

DESIGNAR os servidores ODIR DA SILVA MOREIRA, Assessor Administrativo do NAF, matrícula funcional nº 3254917/1, NELSON PAULO ALCANTARA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 3254623/1, FRANCISCO DUARTE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 3252884/1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Licitação, para Locação de Equipamento de Reprografia para atender necessidades das Secretarias Especiais de Estado.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2003

OBJETO: Locação de 03 máquinas foto copiadoras
DATA: 25 de fevereiro de 2003
LOCAL: Centro Integrado de Governo, sito na Av. Nazaré-871 - Bairro de Nazaré.
HORA: 16 horas
Edital de informações com a Comissão de Licitação, no endereço acima ou pelo fone 213-3736, no horário de 08 às 14 horas.
Belém, 06 de fevereiro de 2003

a) Comissão
*Replicando por apresentar incorreção no DOE Nº 29.879 DE 06/02/03
Nº DO CONTRATO 001/2003 - NAF
PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10
MALMEDES CNPJ Nº 02.388.428/0001-89
OBJETO: serviço de manutenção em portões elétricos instalado no Centro Integrado de Governo

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
TERMO INICIAL E TERMO FINAL: 03.02.2003 a 03.02.2004
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.680,00
DORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0125.2902/339039
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2003
ORDENADOR DE DESPESA: Maria do Céu Guimarães de Alencar
FORO: Belém
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAY. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
HAROLDO DUARTE CARVALHO
OBJETO: As partes resolvem distratar a partir de 01/02/03, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário firmado e publicado no DOE nº 27.197 de 10.04.92.
ASSINATURAS: ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente
Contratante
HAROLDO DUARTE CARVALHO
Contratado

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar o servidor AFONSO DE LIGÓRIO SILVA DA TRINDADE, matrícula n.º 5146259-013, ocupante da função de Auxiliar de Atividades Gráficas, para exercer o cargo em comissão de Assessor - DAS.01.1, a contar de 01.02.2003
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Dispensar o servidor RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 5083630-010, ocupante da função de Assistente de Operações Gráficas "A", da Função Gratificada de Chefe da Seção de Arte Final (FG-2), a contar de 01.02.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 017 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Dispensar o servidor AFONSO DE LIGÓRIO SILVA DA TRINDADE, matrícula n.º 5146259-013, ocupante da função de Auxiliar de Atividades Gráficas, da Função Gratificada de Chefe de Turma (FG-1), a contar de 01.02.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 012 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Dispensar a servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n.º 5094500-030, ocupante do cargo em comissão de Assessor - DAS.01.1, a contar de 01.02.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei nº 5.810/94, quanto ao regime especial de trabalho;
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 2538 de 20.05.94 e o contido no Decreto nº 2608 de 21.06.94,
RESOLVE: Conceder a gratificação por regime especial de trabalho de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo, ao servidor RICARDO KLEBER SANTOS DE MENEZES, matrícula n.º 5113504-017, ocupante da função de Auxiliar de Operações Gráficas "A", a contar de 01.02.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 022 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar a servidora TÂNIA MARIA DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula n.º 3151883-018, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais "A" para exercer o cargo em comissão de Assessor - DAS.01.1, a contar de 01.02.2003
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Cancelar a gratificação por regime especial de trabalho de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo, concedida através da Portaria n.º 028 de 06.02.98 à servidora TÂNIA MARIA DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula n.º 3151883-018, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais "A", a contar de 01.02.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 023 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei nº 5.810/94, quanto ao regime especial de trabalho;
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 2538 de 20.05.94 e o contido no Decreto nº 2608 de 21.06.94,
RESOLVE: Conceder a gratificação por regime especial de trabalho de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo, ao servidor REYNALDO THADEU MAGALHÃES DA CRUZ, matrícula n.º 3151824-017, ocupante da função de Auxiliar de Administração "A", a contar de 01.02.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei nº 5.810/94, quanto ao regime especial de trabalho;
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 2538 de 20.05.94 e o contido no Decreto nº 2608 de 21.06.94,
RESOLVE: Conceder a gratificação por regime especial de trabalho de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo, ao servidor JOAQUIM DE JESUS COSTA, matrícula n.º 3151247-019, ocupante da função de Auxiliar de Operações Gráficas "B", a contar de 01.02.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar ANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial - DAS.01.2, a contar de 01.02.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar ROSA MARIA REIS LOBATO, para exercer o cargo em comissão de Assessor - DAS.01.1, a contar de 01.02.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar HAROLDO DUARTE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial - DAS.01.2, a contar de 01.02.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar o servidor RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 5083630-010, ocupante da função de Assistente de Operações Gráficas "A", para exercer o cargo em comissão de Assessor - DAS.01.1, a contar de 01.02.2003
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar KARINA DANIELE DA SILVA FIGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor - DAS.01.1, a contar de 01.02.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 011 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 72 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora CONSUELO MARQUES DAS CHAGAS, matrícula n.º 3150577-010 ocupante da função de Auxiliar de Operações Gráficas "C", 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 27.01.03 a 03.02.03.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA N.º 0151 DE 23 DE JANEIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE: Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei

nº 5231/85, o Cabo PM RG 11086 – IVAN MENEZES PEREIRA, MF 3384977-017, pertencente ao efetivo da 14ª Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de janeiro de 2003.
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.305 de 21.11.02.

PORTARIA N.º 0152 DE 23 DE JANEIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "c" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 9373 – ISAAC GONÇALVES ARANHA, MF 3379450-015, pertencente ao efetivo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de janeiro de 2003.
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.395 de 12.12.02.

PORTARIA N.º 2413 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ANTONIO CATARINO DO ROSÁRIO, Mat. nº 2041642-015, na função de Braçal, Nível 1, lotado na Secretaria Executiva de Transportes – SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de dezembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.312 de 26.11.02.

PORTARIA N.º 2536 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.23 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA BARROS ROSA, Mat.nº 0390429-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Marituba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de dezembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.301 de 21.11.02.

PORTARIA N.º 0104 DE 15 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002 e art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, ANGELA MARIA GUEDES DOS REIS, Mat.nº 0776190-011, na função de Professor Assistente PA-D, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Tucuruí.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de janeiro de 2003.
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.435 de 19.12.02.

PORTARIA N.º 0103 DE 15 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.131, § 1º, inciso VIII, 130, § 1º, 114, § 2º e 142, todos da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterados pelos Decretos n.ºs 2950/94 e 3146/98, ANA MARIA MENDONÇA CANICEIRO, Mat.nº 0027570-028, no cargo de Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-501.1, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda – SEFA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de janeiro de 2003.
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.391 de 12.12.02.

PORTARIA N.º 0106 DE 15 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, art.1º, incisos I, III e IV do Decreto nº 4000/2000, Decreto nº 4875/2001, art.70, inciso IX, alínea "c" da Lei Complementar nº 22/94, CARLOS OTAVIO SOUZA SILVA, Mat.nº 5006350-029, no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.2, Classe "B", lotado na Polícia Civil do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de janeiro de 2003.
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.410 de 17.12.02.

PORTARIA N.º 0102 DE 15 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, arts.131, § 1º, inciso VII e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2538/94, alterado

pelo Decreto nº 2608/94, FLORACY ANTONIA DE OLIVEIRA, Mat. nº 3257550-016, na função de Auxiliar Operacional, lotado no Hospital dos Servidores do Estado do Pará - HSE;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de janeiro de 2003.
LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.431 de 19.12.02
APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2001/124723, referente a servidora FLORACY ANTONIA DE OLIVEIRA, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.

Belém, 06 de fevereiro de 2003.
ALICE VIANA SOARES
Resp. p/ Secretaria Executiva de Administração
PORTARIA Nº 0027 DE 06 DE JANEIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJ, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, IRANILDE FERREIRA BORGES LOBO, Mat. nº 0120022-011, no cargo de Técnico de Laboratório, código GEP-ANM-805-1, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de janeiro de 2003.
LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.385 de 12.12.02.
APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2002/002753, referente ao servidor IRANILDE FERREIRA BORGES LOBO, deixando de incluir aos proventos do servidor a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.

Belém, 06 de fevereiro de 2003.
ALICE VIANA SOARES
Resp. p/ Secretaria Executiva de Administração
PORTARIA Nº 0105 DE 15 DE JANEIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, JOSÉ GONÇALVES GUIMARÃES, Mat. nº 0514110-013, na função de Vigia, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de janeiro de 2003.
LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.432 de 19.12.02

PORTARIA Nº 0026 DE 06 DE JANEIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.33, inciso IV, 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, JULIETA MARIA TAVARES DO NASCIMENTO, Mat. nº 0379166-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IV, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.E.E.F. "Camilo Salgado".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de janeiro de 2003.
LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.386 de 12.12.02.

PORTARIA Nº 0122 DE 16 DE JANEIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, LUZIA DE NAZARÉ FERREIRA PRESTES, Mat. nº 6316883-014, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Irituia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de janeiro de 2003.
LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.390 de 12.12.02.

PORTARIA Nº 0025 DE 06 DE JANEIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, LUZIA MATA QUARESMA DE CARVALHO, Mat. nº 0092002-015, na função de Agente de Saúde, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de janeiro de 2003.
LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.089 de 10.10.02.

PORTARIA Nº 0121 DE 16 DE JANEIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com

redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, SANDRA MARIA DE SOUSA SANTOS, Mat. nº 0354112-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IV, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.E.E.M. "Visconde de Souza Franco".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de janeiro de 2003.
LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.416 de 17.12.02.

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
RDD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 005/2002.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Lei Federal nº 8.666/93
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e FADESP - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.
OBJETO: Prestação de Serviços, visando a implantação e manutenção do Projeto Carito Nacional de Saúde.
VIGÊNCIA: 01.02.2003 à 31.07.2003.
JUSTIFICATIVA: Renovação do Prazo de Vigência - 06 meses, sem reajuste.
VALOR GLOBAL: R\$ 116.893,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001 - 339039.
FORO: Belém
DATA DO CONTRATO: 01.02.2002.
DATA DO TERMO ADITIVO: 31.01.2003
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETÁRIO: MARILÊA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

RETIFICAÇÃO Nº 002 / 2003

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

PORTARIA Nº 0002, DE 02/01/2003,

PUBLICADO NO D.O.E Nº 29.865, DE 17/01/2003.

ONDE SE LÊ:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/
GRUPO DE DESPESA
PROGRAMA: 0113 - Divulgação da Ação Governamental
CONTRATO GLOBAL
Enc. SEFA
Enc. SEFA/2415 - Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública / Destaque recebido do(a) FUNTELPA
- CONTRATO ESTIMATIVO
Enc. SEFA
Enc. SEFA/2414 - Edição de Publicações e Impressões / Destaque recebido do(a) FUNTELPA
LEIA-SE:
- CONTRATO GLOBAL
FUNTELPA / 2415 - Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública / Destaque recebido de Enc. SEFA
- CONTRATO ESTIMATIVO
FUNTELPA / 2414 - Edição de Publicações e Impressões / Destaque recebido de Enc. SEFA

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0044 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

O Secretário Executivo de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art 70 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998 e tendo em vista os termos do Expediente de nº 00273013155-24

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei nº 5.529 de 05.01.89, e com base no parecer em anexo, exarado pelo Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos - NTE, conforme preceitua o § 4º do Artigo 69 da Lei nº 6.182/98, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado ao seguinte bem, integrante do espólio de Wanderlina e Raimundo Malai:
Terreno edificado sito à Rua dos Caripunas, nº 3.686, nesta cidade, entre as Travessas Castelo Branco e José Bonifácio, medindo 5,05m de frente por aproximadamente 62,40m de fundos e apresentando 111,90 m² de área construída.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em 03 de fevereiro de 2003.
Paulo Fernando Machado
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO DERH

PORTARIA Nº 126 DE 31.01.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o P. de Viagem Nº. 002/2003-CINF/DAIF, protocolado sob nº. 2003 / 00373000176-2.
AUTORIZAR as servidoras LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, LUCILENE BELEM SOARES e TEREZINHA DE JESUS ELVAS HENRIQUES, ocupantes da função de Auxiliar Técnico, lotadas na Seção de Projeto Fronteira/ DDEAT/CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município de Iúnga, no período de 16.02.2003 a 02.03.2003, sendo concedido às referidas servidoras 15 (quinze) diárias para cada participante.

PORTARIA Nº. 135 DE 05.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 009/2003-DITRA, protocolado sob nº. 2003 / 00373001517-8.
AUTORIZAR o servidor OLIVAR DA SILVA MELO, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo com Técnico da UCE à D.R.F.E - 2ª Região Fiscal (Mem. nº. 028/2003-UCF), no município de Castanhal, no dia 05.02.2003, sendo concedido ao referido servidor 1/2 (meia) diária.

PORTARIA Nº. 136 DE 05.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 010/2003-DITRA, protocolado sob nº. 2003 / 00373001518-6.
AUTORIZAR o servidor MÁRIO ANTÔNIO CARDOSO SABADO, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo com Técnico da UCE à D.R.F.E - 2ª Região Fiscal (Mem. nº. 028/2003-UCF), no município de Castanhal, no dia 05.02.2003, sendo concedido ao referido servidor 1/2 (meia) diária.

PORTARIA Nº. 137 DE 05.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 003/2003-DFI, protocolado sob nº. 2003 / 00373001267-5.
AUTORIZAR o servidor VENINO CORRÊA DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 55197130/1, lotado na Diretoria de Fiscalização, proceder fiscalização especial, conforme O.S nº. 00348000012-8, no município de Jacundá, no período de 03.02.2003 a 12.02.2003, sendo concedido ao referido servidor 10 (dez) diárias.

PORTARIA Nº. 138 DE 05.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 004/2003-DFI, protocolado sob nº. 2003 / 00373001270-5.
AUTORIZAR a servidora MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELLO RODRIGUES, Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Diretoria de Fiscalização, atender programação fiscal especial nº. 03RF0015, na Empresa Central de Ferro da Amazônia Ltda, no município de Santarém, no período de 03.02.2003 a 28.02.2003, sendo concedido à referida servidora 26 (vinte e seis) diárias.

PORTARIA Nº. 159 DE 05.02.2003

Considerando os termos do Mem. Nº. 011/2003-DEGC, de 23.01.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373001009-5.
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora HANA GHASSAN DALLA BERNARDINA, matrícula nº. 5134480/2, ocupante do cargo de Delegado Especial de Grandes Contribuintes, de fevereiro/2003 para julho/2003, referente ao exercício de 01.04.2002 a 31.03.2003.

RESUMO DE PORTARIA DA DPF

PORTARIA Nº. 0049 DE 06.02.2003

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos nºs. 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Mem. Nº. 004/2003-DIRET, datado de 20.01.2003.
CONCEDER à servidora ULLA MERCÊS DE VASCONCELOS, identificação funcional nº. 5417260/1, ocupante da função de Agente Administrativo, lotada na Seção de Controle da Receita - Capital / DIRET / CARR / DAIF, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento).

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
Secretaria Executiva da Fazenda
SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

PORTARIA Nº 140, DE 05.02.03-2ª RF-CASTANHAI

Nome do Suprido: MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA
CPF nº 288.756.482-04
Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
33.90.36-S.T.P. Física: R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)
33.90.39-S.T.P. Jurídica: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PORTARIA Nº 141, DE 05.02.03-3ª RF-MARABÁ

Nome do suprido: ANTONIA IRANETE GEDELHA STAACK
CPF: 105.407.332-53
Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (tres mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
33.90.36-S.T.P. Física: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

PORTARIA Nº 142, DE 05.02.03-4ª SANTARÉM

Nome do suprido: ANTONIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
CPF nº 102.367.402-53
Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
S.T.P. Física: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

PORTARIA Nº 144, DE 05.02.03-6ª RF-ABAETETUBA

Nome do Suprido: MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO
CPF nº: 089.422.342-91
Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais)
33.90.36-O S.T.P. Física: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PORTARIA Nº 145 DE 05.02.03-7ª RF-REDEÇÃO

Nome do suprido: FLORIPES MARIA GARCIA CARVALHO
CPF: 234.843.142-49
Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo R\$ 3.700,00 (tres mil e setecentos reais)
30.90.36-S.T.P. Física R\$ 300,00 (trezentos reais)

PORTARIA Nº 146 DE 05.02.03-8ª RF-PARAGIMINAS

Nome do suprido: LEILA NOGUEIRA DA SILVA
CPF 300.685.252-49
Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)
33.90.36-S.T.P. Física: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
33.90.39-S.T.P. Jurídica: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PORTARIA N.º 148, DE 05.02.03-10ª RF-ALTAMIRA
Nome do Suprido: CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO
CPF n.º: 131.199.582-04

Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)
33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais reais)
33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

PORTARIA N.º 152 DE 05.02.03-DELEGACIA ESPECIAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nome do suprido: TÂNIA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA
CPF 169.642.682-00

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de consumo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
33.90.36-S.T.P.Física: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
33.90.39-S.T.P.Jurídica: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PORTARIA N.º 154, DE 05.02.03-INSPEÇÃO FISCAL FAZENDÁRIA BASE CANDIRÚ

Nome do Suprido: PAULO SÉRGIO EPIFÂNIO DE SOUZA
CPF n.º: 134.185.052-87

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (tres mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9ª RF
O Ilmo. Sr. Dr. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª RF, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da(s) firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra a(s) mesma(s), Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª RF, situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, bem como para tomarem ciência do Termo de Conclusão de Fiscalização, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
Razão Social: DIAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA.
Inscrição Estadual: 15.213.631-2
N.º AINFS: 09351000044-4; 09351000045-2; 09351000046-0 e 09351000047-9.
FTE: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
Marituba (PA), 30 de janeiro de 2003
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado - 9ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª RF, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, Autos de Infração e Notificações Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
RAZÃO SOCIAL: BITARES COM. REP. EXPORTAÇÃO LTDA.
INSC. EST: 15.141.406-8 PROC: 032730016897-0
RAZÃO SOCIAL: L.P. SILVA VAREJISTA
INSC. EST: 15.163.464-5 PROC: 03373000454-2
RAZÃO SOCIAL: L.P. SILVA VAREJISTA
INSC. EST: 15.163.464-5 PROC: 03373000452-6
RAZÃO SOCIAL: M. E. M. COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
INSC. EST: 15.201.968-5 PROC: 03273015024-9
RAZÃO SOCIAL: VALE DO GRAJAU AGROPECUÁRIA S/A
INSC. EST: 15.147.317-0 PROC: 03373000453-4
Marabá (PA), 04 de fevereiro de 2002
JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO,
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Ilmo. Sr. Dr. GERDEN FERREIRA VIDA
MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª RF, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª RF, situada à Rua Paes de Carvalho n.º 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
AINFS N.º RAZÃO SOCIAL INSC. ESTADUAL
027625 MORGADO E MARTINS LTDA 15.104792-8
027637 WALDIZIO BARBOSA DE SOUZA CPF-328.191.539-68
47870 FR REBOUCAS 15.189.379-9
47588 E D COSTA COMÉRCIO 15.214418-8
Castanhal, 03 de fevereiro de 2003
GERDEN FERREIRA VIDA
Delegado Regional da Faz. Est. - 2ª RF

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de fevereiro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1446 - VOJUNTÁRIO, em que é recorrente PAULIPIZZA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, I. E. n.º 15.127.945-4, advogado FERNANDO FACURY SCAFF, registro n.º 3310-OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de fevereiro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de fevereiro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1908 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido MOTRIZ ELETROMOTIVA COMERCIAL LTDA, I. E. n.º 15.142.613-9, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de fevereiro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de fevereiro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1898 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido COMERCIAL PEDREIRA LTDA, I. E. n.º 15.182.234-4, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de fevereiro de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

PORTARIAS DO IPVA
PORTARIA N.º 131, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730004658/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: artigo 3º inc IX da Lei 6017/96, alterada pela Lei 6278/99
Interessado: Pedro Paulo Pessoa Costa
Marca Tipo Chassi
IMP/VW GOL CL 1.8 Mis/Automovel 8AWZZZ30ZRJ061564
PORTARIA N.º 132, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730004658/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: artigo 3º inc IX da Lei 6017/96, alterada pela Lei 6278/99
Interessado: Pedro Paulo Pessoa Costa
Marca Tipo Chassi
IMP/VW GOL CL 1.8 Mis/Automovel 8AWZZZ30ZRJ061564
PORTARIA N.º 133, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730004020/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eduardo Henrique Cunha Paixao
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232274329
PORTARIA N.º 134, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730003996/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Celio do Rosario Santana
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534450743
PORTARIA N.º 135, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730005069/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Luiz Jusino
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Mis/Automovel 9BWZZZ377ST173337
PORTARIA N.º 136, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730002302/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edemir da Silva Gonzaga
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1 Mis/Automovel 9BWZZZ377TT247361
PORTARIA N.º 137, DE 05/02/2003 - PROC N.º 042730098945/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 1998
Base Legal: Conforme parecer do processo por transferência de propriedade para o 8º B E Const. desde 1997
Interessado: Automic Com de Implementos Maqs e Tratores Ltd
Marca Tipo Chassi
TOYOTA/BANDEIRANTE Mis/Camioneta 9BR0J0060M1017809
PORTARIA N.º 138, DE 05/02/2003 - PROC N.º 042730098945/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 1999
Base Legal: Conforme parecer do processo por transferência de propriedade para o 8º B E Const. desde 1997
Interessado: Automic Com de Implementos Maqs e Tratores Ltd
Marca Tipo Chassi
TOYOTA/BANDEIRANTE Mis/Camioneta 9BR0J0060M1017809
PORTARIA N.º 139, DE 05/02/2003 - PROC N.º 042730098945/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: Conforme parecer do processo por transferência de propriedade para o 8º B E Const. desde 1997
Interessado: Automic Com de Implementos Maqs e Tratores Ltd
Marca Tipo Chassi
TOYOTA/BANDEIRANTE Mis/Camioneta 9BR0J0060M1017809
PORTARIA N.º 140, DE 05/02/2003 - PROC N.º 042730098945/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Conforme parecer do processo por transferência de propriedade para o 8º B E Const. desde 1997
Interessado: Automic Com de Implementos Maqs e Tratores Ltd
Marca Tipo Chassi
TOYOTA/BANDEIRANTE Mis/Camioneta 9BR0J0060M1017809
PORTARIA N.º 141, DE 05/02/2003 - PROC N.º 042730098945/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Conforme parecer do processo por transferência de propriedade para o 8º B E Const. desde 1997
Interessado: Valdemir Raimundo de Sousa
Marca Tipo Chassi
GM/CHEVROLET C20 Mis/Camioneta 9BG254NAMMC024840
PORTARIA N.º 143, DE 05/02/2003 - PROC N.º 042730098945/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Conforme parecer do processo por transferência de propriedade para o 8º B E Const. desde 1997

Interessado: Valdemir Raimundo de Sousa
Marca Tipo Chassi
GM/CHEVROLET C20 Mis/Camioneta 9BG254NAMMC024840
PORTARIA N.º 144, DE 05/02/2003 - PROC N.º 042730098945/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Conforme parecer do processo por transferência de propriedade para o 8º B E Const. desde 1997
Interessado: Valdemir Raimundo de Sousa
Marca Tipo Chassi
GM/CHEVROLET C20 Mis/Camioneta 9BG254NAMMC024840
PORTARIA N.º 145, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730004780/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elzton Ramos de Mendonça
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232273141
PORTARIA N.º 146, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730004658/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Goncalo Santos da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232276024
PORTARIA N.º 147, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730004151/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Silva Nascimento
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327XP002588
PORTARIA N.º 148, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730004968/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Walter Luiz Negrão Ferreira
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automovel 9BFZZZ54ZPB432521
PORTARIA N.º 149, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730004984/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Givaldo Antonio do Nascimento
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201223010774
PORTARIA N.º 150, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730005050/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jaddson Souza da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373WP604168
PORTARIA N.º 151, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730005077/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Josue da Silva Monteiro
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX Pas/Automovel 9BD178549Y2206524
PORTARIA N.º 152, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730004976/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manuel Dias de Paiva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL PLUS MI Mis/Automovel 9BWZZZ377TT241912
PORTARIA N.º 153, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730004690/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osias Richter da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/VOYAGE GL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZLP261204
PORTARIA N.º 154, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730005042/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose dos Reis Guterres de Araújo
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ374XT025544
PORTARIA N.º 155, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730003937/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edson Jose Coimbra Figueiredo
Marca Tipo Chassi
IMP/VW GOL CL 1.8 Mis/Automovel 8AWZZZ30ZPJ081226
PORTARIA N.º 156, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730004860/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adelino Ferreira Nunes
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08WTSC676698
PORTARIA N.º 157, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730004500/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge Sossinho Gouvêa
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO 1.6 MPI Pas/Automovel 9BD146000R5345480
PORTARIA N.º 158, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730004534/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Felix Damasceno Ferreira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT028505
PORTARIA N.º 159, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730004852/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Tórrão Martins da Costa Neto
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216V0525993
PORTARIA N.º 160, DE 05/02/2003 - PROC N.º 193730004844/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Aluizio Batista da Silva Filho
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524317851

GESTÃO

LOTERIA DO
ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

RESUMO DE PORTARIA
FÉRIAS

PORTARIA Nº 07/2003-GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nome: CARLOS ALBERTO SILVA

Matrícula: 2016540/1

Período Aquisitivo: 2002/2003

Período de Gozo: 03.02 a 04.03.2003.

Belém, 04 de fevereiro de 2003.

MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 08/2003-GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nome: ARNALDO CAMPOS MENEZES

Matrícula: 2016516/1

Período Aquisitivo: 2002/2003

Período de Gozo: 03.02 a 04.03.2003.

Belém, 04 de fevereiro de 2003

MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 09/2003-GAB, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

LICENÇA PRÊMIO

Nome: RAYMUNDO SOUZA MACHADO

Matrícula: 2016760

Período: 11.02.03 a 11.04.2003

Trênio: 01.11.2000 a 31.10.2002

Belém, 06 de fevereiro de 2003.

MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA

PORTARIA: 1496/03 DE 30/01/03

Nome: ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA DANTAS AMORAS

Matrícula: 3188850/028

CARGO/LOT: PROFAD.4/11ª URE DE STA. IZABEL DO PARÁ
CEDER, A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL-SUSIPE, O
SERVIDOR, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 30/
01/03

PORTARIA: 1495/03 DE 30/01/03

Nome: JOSUE LEONIDAS PINTO DA COSTA

Matrícula: 6037461/012

CARGO/LOT: PROF.11ª URE DE STA. IZABEL DO PARÁ
CEDER A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL-SUSIPE, O
SERVIDOR, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 30/
01/03

DISPENSA

PORTARIA: 1494/03 DE 30/01/03

Nome: MARIA ALZERINA OLIVEIRA MIRANDA

Matrícula: 0953164/017

CARGO/LOT: SERV./ITAUTUBA

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/99

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 070-B/03 DE 30/01/03

Nome: JOSÉ SENA DA SILVA

Matrícula: 5159636/018

CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.OLINDA VERAS ALVES/CURUÇA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 8301/02 DE 13/05/02 QUE DESIGNOU
PARA EXERCER ATÉ ULT. DEJ. IBERAÇÃO, A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR,
A PARTIR DE 13/05/02

EXCLUIR

PORTARIA Nº: 1400/03 DE 29.01.03

Nome: FRANCISCA ANTENORA DE SOUZA ARARUNA

Matrícula: 5454603/027

CARGO/LOT: PROF/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA,
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU, SEM ÔNUS PARA O
ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.01.2003.

PORTARIA Nº: 1405/03 DE 29.01.03

Nome: MARIA FRANCISCA CASTILHO CONCEIÇÃO

Matrícula: 0205796/017

CARGO/LOT: PROF/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 22027/01 DE 21.12.01, O NOME DA SERVIDORA,
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SEM ÔNUS
PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29.01.2003.

PORTARIA Nº: 1404/03 DE 29.01.03

Nome: RAIMUNDA BORGES DA SILVA SANTOS

Matrícula: 0332313/018

CARGO/LOT: SERV/EE SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DO ARAGUAIA, SEM
ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29.01.2003.

PORTARIA Nº: 1401/03 DE 29.01.03

Nome: MARIA ODETE RODRIGUES FEIO

Matrícula: 0598542/016

CARGO/LOT: PROF/EE SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA,
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SEM ÔNUS
PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29.01.2003

INCLUIR

PORTARIA Nº: 1403/03 DE 29.01.03

Nome: FRANCISCA ANTENORA DE SOUZA ARARUNA

Matrícula: 5454603/027

CARGO/LOT: PROF/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA,
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE
01.01.2003, POR CONTA DO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL.

PORTARIA Nº: 1622/03 DE 03.02.03

Nome: JOANA ASSUNÇÃO DA SILVA BENTO

Matrícula: 0584533/015

CARGO/LOT: PROF/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA,
QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEALEGRE, SEM ÔNUS
PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 03.02.2003.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 1398/03 DE 29.01.03

Nome: MARIA DO CARMO PEREIRA ATAÍDES

Matrícula: 5286409/015

CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.Mª GLÓRIA R. DA PAIXÃO/JUCANDÁ

TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 29.01.2003.

PORTARIA Nº: 1489/03 DE 29.01.03

Nome: REINALDO LOPES DE ALMEIDA

Matrícula: 0665916/011

CARGO/LOT: PROF/EE ANIZIO L. TEIXEIRA/MARABÁ

TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIO)

PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.2001.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 1077/03 DE 23/01/03

Nº DE DIAS: 060

Nome: LUIZA HELENA SILVA DA COSTA

Matrícula: 5453437/020

CARGO/LOT: ADM.ESC./DEPTO.DE INFORM.E EDUC./BELÉM

PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02

TRÊNIO: 31/07/97 A 30/07/00

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 1608/03 DE 03/02/03

Nome: JANITE SOUZA LUIZ FERREIRA

Matrícula: 0605581/016

CARGO/LOT: PROF/EE CASTRO ALVES/STA.Mª DAS BARREIRAS

PERÍODO: 01/08/02 A 27/01/03

PORTARIA: 1607/03 DE 1607/03

Nome: IVANILDE DE OLIVEIRA LIMA

Matrícula: 0233307/017

CARGO/LOT: PROF/EE SÃO PEDRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PERÍODO: 29/11/02 A 27/01/03

PORTARIA: 008/03 DE 08/01/03

Nome: DORALICE ARAÚJO CARDOSO

Matrícula: 0952907/010

CARGO/LOT: PROF/13ª URE DE BREVES

PERÍODO: 07/01/03 A 05/02/03

PORTARIA Nº: 1407/03 DE 29.01.03

Nome: CARMEN MARIA REIS DE SOUZA

Matrícula: 0677736/016

CARGO/LOT: PROF/EE ANDRÉ ALVES/AUGUSTO CORREA

PERÍODO: 17.09.02 A 17.10.02

PORTARIA Nº: 1460/03 DE 29.01.03

Nome: CARMEN MARIA REIS DE SOUZA

Matrícula: 0677736/016

CARGO/LOT: PROF/EE ANDRÉ ALVES/AUGUSTO CORREA

PERÍODO: 17.11.02 A 16.12.02

PORTARIA Nº: 1409/03 DE 29.01.03

Nome: MARIA TELMA DE SOUSA REIS

Matrícula: 0678449/012

CARGO/LOT: PROF/EE MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA

PERÍODO: 18.12.02 A 18.01.03

PORTARIA Nº: 1431/03 DE 29.01.03

Nome: MARIA TELMA DE SOUSA REIS

Matrícula: 0678449/012

CARGO/LOT: PROF/EE MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA

PERÍODO: 18.12.02 A 18.01.03

PORTARIA Nº: 1649/03 DE 04.02.03

Nome: BENEDITO MONTEIRO SILVA

Matrícula: 0644765/030

CARGO/LOT: PROF/EE BARÃO DE GUAJARA/VIGIA

PERÍODO: 24.01.00 A 22.04.00

PORTARIA Nº: 1415/03 DE 29.01.03

Nome: RAIMUNDA DA SILVA CARDOSO

Matrícula: 0486140/019

CARGO/LOT: PROF/EE ALB. LEITÃO/SANTA IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: 31.10.02 A 29.11.02

PORTARIA Nº: 1419/03 DE 29.01.03

Nome: MARIA DE NAZARÉ REIS DE OLIVEIRA

Matrícula: 6034217/010

CARGO/LOT: PROF/EE VICENTE DE PAULA/IRITUÍ

PERÍODO: 26.11.02 A 26.12.02

PORTARIA Nº: 1408/03 DE 29.01.03

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIBEIRO

Matrícula: 0511978/010

CARGO/LOT: PROF/EE BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA

PERÍODO: 18.09.02 A 18.10.02

PORTARIA Nº: 1410/03 DE 29.01.03

Nome: MARIA DE NAZARÉ DE PAULA FELIPE

Matrícula: 0507903/012

CARGO/LOT: PROF/EE FERNANDO SOBRÁ/BRAGANÇA

PERÍODO: 03.12.02 A 02.01.03

PORTARIA Nº: 1411/03 DE 29.01.03

Nome: EDNA MARIA FERNANDES SOUSA

Matrícula: 0511927/010

CARGO/LOT: PROF/EE GERMANO G. TREME/BRAGANÇA

PERÍODO: 19.12.02 A 17.01.03

PORTARIA Nº: 1417/03 DE 29.01.03

Nome: LUCIA DE NAZARÉ CAPELONI DE LIMA

Matrícula: 6035329/037

CARGO/LOT: PROF/EE OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES

PERÍODO: 26.11.02 A 27.12.02

PORTARIA Nº: 1416/03 DE 29.01.03

Nome: JOSUE GONÇALVES DO CARMO

Matrícula: 0282685/013

CARGO/LOT: PROF/EE BENEDITO SOUZA/ITAUTUBA

PERÍODO: 09.11.02 A 08.12.02

PORTARIA Nº: 1413/03 DE 29.01.03

Nome: LUCIA QUADROS DA GRAÇA

Matrícula: 0672165/012

CARGO/LOT: PROF/EE PADRE DUBOIS/SALINOPOLIS

PERÍODO: 28.11.02 A 28.01.03

PORTARIA Nº: 1412/03 DE 29.01.03

Nome: MARIA DO CARMO RIGAUD ARCANJO

Matrícula: 0466433/013

CARGO/LOT: PROF/EE OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES

PERÍODO: 02.12.02 A 02.01.03

PORTARIA Nº: 1429/03 DE 29.01.03

Nome: ANA PEREIRA BORGES

Matrícula: 0451405/016

CARGO/LOT: PROF/EE ARACY MARQUES/SALINOPOLIS

PERÍODO: 21.11.02 A 31.12.02

PORTARIA Nº: 1432/03 DE 29.01.03

Nome: MARIA DO CÉU LIMA NASCIMENTO

Matrícula: 5278694/020

CARGO/LOT: PROF/EE M. DE ST. TEREZINHA/BRAGANÇA

PERÍODO: 02.01.03 A 02.02.03

PORTARIA Nº: 1434/03 DE 29.01.03

Nome: MARIA HILDA MESQUITO PEREIRA

Matrícula: 0509175/017

CARGO/LOT: SERV/EE MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA

PERÍODO: 05.12.02 A 14.12.02

PORTARIA Nº: 1430/03 DE 29.01.03

Nome: MARIA DE FÁTIMA RAMOS DE BRITO

Matrícula: 0677671/010

CARGO/LOT: PROF/EE PROR GALVÃO/AUGUSTO CORREA

PERÍODO: 06.11.02 A 20.11.02

PORTARIA Nº: 1433/03 DE 29.01.03

Nome: LUCIA HELENA FERREIRA DA SILVA

Matrícula: 0416231/010

CARGO/LOT: PROF

PORTARIA: 267/02 DE 27/11/02
NOME: VERA LÚCIA LOBATO DE CASTRO
MATRÍCULA: 0545368/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.LAURO SODRÉ/BREVES
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02

PORTARIA: 225/02 DE 15/10/02
NOME: VERA LÚCIA LOBATO DE CASTRO
MATRÍCULA: 0545368/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.LAURO SODRÉ/BREVES
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02

PORTARIA: 018/03 DE 16/01/03
NOME: VERA LÚCIA LOBATO DE CASTRO
MATRÍCULA: 0545368/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.LAURO SODRÉ/BREVES
PERÍODO: 30/11/02 A 07/02/03

PORTARIA: 211/02 DE 08/10/02
NOME: TEREZINHA DE CASTRO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0553751/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 28/09/02 A 27/10/02

PORTARIA: 157/02 DE 16/08/02
NOME: TEREZINHA DE CASTRO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0553751/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 30/06/02 A 27/09/02

PORTARIA: 239/02 DE 31/10/02
NOME: TEREZINHA DE CASTRO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0553751/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 28/10/02 A 25/01/03

PORTARIA: 006/03 DE 08/01/03
NOME: HILDA DE ALMEIDA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0544850/018
CARGO/LOT.: SERV./EE.ELIZETE NUNES/BREVES
PERÍODO: 01/01/03 A 31/01/03

PORTARIA: 014/03 DE 15/01/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0544590/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.ODIZIA FARIAS/BREVES
PERÍODO: 04/01/03 A 03/02/03

PORTARIA N°: 1652/03 DE 04.02.03
NOME: BENEDITO MONTEIRO SILVA
MATRÍCULA: 0644765/030
CARGO/LOT.: PROF./EE.BARÃO DE GUAJARA/VIGIA
PERÍODO: 22.10.00 A 22.01.01

PORTARIA N°: 1656/03 DE 04.02.03
NOME: BENEDITO MONTEIRO SILVA
MATRÍCULA: 0644765/030
CARGO/LOT.: PROF./EE.BARÃO DE GUAJARA/VIGIA
PERÍODO: 23.10.01 A 31.12.01

PORTARIA N°: 1655/03 DE 04.02.03
NOME: BENEDITO MONTEIRO SILVA
MATRÍCULA: 0644765/030
CARGO/LOT.: PROF./EE.BARÃO DE GUAJARA/VIGIA
PERÍODO: 22.07.01 A 22.10.01

PORTARIA N°: 1654/03 DE 04.02.03
NOME: BENEDITO MONTEIRO SILVA
MATRÍCULA: 0644765/030
CARGO/LOT.: PROF./EE.BARÃO DE GUAJARA/VIGIA
PERÍODO: 21.10.01 A 31.01.01

PORTARIA N°: 1653/03 DE 04.02.03
NOME: BENEDITO MONTEIRO SILVA
MATRÍCULA: 0644765/030
CARGO/LOT.: PROF./EE.BARÃO DE GUAJARA/VIGIA
PERÍODO: 23.01.01 A 20.04.01

PORTARIA N°: 1651/03 DE 04.02.03
NOME: BENEDITO MONTEIRO SILVA
MATRÍCULA: 0644765/030
CARGO/LOT.: PROF./EE.BARÃO DE GUAJARA/VIGIA
PERÍODO: 24.07.00 A 21.10.00

PORTARIA N°: 1650/03 DE 04.02.03
NOME: BENEDITO MONTEIRO SILVA
MATRÍCULA: 0644765/030
CARGO/LOT.: PROF./EE.BARÃO DE GUAJARA/VIGIA
PERÍODO: 23.04.00 A 23.07.00

PORTARIA N°: 1459/03 DE 29.01.03
NOME: CARMEN MARIA REIS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0677736/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.ANDRE ALVES/AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 18.10.02 A 16.11.02

PORTARIA N°: 1449/03 DE 29.01.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS AMORIM
MATRÍCULA: 0510432/027
CARGO/LOT.: PROF./EE.MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 07.09.02 A 02.10.02

PORTARIA N°: 1451/03 DE 29.01.03
NOME: DEUSILITE SILVA LISBOA
MATRÍCULA: 0510734/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 02.12.02 A 31.12.02

PORTARIA N°: 1450/03 DE 29.01.03
NOME: MARIA NEVES BARROS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0416274/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.SANTA BRIGIDA/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 01.12.02 A 28.01.03

PORTARIA N°: 1437/03 DE 29.01.03
NOME: MARIA DE SOUZA MONTE
MATRÍCULA: 0282227/018
CARGO/LOT.: PROF./12° URE/ITAUTUBA
PERÍODO: 01.12.02 A 28.02.03

PORTARIA N°: 1446/03 DE 29.01.03
NOME: ALZIRA OLIVEIRA GOUVEIA
MATRÍCULA: 0281176/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.LAGO DE ITAPURU/ITAUTUBA
PERÍODO: 18.11.02 A 17.03.03

PORTARIA N°: 1448/03 DE 29.01.03
NOME: YOLANDA DE MORAES MONTEIRO
MATRÍCULA: 0643955/013
CARGO/LOT.: SERV./EE. GERENALDO SANTOS/VIGIA
PERÍODO: 02.12.02 A 02.01.03

PORTARIA N°: 1442/03 DE 29.01.03
NOME: ONEIDE TEIXEIRA DIAS
MATRÍCULA: 0659207/019
CARGO/LOT.: SERV./EE.GUAI. M. SILVA/SÃO J. DE PIRABAS
PERÍODO: 06.12.02 A 30.12.02

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA: 003/03 DE 15/01/03

Nº DE DIAS: 16
NOME: MARIA DALVA RODRIGUES PINTO
MATRÍCULA: 6314457/013
CARGO/LOT.: SERV./EE.ALUISIO LOPES MARTINS/SANTARÉM
PERÍODO: 05/12/02 A 20/12/02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) de Publicadoras DT-135 nº 013/99).
Objeto do contrato original: Locação de 02 (duas) unidades publicadora Xerox DT-135 (5.135/6), licenciamento de uso de programa de Computadores e de produtos digitalizados.

Valor do Contrato original: R\$ - 40.569,00.
Inexigibilidade de Licitação nº 008/99 - CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Xerox Comércio Indústria Ltda. CNPJ/MF 02.773.629/0002-80.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a Locação de 02 (duas) unidades Publicadoras Xerox DT-135 (5.135/6), licenciamento de uso de programas de computadores e de produtos digitalizados, incluídas instalações e a prestação de serviços de manutenção, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01.2003 até 28.07.2004.
Valor: R\$ - 22.656,29.

Dotação Orçamentária: O.E./2003.(001).Produto:1029.Ação:7202. Cod. 16.101.12.122.0125.2902.3390.39.

Data da assinatura: 31.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 27.01.2000. Valor: R\$ - 40.569,00. 2º T.A. Data: 31.08.2000. Valor: R\$ - 40.569,00. 3º T.A. Data: 20.11.2000. Valor: R\$ - 40.569,00. 4º T.A. Data: 11.12.2001. Valor: R\$ - 40.569,00. 5º T.A. Data: 11.12.2001. 6º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R\$ - 42.322,29.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 11º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 002/99-SEDUC.

Objeto do contrato original: Funcionamento da E.E. Disnéia Sérgio Xavier.

Valor mensal do Contrato original: R\$ - 8.000,00.

Dispensa de Licitação: 002/99.CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/M.M.R. Educação S/C Ltda. CNPJ/MF 02380916/0001-40.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a Locação do imóvel localizado na Trav. D. Romualdo de Seixas, nº 417, nesta cidade, nos turnos manhã, tarde e noite, para funcionamento da E.E.E Fundamental e Médio Disnéia Sérgio Xavier, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 18.02.2003.
Valor R\$ - 14.320,16.

Dotação Orçamentária: O.E./2003.(001).Produto:0701.Ação:7193. Cod. 16.101.12.362.0105.2467.3390.39.

Data da assinatura: 31.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 24.05.99. 2º T.A. Data: 13.09.99. 3º T.A. Data: 27.01.2000. Valor R\$ - 8.000,00. 4º T.A. Data: 18.02.2000. Valor R\$ - 8.000,00. 5º T.A. Data: 10.04.2000. Valor R\$ - 12.600,00. 6º T.A. Data: 30.01.2001. Valor R\$ - 12.600,00. 7º T.A. Data: 18.02.2001. Valor R\$ - 13.590,36. 8º T.A. Data: 30.01.2002. Valor R\$ - 13.590,36. 9º T.A. Data: 31.01.2002. 10º T.A. Data: 18.02.2002. Valor R\$ - 14.320,16.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 004/99-SEDUC.

Objeto do contrato original: Locação de imóvel para funcionamento da E.E.E.F.M. Líbero Luxardo.

Valor mensal do Contrato original: R\$ - 5.000,00.

Dispensa de Licitação: 004/99.CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Centro de Estudos Criativos INF Pequeno Príncipe. CGC/MF 05386313/0001-43.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Magalhães Barata, nº 773, São Brás, nesta cidade, para locação de 07 (sete) salas nos turnos tarde e noite, do Centro Educacional Pequeno Príncipe, para funcionamento do anexo da E.E.E.F.M. Líbero Luxardo, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 31.03.2003.
Valor: R\$ - 12.208,32.

Dotação Orçamentária: O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196. Cod. 16.101.12.361.0106.2470.3390.39.

Data da assinatura: 31.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 27.01.2000. Valor R\$ - 10.000,00. 2º T.A. Data: 01.03.2000. 3º T.A. Data: 31.03.2000. Valor R\$ - 10.750,00. 4º T.A. Data: 30.01.2001. Valor R\$ - 10.750,00. 5º T.A. Data: 30.03.2001. Valor R\$ - 11.594,95. 6º T.A. Data: 31.01.2002. Valor R\$ - 11.594,95. 7º T.A. Data: 28.03.2002. Valor R\$ - 12.208,32.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 006/99-SEDUC.

Objeto do contrato original: Locação de 10 dependências no horário noturno, no Centro Educacional Adma Darwich, para fins escolares.

Valor mensal do Contrato original: R\$ - 3.000,00.

Dispensa de Licitação: 007/99.CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Centro Educacional Adma Darwich. CGC/MF 14135.289/0001-60.

Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua 1º de janeiro, nº 758, bairro Catedral, Altamira/Pa., para locação de 12 dependências no horário noturno do Centro Educacional Adma Darwich, para fins escolares, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 31.03.2003.
Valor mensal: R\$ - 4.394,98.

Dotação Orçamentária: O.E./2003.(001).Produto:0701.Ação:7193. Cod. 16.101.12.362.0105.2467.3390.39.

Data da assinatura: 31.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 27.01.00. Valor R\$ - 3.000,00. 2º T.A. Data: 31.03.00. Valor R\$ - 3.255,00. 3º T.A. Data: 30.01.2001. Valor R\$ - 3.225,00. 4º T.A. Data: 30.03.01. Valor: R\$ - 4.394,98. Valor R\$ - 3.478,48. 5º T.A. Data: 30.04.2001. Valor R\$ - 4.174,17. 6º T.A. Data: 30.01.02. Valor R\$ - 4.174,17. 7º T.A. Data: 31.01.02. 8º T.A. Data: 28.03.02. Valor: R\$ - 4.394,98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 005/99-SEDUC.

Objeto do contrato original: Locação de 43 salas do Colégio Paulino de Brito, para funcionamento parcial da E.E.E.F.M. Profª Albaniz de Oliveira Lima

Valor mensal do Contrato original: R\$ - 11.706,32.

Dispensa de Licitação: 008/99.CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Colégio Paulino de Brito. CNPJ/MF 04.797.882/0003-80.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do 47 salas, do Colégio Paulino de Brito, localizado na Trav. Humaitá, nº 2412, Marco, nesta cidade, para funcionamento parcial da E.E.E.F.M. Profª Albaniz de Oliveira Lima, nos turnos manhã, tarde e noite, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 30.04.2003.
Valor: R\$ - 15.673,18.

Dotação Orçamentária: O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196. Cod. 16.101.12.361.0106.2470.3390.39.

Data da assinatura: 31.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 27.01.00. Valor R\$ - 11.706,32. 2º T.A. Data: 28.04.00. Valor R\$ - 12.626,43. 3º T.A. Data: 30.01.2001. Valor R\$ - 12.626,43. 4º T.A. Data: 29.04.2001. 5º T.A. Data: 30.04.2001. Valor R\$ - 14.885,73. 6º T.A. Data: 30.01.2002. Valor R\$ - 14.885,73. 7º T.A. Data: 31.01.2002. 8º T.A. Data: 30.04.2002. Valor: R\$ - 15.673,18.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 005/98-SEDUC.

Objeto do contrato original: Funcionamento da 2ª URE/Cametá.

Valor mensal do Contrato original: R\$ - 595,57.

Dispensa de Licitação: 011/98.CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Erld Damasceno Sanches. CIC/MF 116806872-04.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Trav. Dom Romualdo de Seixas nº 513, bairro Central, no município de Cametá/Pa. para funcionamento da 2ª URE/Cametá. (Unidade Regional de Educação), visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência: 01.01 até 15.03.2003.
Valor R\$ - 739,81.

Dotação Orçamentária: O.E./2003.(001).Produto:0722.Ação:7698. Cod. 16.101.12.122.0102.2385.3390.36.

Data da assinatura: 31.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 20.01.99. Valor R\$ - 595,57. 2º T.A. Data: 13.08.99. Valor R\$ - 606,05. 3º T.A. Data: 27.01.2000. Valor R\$ - 606,05. 4º T.A. Data: 15.03.2000. Valor R\$ - 651,50. 5º T.A. Data: 30.01.2001. Valor R\$ - 651,50. 6º T.A. Data: 15.03.2001. Valor R\$ - 702,64. 7º T.A. Data: 30.01.2002. Valor R\$ - 702,64. 8º T.A. Data: 15.03.2002. Valor R\$ - 739,81.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 13º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 001/98-SEDUC.

Objeto do contrato original: Locação de Equipamentos Reprográficos.

Valor mensal do Contrato original: R\$ - 6.240,00.

Tomada de Preços nº 040/97-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Xerox Comércio e Indústria Ltda. CNPJ/MF 02773629/0002-80.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 11º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação de 13 (treze) unidades de Equipamentos Reprográficos modelos: X-5665, DC-214 e X-5341, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 02.02.2003.
Valor mensal: R\$ - 6.279,38.

Dotação Orçamentária: O.E./2003.(001).Produto:1029.Ação:7202. Cod. 16.101.12.122.0125.2902.3390.39.

Data da assinatura: 31.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data 05.03.98, Valor R\$-1.395,00. 2º T.A. Data: 28.01.99, Valor R\$-7.635,00. 3º T.A. Data: 14.10.99. 4º T.A. Data: 03.11.99, Valor R\$-7.809,38. 5º T.A. Data: 27.01.2000, Valor R\$-7.809,38. 6º T.A. Data: 01.06.2000, Valor R\$-6.279,38. 7º T.A. Data: 30.01.2001, Valor R\$-6.279,38. 8º T.A. Data: 31.12.2001, Valor R\$-6.279,38. 9º T.A. Data: 31.12.2001, Valor R\$-6.279,38. 10º T.A. Data: 31.12.2001, Valor R\$-6.279,38. 11º T.A. Data: 01.02.2002, Valor R\$-6.279,38. 12º T.A. Data: 30.12.2002, Valor R\$-6.279,38.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação de Imóvel) s/n 97.
Objeto do contrato original: Funcionamento da 3ª URE Abaetetuba.
Valor Mensal do Contrato original: R\$-1.451,00.
Dispensa de Licitação nº 035/97-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Vivenda-Associação de Poupança e Empreendimento. CNPJ/MF 04949202/0001-35.
Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 11º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Siqueira Mendes, nº 1470, no Município de Abaetetuba/Pa. para funcionamento da 3ª URE, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
Vigência: 01.01 até 31.10.2003.
Valor: R\$-1.963,76.
Dotação Orçamentária: O.E/2003.(001).Produto:0844.Ação:7228. Cod. 16.101.12.122.0125.2385.3390.39.
Data da assinatura: 31.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 01.01.98. 2º T.A. Data: 31.10.98. 3º T.A. Data: 29.01.99, Valor: R\$-1.488,00. 4º T.A. Data: 29.10.99, Valor: R\$-1.599,60. 5º T.A. Data: 27.01.2000, Valor: R\$-1.599,60. 6º T.A. Data: 31.10.2000, Valor: R\$-1.725,16. 7º T.A. Data: 30.01.2001, Valor: R\$-1.725,16. 8º T.A. Data: 31.10.2001, Valor: R\$-1.733,02. 9º T.A. Data: 30.01.2002, Valor: R\$-1.733,02. 10º T.A. Data: 31.01.2002, Valor: R\$-1.733,02. 11º T.A. Data: 31.10.2002, Valor: R\$-1.963,76.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 009/96-SEDUC.
Objeto do contrato original: Funcionamento da 14ª URE/Capanema.
Valor do Contrato original: R\$-640,96.
Dispensa de Licitação: 010/96-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Hiromi Okawa. CIC/MF 167.419.782-19.
Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 12º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Barão de Capanema, s/n, no Município de Capanema/Pa. para funcionamento da 14ª URE de Capanema, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 01.01. até 19.05.2003.
Valor: R\$-908,34.
Dotação Orçamentária: O.E/2003.(001).Produto:0722.Ação:7698. Cod. 16.101.12.122.0102.2385.3390.36.
Data da assinatura: 31.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.97. 2º T.A. Data: 19.05.97, Valor R\$-698,58. 3º T.A. Data: 01.01.98. 4º T.A. Data: 19.05.98, Valor R\$-730,08. 5º T.A. Data: 20.01.99, Valor R\$-730,08. 6º T.A. Data: 19.05.99, Valor R\$-742,92. 7º T.A. Data: 21.01.2000, Valor R\$-742,92. 8º T.A. Data: 19.05.2000, Valor R\$-801,31. 9º T.A. Data: 30.01.2001, Valor R\$-801,31. 10º T.A. Data: 18.05.2001, Valor R\$-852,51. 11º T.A. Data: 30.01.2002, Valor R\$-852,51. 12º T.A. Data: 17.05.2002, Valor R\$-908,34.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

16º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 010/95.
Objeto do contrato original: Funcionamento da EE. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Valor mensal do Contrato original: R\$-700,00.
Dispensa de Licitação nº 018/95-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Agostinha Silva Oliveira. CIC/MF 091713472-91.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 15º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Naziazeno Ferreira, s/n, bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de Bragança, para funcionamento da EE. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 04.07.2003.
Valor mensal R\$-1.186,80.

Dotação Orçamentária: SE/QUE/2003.(004).Produto:0715.Ação:7196. Cod. 16.101.12.361.0106.2470.3390.36.
Data da assinatura: 31.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 15.01.96. 2º T.A. Data: 03.07.96, Valor: R\$-843,85. 3º T.A. Data: 30.01.97. 4º T.A. Data: 04.07.97, Valor: R\$-916,25. 5º T.A. Data: 20.10.97. 6º T.A. Data: 01.01.98. 7º T.A. Data: 04.07.98, Valor: R\$-957,57. 8º T.A. Data: 22.01.99, Valor: R\$-957,57. 9º T.A. Data: 02.07.99, Valor: R\$-974,42. 10º T.A. Data: 27.01.2000, Valor: R\$-974,42. 11º T.A. Data: 04.07.2000, Valor: R\$-1.051,00. 12º T.A. Data: 30.01.2001, Valor: R\$-1.051,00. 13º T.A. Data: 04.07.2001, Valor: R\$-1.118,15. 14º T.A. Data: 30.01.2002, Valor: R\$-1.118,15. 15º T.A. Data: 04.07.2002, Valor: R\$-1.186,80.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 004/95-SEDUC.
Objeto do contrato original: Funcionamento da 14ª URE de Itaituba.
Valor mensal do Contrato original: R\$-1.200,00.
Dispensa de Licitação nº 008/95-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Armando Adhemar Nunes Albuquerque. CIC/MF097080306-00.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 14º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Tv. Vitor Campos, nº 228, no município de Itaituba/Pa., para funcionamento da 12ª URE/Itaituba, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 04.04.2003.
Valor mensal: R\$-2.082,31.

Dotação Orçamentária: O.E/2003.(001).Produto:0722.Ação:7698. Cod. 16.101.12.122.0102.2385.3390.36.
Data da assinatura: 31.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 25.01.96. 2º T.A. Data: 04.04.96, Valor R\$-1.463,64. 3º T.A. Data: 30.01.97. 4º T.A. Data: 04.04.97, Valor R\$-1.601,07. 5º T.A. Data: 01.01.98. 6º T.A. Data: 03.04.98, Valor R\$-1.676,16. 7º T.A. Data: 29.01.99. 8º T.A. Data: 04.04.99, Valor R\$-1.705,66. 9º T.A. Data: 27.01.00. 10º T.A. Data: 04.04.00, Valor R\$-1.833,58. 11º T.A. Data: 30.01.2001, Valor R\$-1.833,58. 12º T.A. Data: 04.04.2001, Valor R\$-1.977,69. 13º T.A. Data: 31.01.2002, Valor R\$-1.977,69. 14º T.A. Data: 04.04.2002, Valor R\$-2.082,31.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

16º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 009/95-SEDUC.

Objeto do contrato original: Funcionamento da E.E. Waldomiro Rodrigues de Oliveira.

Valor mensal do Contrato original: R\$-3.000,00.
Dispensa de Licitação: 014/95-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada Denominada Colégio Independência Ltda. CNPJ: 83330357/0001-65.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 15º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua São Bento, nº 02, Bengui, nesta cidade, onde funciona a E.E. Waldomiro Rodrigues de Oliveira, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 11.05.2003.
Valor: R\$-53125,34.

Dotação Orçamentária: O.E/2003.(001).Produto:0715.Ação:7196. Cod. 16.101.12.361.0106.2470.3390.39.
Data da assinatura: 31.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 13.01.96. 2º T.A. Data: 10.05.96, Valor R\$-3.616,50. 3º T.A. Data: 30.01.97. 4º T.A. Data: 11.05.97, Valor R\$-3.941,62. 5º T.A. Data: 20.10.97. 6º T.A. Data: 01.01.98. 7º T.A. Data: 1.05.98. 8º T.A. Data: 22.01.99, Valor R\$-4.110,38. 9º T.A. Data: 1.05.99, Valor R\$-4.191,88. 10º T.A. Data: 27.01.2000, Valor R\$-4.191,88. 11º T.A. Data: 1.05.2000, Valor R\$-4.521,36. 12º T.A. Data: 30.01.2001, Valor R\$-4.521,36. 13º T.A. Data: 1.05.2001, Valor R\$-4.810,27. 14º T.A. Data: 30.01.2002, Valor R\$-4.810,27. 15º T.A. Data: 10.01.2002, Valor R\$-5.125,34.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA Nº 084-B/2003 - DAPE

A Diretoria de Recursos Humanos usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 055-B/2003 DICAD/DAPE de 30/01/2003 de acordo com o que consta no Processo nº 24742/2003.

RESOLVE: Formalizar o encerramento do contrato de estágio firmado com FRANCINETE MARIA RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 6056644/015, lotada no CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/CEIES, no município de Belém, a partir de 01/02/1990, para fins de regularização funcional.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

MARIA DE NAZARE DA SILVA GAVALCANTE
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2003-SEEL, DE 01.02.2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado Jobson Marques Magalhães, CIE nº 375.754.432-20.

OBJETIVO: Prestação de Serviço de Monitor de Nível Médio do Projeto 3ª Idade Vida Ativa, visando a sua clientela composta por idosos, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de assinatura até 27.04.03, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 420,68 (quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), a Título de Prolabore.

FUNcIoNAL PRoGRAMÁTICA: UG:08101 27 813 0099 2770 - FONTE: 043 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/n.º 100/2002.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2003.

ASSINATURAS:
JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer
JOBSON MARQUES MAGALHÃES
Contratado

PORTARIA Nº 031/2003-SEEL, DE 04.02.2003

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999 e considerando o disposto no Art. 72, inciso II da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 0148/2003.

RESOLVE: CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor JOÃO DIAS DA SILVA, matrícula nº 5852587/1, ocupando do cargo de Vigia, no período de 29/01 a 05/02/2003, sem prejuízo de sua remuneração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 04 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 033/2003-SEEL, DE 05.02.2003.

CONCEDER: DIARIA ½ (meia) a servidora MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO, Matr: 0350095/4; CIC: 142.234.652-87; Cargo: Assessor; Destino: Vigia; Período: 05.02.2003; Objetivo: Supervisão e reunião com os pais dos alunos matriculados no Projeto Esporte Solidário/Papo Cabeça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 05 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 033/2003-SEEL, DE 05.02.2003.

CONCEDER: DIARIA ½ (meia) a servidora MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO, Matr: 0350095/4; CIC: 142.234.652-87; Cargo: Assessor; Destino: Vigia; Período: 05.02.2003; Objetivo: Supervisão e reunião com os pais dos alunos matriculados no Projeto Esporte Solidário/Papo Cabeça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 05 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 033/2003-SEEL, DE 05.02.2003.

CONCEDER: DIARIA ½ (meia) a servidora MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO, Matr: 0350095/4; CIC: 142.234.652-87; Cargo: Assessor; Destino: Vigia; Período: 05.02.2003; Objetivo: Supervisão e reunião com os pais dos alunos matriculados no Projeto Esporte Solidário/Papo Cabeça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 05 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 033/2003-SEEL, DE 05.02.2003.

CONCEDER: DIARIA ½ (meia) a servidora MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO, Matr: 0350095/4; CIC: 142.234.652-87; Cargo: Assessor; Destino: Vigia; Período: 05.02.2003; Objetivo: Supervisão e reunião com os pais dos alunos matriculados no Projeto Esporte Solidário/Papo Cabeça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 05 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 033/2003-SEEL, DE 05.02.2003.

CONCEDER: DIARIA ½ (meia) a servidora MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO, Matr: 0350095/4; CIC: 142.234.652-87; Cargo: Assessor; Destino: Vigia; Período: 05.02.2003; Objetivo: Supervisão e reunião com os pais dos alunos matriculados no Projeto Esporte Solidário/Papo Cabeça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 05 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 033/2003-SEEL, DE 05.02.2003.

CONCEDER: DIARIA ½ (meia) a servidora MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO, Matr: 0350095/4; CIC: 142.234.652-87; Cargo: Assessor; Destino: Vigia; Período: 05.02.2003; Objetivo: Supervisão e reunião com os pais dos alunos matriculados no Projeto Esporte Solidário/Papo Cabeça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 05 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 033/2003-SEEL, DE 05.02.2003.

CONCEDER: DIARIA ½ (meia) a servidora MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO, Matr: 0350095/4; CIC: 142.234.652-87; Cargo: Assessor; Destino: Vigia; Período: 05.02.2003; Objetivo: Supervisão e reunião com os pais dos alunos matriculados no Projeto Esporte Solidário/Papo Cabeça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 05 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 033/2003-SEEL, DE 05.02.2003.

CONCEDER: DIARIA ½ (meia) a servidora MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO, Matr: 0350095/4; CIC: 142.234.652-87; Cargo: Assessor; Destino: Vigia; Período: 05.02.2003; Objetivo: Supervisão e reunião com os pais dos alunos matriculados no Projeto Esporte Solidário/Papo Cabeça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 05 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 033/2003-SEEL, DE 05.02.2003.

CONCEDER: DIARIA ½ (meia) a servidora MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO, Matr: 0350095/4; CIC: 142.234.652-87; Cargo: Assessor; Destino: Vigia; Período: 05.02.2003; Objetivo: Supervisão e reunião com os pais dos alunos matriculados no Projeto Esporte Solidário/Papo Cabeça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 05 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 033/2003-SEEL, DE 05.02.2003.

CONCEDER: DIARIA ½ (meia) a servidora MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO, Matr: 0350095/4; CIC: 142.234.652-87; Cargo: Assessor; Destino: Vigia; Período: 05.02.2003; Objetivo: Supervisão e reunião com os pais dos alunos matriculados no Projeto Esporte Solidário/Papo Cabeça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 05 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 033/2003-SEEL, DE 05.02.2003.

CONCEDER: DIARIA ½ (meia) a servidora MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO, Matr: 0350095/4; CIC: 142.234.652-87; Cargo: Assessor; Destino: Vigia; Período: 05.02.2003; Objetivo: Supervisão e reunião com os pais dos alunos matriculados no Projeto Esporte Solidário/Papo Cabeça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 05 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 033/2003-SEEL, DE 05.02.2003.

CONCEDER: DIARIA ½ (meia) a servidora MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO, Matr: 0350095/4; CIC: 142.234.652-87; Cargo: Assessor

PORTARIA Nº 019/2003, DE 29.01.2003.
 Nome/Matrícula: Paulo Marques Ferreira-7004427-012.
 Paloma Liv Nê de Andrade.
 Assunto: Concessão de diárias.
 Localidade: Castanhal.
 Período: 29.01.2003.
 Objetivo: Fazer cobertura jornalística da partida de futebol entre Payssandú e Carajás, pelo campeonato paraense de futebol.

PORTARIA Nº 021/2003, DE 31.01.2003.
 Nome/Matrícula: José Carlos Ratiol Rodrigues-3180506-019,
 Claudio Martins Ribeiro-7005040-018,
 Glender Ibrahim Lima Mufarrej.
 Assunto: Concessão de diárias.
 Localidade: Castanhal.
 Período: 01.02.2003.
 Objetivo: Fazer cobertura jornalística da partida de futebol entre Tuna Luso e Carajás, pelo campeonato paraense de futebol.

SUPRIMENTO DE FUNDOS.
PORTARIA Nº 017/2003, DE 28.01.2003.
 Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia-7002882-018
 Prog. Trabalho: 2412201252504.
 Nat. Despesa: 339030 - R\$ 100,00 (cem reais).
 Fonte: 001.

PORTARIA Nº 018/2003, DE 28.01.2003.
 Nome/Matrícula: João Batista Flexa de Melo-3179974-018.
 Prog. Trabalho: 2412201252504.
 Nat. Despesa: 339030 - R\$ 100,00 (cem reais).
 Fonte: 001.

PORTARIA Nº 020/2003, DE 28.01.2003.
 Nome/Matrícula: Camilo Silva Filho-5737907-015.
 Prog. Trabalho: 2412201252902.
 Nat. Despesa: 339030 - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 Fonte: 001.

PORTARIA Nº 022/2003, DE 31.01.2003.
 Nome/Matrícula: Francineia Maria da Silva Pimenta-5140706-010
 Prog. Trabalho: 2412201252902.
 Nat. Despesa: 339036 - R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
 339030 - R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
 Fonte: 001.
 Ney Messias Junior
 Presidente da Funtelpa

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EDITAL Nº. 008/2003

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Programa de Ingresso Seriado IV e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula nos dias 07 e 10/02/2003, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

Nº Ins	Nome	Matrícula	Formação	Celas
13719	Nivaldo Ferreira da Silva	3142020 - SSP/PA	90,0	16
12392	Nelson Silva Vinholhe Júnior	4116541 - SSP/PA	124	16

CURSO: Fisioterapia - Santarém
 Belém, 06 de Fevereiro de 2003
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 Reitor da Universidade do Estado do Pará

EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA Nº 0072/03, DE 06/02/03
 NOME DO SERVIDOR: MAURO EDUARDO BATISTA LEÃO
 MATRÍCULA: 5817587-015
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A
 LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS IV
 EXONERAR a pedido, a partir de 31/01/2003.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PORTARIA Nº 0073/03, DE 06/02/03
 NOME DO SERVIDOR: EDUARDO JOSÉ SILVA DE SOUZA FRANCO
 MATRÍCULA: 5657636-010
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES
 ALTERAR a carga horária de 40(quarenta) horas para 20(vinte) horas, a partir de 01/02/2003.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
 RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 028/03/GP
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 1- INCLUIR vantagem de Tempo Integral para os servidores abaixo relacionados, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%.

a partir de 01 de fevereiro de 2003.
 1. IDERSON DE CARVALHO PEREIRA
 Matrícula nº 5853958/1 - Assistente de Administração
 2. ERMELINDA MARIA VITÓRIA PEREIRA QUEIROZ
 Matrícula nº 5326850/1 - Assistente de Administração
 2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém, 05 de fevereiro de 2003.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 029/03/GP
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 1- INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o servidor JOSÉ LUIZ SOUZA DA SILVA, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de fevereiro de 2003.
 3- De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 4- Belém, 05 de fevereiro de 2003.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA - Presidente

PORTARIA Nº 026/03/GP ESCALA DE FÉRIAS
 UNIDADE DE REFERÊNCIA: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 PERÍODO DA ESCALA: 01.01.2003 a 30.01.2003
 ANO: 2003

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 004/03/GP, DATADA DE: 09 DE JANEIRO DE 2003 E PUBLICADA NO D.O.E Nº 29.861 de 13.01.03.
ONDE SE LÊ: Com percentual de 70% a partir de 01 de janeiro de 2002.
LEIA-SE: Com o percentual de 70% a partir de 01 de janeiro de 2003.

**PROTEÇÃO
SOCIAL**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMPA
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 001 / 2003 - DAF
 Nome: Maria da Graça dos Santos Lima
 Data da Viagem: 02.01.2003
 Motivo: Convivência domiciliar adolescente CIAP
 Destino: Capanema - PA
 Nº de Diárias: 1

PORTARIA Nº 002 / 2003 - DAF
 Nome: Ana Lúcia Ramos Oliveira, Raimundo Réginaldo Melo Pinheiro, Ananias Maia do Amaral, Pitágoras Mendonça Ramos e Alberto Botelho Rodrigues
 Data da Viagem: 09.01.2003
 Motivo: Audiência de Adolescentes do CIAM
 Destino: CAPANEMA - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 003 / 2003 - DAF
 Nome: Dalva Maria Saraiva Ferreira, Carlos Alberto de Jesus e Manoel Sérgio Borges
 Data da Viagem: 15.01.2003
 Motivo: Audiência de Adolescente do CIAM
 Destino: MOSQUEIRO-PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 004 / 2003 - DAF
 Nome: Maria José Pinheiro Franco, Carlos Waldécio Santos de Souza e Alberto Botelho Rodrigues
 Data da Viagem: 16.01.2003
 Motivo: Audiência de Adolescente do CIAM
 Destino: BRAGANÇA-PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 005 / 2003 - DAF
 Nome: Sílvia Maria Gama Fonseca, Elisabete Maria Félix e Admir Jorge Escorció Barbosa
 Data da Viagem: 16.01.2003
 Motivo: Visita a domicílio do adolescente do EREC
 Destino: MOJUBA-PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 006 / 2003 - DAF
 Nome: Luiz Carlos Ferreira Lima e Alberto Botelho Rodrigues
 Data da Viagem: 17.01.2003
 Motivo: Visita a domicílio do adolescente do CIJOC
 Destino: PARAGOMINAS-PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 007 / 2003 - DAF
 Nome: Pedro Paulo Coelho de Almeida, José Aelson do Nascimento e Antônio Carlos Pinto de Moura
 Data da Viagem: 20.01.2003
 Motivo: Audiência de adolescente do CIAM
 Destino: Mosquero
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 008 / 2003 - DAF
 Nome: Fabiana dos Santos Barata, José Henrique Silva de Oliveira, Ernesto Francisco Fernandes Loureiro
 Data da Viagem: 21.01.2003
 Motivo: Audiência de adolescente do CIAM
 Destino: Santa Maria - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 009 / 2003 - DAF
 Nome: Maria Solange Lourenço Tavares, Elisabete Maria Félix Admir Jorge Escorció Barbosa
 Data da Viagem: 22.01.2003
 Motivo: Visita a domicílio de adolescente do EREC
 Destino: Igarapé Açu - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 010 / 2003 - DAF
 Nome: Sandro Alberto Diniz Mesquita, João Herculano Batista de Azevedo e Manoel Sérgio Borges
 Data da Viagem: 23.01.2003
 Motivo: Acompanhar adolescente do CIAM em apresentação na Delegacia.
 Destino: Santa Bárbara - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 011 / 2003 - DAF
 Nome: Elisabete Maria Félix
 Data da Viagem: 05.02.2003
 Motivo: Visita a domicílio de adolescente do EREC
 Destino: Marabá - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 012 / 2003 - DAF
 Nome: Gilberto Barreto de Oliveira
 Data da Viagem: 05.02.2003
 Motivo: Providenciar documentação de um terreno doado à FUNCAP pela Prefeitura.
 Destino: Marabá - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 013 / 2003 - DAF
 Nome: Sílvia Maria Gama Fonseca
 Data da Viagem: 05.02.2003
 Motivo: Visita a domicílio de adolescente do EREC
 Destino: Marabá - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 014 / 2003 - DAF
 Nome: Ernesto Francisco Fernandes Loureiro
 Data da Viagem: 05.02.2003
 Motivo: Conduzir servidores do EREC
 Destino: Marabá - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 017 / 2003 - DAF
 Nome: Cleber Silva da Silva, Mauro José dos S.Lima
 Data da Viagem: 24.01.2003
 Motivo: Acompanhar em convivência familiar a adolescente do CJM
 Destino: VIGIA - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 018 / 2003 - DAF
 Nome: Maria do Socorro Cardoso Braz, Dilcele Fernandes de Oliveira Benedito Moisés P. Saldanha
 Data da Viagem: 24.01.2003
 Motivo: Visita a domicílio e contato escolar para subsidiar caso de adolescente do EREC
 Destino: Inhangapi e Castanhal - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 019 / 2003 - DAF
 Nome: Mª de Lourdes Pantoja da Silva Marcelo R.Oliveira
 Data da Viagem: 24.01.2003
 Motivo: Fazer retomar de convivência familiar a adolescente do CJM
 Destino: Vigia - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 020 / 2003 - DAF
 Nome: Mª José P. Franco, Natanael Lima dos Santos e Manoel Sérgio Borges
 Data da Viagem: 27.01.2003
 Motivo: Audiência de adolescente do CIAM
 Destino: Benevides - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 021 / 2003 - DAF
 Nome: Luiz Carlos Ferreira Lima, Cláudio Márcio Aviz Loureiro, Anamélia R. Leite e João Silva Conceição
 Data da Viagem: 28.01.2003
 Motivo: Acompanhar em atividade pedagógica de lazer a adolescentes do CIJOC.
 Destino: Barcarena - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 022 / 2003 - DAF
 Nome: Érbio Eli de Souza Barbosa, Lusivann Souza dos Santos, Mauro Charles M. do Vale, Marinete do Socorro M. de Lima e José Sabino Filho
 Data da Viagem: 28.01.2003
 Motivo: Acompanhar em atividade pedagógica de lazer a adolescentes do Centro de Semiliberdade
 Destino: Santa Izabel - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 023 / 2003 - DAF
 Nome: Maria Irandir da Silva Souza, Pedro Messias da Rocha Filho e Antônio Carlos Pinto de Moura
 Data da Viagem: 30.01.2003
 Motivo: Audiência de adolescente do CIAM
 Destino: Benevides - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 024 / 2003 - DAF
 Nome: Ângela Encida Horta Costa, Marcelo Rde Oliveira
 Data da Viagem: 30.01.2003
 Motivo: Visita a domicílio de adolescente do CJM
 Destino: Castanhal - PA
 Nº de Diárias: 1/2

SUPRIMENTO DE FUNDOS
 A Direção Administrativa e financeira usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AUTORIZAR, que seja empenhado, a título de suprimento de fundos, os valores abaixo especificados:

PORTARIA Nº 015 / 2003 - DAF
 SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL, DESPESA VALOR
 Mª Aurea ESouza 680201 001 08 243.0083.2721 339033 36,14
PORTARIA Nº 016 / 2003 - DAF
 SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL, DESPESA VALOR
 Ernesto FE Loureiro 680201 001 08 122.0125.2901 339030 300,00
CELIANA MARIA DE AZEVEDO CHAVES
 Diretora Administrativa e Financeira

SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PROTEÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA****SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333**RÉSUMO DE PORTARIA DE CONCESSÃO
DE SUPRIMENTO DE FUNDO**
PORTARIA N 1 DE 27 DE JANEIRO DE 2003Suprido: LIDUINA DE JESUS TRINDADE LOBO
C.P.F. 08131457249 ElementoDescrição
Valor 3390-36
SERV.TERC.P.FÍSICA
300,00 PontePrazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
PROGRAMA VIGILÂNCIA DA SAÚDE
Objetivo ATENDER DESPESA C/ SERVIÇO DE TERC. PESSOA FÍSICA P/ NÚEPI.**PORTARIA N 2 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003**Suprido: MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO
C.P.F. 27129861215 ElementoDescrição
Valor 3390-30
MAT.DE CONSUMO 1.000,00 3390-36
SERV.TERC.P.FÍSICA 2.000,00 3390-39
SERV.TERC.P.JURÍDICA 1.000,00Ponte
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
FES - RECURSOS ORDINÁRIOS
Objetivo ATENDER DESPESAS C/CONSUMO, SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA E JURÍDICA P/D.O.
ORDENADOR DA DESPESA
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA**RESOLUÇÃO CES/PA N 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2003****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n 6370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n 1448/2002-CCG, de 06 de novembro de 2002, e**CONSIDERANDO** a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2003;**CONSIDERANDO** a solicitação de remoção de João Moraes de Barros, funcionário da FUNASA cedida ao Estado do Pará e lotado no Município de Benevides/1ª Regional de Proteção Social - RPS;**CONSIDERANDO** o preconizado na Instrução Normativa n 003, de 17.07.2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;**CONSIDERANDO** a Resolução CIB n 092 de 09/10/2001 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;**CONSIDERANDO** o parecer favorável do 1º Regional de Proteção Social e da 2ª Regional de Proteção Social;**CONSIDERANDO** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada em 10.12.2002.**RESOLVE:**

1. Aprovar a remoção de JOÃO MORAES DE BARROS, funcionário do quadro ativo da FUNASA cedida ao Estado do Pará, lotado no Município de Benevides/1ª Regional de Proteção Social, e ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe B, padrão VI - SIAPE 0502717, para prestar serviço na 2ª Regional de proteção Social.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES**PRESIDENTE DO CES/PA**, Substituto

Homologo a Resolução CES/PA N 001, de 21 de janeiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****RESOLUÇÃO CES/PA N 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2003****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n 6370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n 1448/2002-CCG, de 06 de novembro de 2002, e**CONSIDERANDO** a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2003;**CONSIDERANDO** a solicitação de remoção de Maria do Socorro Barbosa da Silva, funcionária da FUNASA cedida ao Estado do Pará e lotada no Hospital Municipal de Breves;**CONSIDERANDO** o preconizado na Instrução Normativa n 003, de 17.07.2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;**CONSIDERANDO** a Resolução CIB n 092 de 09/10/2001 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;**CONSIDERANDO** o parecer favorável da direção do Hospital Municipal de Breves e Resolução n 007/02 do Conselho Municipal de Saúde de Breves que aprovou a remoção da servidora para o Município de Belém;**CONSIDERANDO** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada em 10.12.2002.**RESOLVE:**

1. Aprovar a remoção de NAZARÉ DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA, funcionária do quadro ativo da FUNASA cedida ao Estado do Pará, lotada no Hospital Municipal de Breves, e ocupante do cargo de atendente de enfermagem, Classe C, padrão VI - SIAPE 1042621, para prestar serviço no Centro de Saúde do Bengui/Município de Belém.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES**PRESIDENTE DO CES/PA**, Substituto

Homologo a Resolução CES/PA N 002, de 21 de janeiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****PRESIDENTE DO CES/PA**, Substituto

Homologo a Resolução CES/PA N 002, de 21 de janeiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****RESOLUÇÃO CES/PA N 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2003****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n 6370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n 1448/2002-CCG, de 06 de novembro de 2002, e**CONSIDERANDO** a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2003;**CONSIDERANDO** a solicitação de remoção de Ione Barbosa de Souza, funcionária do quadro ativo da FUNASA cedida ao Estado do Pará e lotada na 12ª Regional de Proteção Social;**CONSIDERANDO** o preconizado na Instrução Normativa n 003, de 17.07.2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;**CONSIDERANDO** a Resolução CIB n 092 de 09/10/2001 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;**CONSIDERANDO** o parecer favorável da direção 12ª Regional de Proteção Social;**CONSIDERANDO** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada em 10.12.2002.**RESOLVE:**

1. Aprovar a remoção de IONE BARBOZA DE SOUZA, funcionária do quadro ativo da FUNASA, cedida ao Estado do Pará, lotada no Distrito Sanitário de Conceição de Araguaia, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe A, padrão I - SIAPE 0504860, para prestar serviço na Coordenação Regional de Palmas/Tocantins.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES**PRESIDENTE DO CES/PA**, Substituto

Homologo a Resolução CES/PA N 003, de 21 de janeiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****RESOLUÇÃO CES/PA N 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2003****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n 6370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n 1448/2002-CCG, de 06 de novembro de 2002, e**CONSIDERANDO** a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2003;**CONSIDERANDO** o convite para participar da III Conferência Municipal de Saúde de Belterra, que se realizará no período de 13 e 14 de março de 2003;**RESOLVE:**

1. Aprovar a indicação do Conselheiro ALVERNE JOSÉ LOPES representante do Prestador Público (COSEMS), para representar o Conselho Estadual de Saúde na III Conferência Municipal de Saúde de Belterra.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES**PRESIDENTE DO CES/PA**, Substituto

Homologo a Resolução CES/PA N 004, de 21 de janeiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****RESOLUÇÃO CES/PA N 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2003****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n 6370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n 1448/2002-CCG, de 06 de novembro de 2002, e**CONSIDERANDO** a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2003;**CONSIDERANDO** o convite para participar da V Conferência Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia, que se realizará no período de 30 e 31 de janeiro de 2003;**RESOLVE:**

1. Aprovar a indicação do Conselheiro JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES representante do Prestador Público (SESPA), para representar o Conselho Estadual de Saúde na V Conferência Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES**PRESIDENTE DO CES/PA**, Substituto

Homologo a Resolução CES/PA N 005, de 21 de janeiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****RESOLUÇÃO CES/PA N 006, DE 21 DE JANEIRO DE 2003****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n 6370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n 1448/2002-CCG, de 06 de novembro de 2002, e**CONSIDERANDO** a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2003;**CONSIDERANDO** o convite para participar da VI Conferência Municipal de Saúde de Castanhal, que se realizará no período de 21 e 22 de fevereiro de 2003;**RESOLVE:**

1. Aprovar a indicação do Conselheiro GEDOVAR NAZZARI representante do Usuário (PASTORAL DA CRIANÇA), para representar o Conselho Estadual de Saúde na VI Conferência Municipal de Saúde de Castanhal.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES**PRESIDENTE DO CES/PA**, Substituto

Homologo a Resolução CES/PA N 006, de 21 de janeiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****RESOLUÇÃO CES/PA N 007, DE 21 DE JANEIRO DE 2003****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n 6370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n

1448/2002-CCG, de 06 de novembro de 2002, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2003;**CONSIDERANDO** a Portaria n 1469 de 29 de Dezembro de 2000, em que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências;**CONSIDERANDO** a apresentação da análise da Portaria supracitada pelo representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES no Plenário do Conselho Estadual de Saúde.**RESOLVE:**

1. Recomendar que os Conselhos Municipais de Saúde façam acompanhamento efetivo da implantação da Portaria de n 1469 do Ministério da Saúde, de fundamental importância na qualidade da água no abastecimento público.

2. Solicitar que a Vigilância Sanitária Estadual forneça semestralmente informações quanto à implantação da Portaria supracitada.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES**PRESIDENTE DO CES/PA**, Substituto

Homologo a Resolução CES/PA N 007, de 21 de janeiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****RESOLUÇÃO CES/PA N 008, DE 21 DE JANEIRO DE 2003****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n 6370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n 1448/2002-CCG, de 06 de novembro de 2002, e**CONSIDERANDO** a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2003;**CONSIDERANDO** a realização da VI Conferência Estadual de Saúde.**RESOLVE:**

Aprovar o que segue:

1. Período da Conferência: 05 a 07 de junho de 2003.

2. Tema Central: "Doze Anos de SUS no Pará".

3. Local de realização: Centro de Convenções Tancredo Neves - CENTUR.

4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES**PRESIDENTE DO CES/PA**, Substituto

Homologo a Resolução CES/PA N 008, de 21 de janeiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****RESOLUÇÃO CES/PA N 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2003****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n 6370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n 1448/2002-CCG, de 06 de novembro de 2002, e**CONSIDERANDO** a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2003;**CONSIDERANDO** o processo que antecede a VI Conferência Estadual de Saúde.**RESOLVE:**

1. Criar as Comissões para organização da VI Conferência Estadual de Saúde.

COMISSÃO ORGANIZADORA

- José Manoel de Souza Marques - SESPA

- Gilfrid Loureiro Mácio - APASP

- Antonia Trindade Valente dos Santos - FECAMPA

- Paulo Fernando da Silva Monteiro - SINDESSPA

- Ilcioni Gomes Pereira - SOPAGO

Sub Comissão Secretária Geral do Evento

- José Manoel de Souza Marques - SESPA (Coordenador)

- Juvenal Pereira Vulcão - FESBEP (Sub Coordenador)

- Vlademilson Pereira Caminha - FECAMPA

- Eliana Elena Moraes Brandão - AAME

Sub Comissão de Infra-Estrutura

- Gilfrid Loureiro Mácio - APASP (Coordenador)

- Laudimor Mendes - SENPA (Sub Coordenador)

- Gedovar Nazzari - PASTORAL DA CRIANÇA

- Luis Augusto Machado dos Santos - APAE

Sub Comissão de Comunicação e Mobilização

- Antonia Trindade Valente dos Santos - FECAMPA (Coordenador)

- Dória Leite Ferreira - AVAO (Sub Coordenador)

- Regina Silvia Belich Pinheiro - APASP

- Francisco Fernando Costa Ribeiro - FORÇA SINDICAL

Sub Comissão Científica e Sistematização

- Paulo Fernando da Silva Monteiro - SINDESSPA (Coordenador)

- Francisco Rodrigues dos Santos - GAPA (Sub Coordenador)

- Maria da Conceição Rebelo - FAAPPA

- Alverne José Lopes - COSEMS

Sub Comissão de Orçamento e Finanças

- Ilcioni Gomes Pereira - SOPAGO (Coordenador)

- Vanildo Ribeiro Mendonça - AAME (Sub Coordenador)

- Haroldo Luiz Pessoa Picanço - ABES

- Walter de Jesus Amaral - AVAO

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES**PRESIDENTE DO CES/PA**, Substituto

Homologo a Resolução CES/PA N 009, de 21 de janeiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****RESOLUÇÃO CES/PA N 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2003****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n 6370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria n

1448/2002-CCG, de 06 de novembro de 2002, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2003;**CONSIDERANDO** o capítulo VI, artigo 6º, inciso VI Conferência Estadual de Saúde, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1. Designar o Conselheiro Gedovar Nazzari (Pastoral da Criança) para acompanhar as deliberações e discussões da Comissão da PPI.
 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES**
PRESIDENTE DO CIES/PA, Substituto
Homologo a Resolução CIES/PA Nº 010, de 21 de janeiro de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE 1ª CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o estabelecido na Lei 6.529 de 23 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a extinção da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS, publicada no DOE (PA) de 24.01.2003, ficam convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 27 de fevereiro de 2003, às 09:00 hs, na sede da Secretaria Especial de Estado de Produção, sala de reunião nº 01, sito à Av. Nazaré, 871, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante;
- II - Declarar extintos os mandatos e cessar a investidura dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal da Companhia, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização;
- III - Nomear os Membros do Conselho Fiscal que devem funcionar durante a liquidação, dele fazendo parte representante da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda;
- IV - Fixar o prazo no qual se efetivará a liquidação

Belém (PA), 05 de fevereiro de 2003
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Produção
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE
1ª CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o estabelecido na Lei 6.528 de 23 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a extinção da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI, publicada no DOE (PA) de 24.01.2003, ficam convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 26 de fevereiro de 2003, às 09:00 hs, na sede da Secretaria Especial de Estado de Produção, sala de reunião nº 01, sito à Av. Nazaré, 871, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante;
- II - Declarar extintos os mandatos e cessar a investidura dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal da Companhia, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização;
- III - Nomear os Membros do Conselho Fiscal que devem funcionar durante a liquidação, dele fazendo parte representante da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda;
- IV - Fixar o prazo no qual se efetivará a liquidação

Belém (PA), 05 de fevereiro de 2003
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Produção

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/02 - AUDITORIA EXTERNA.

O Banco do Estado do Pará S/A, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado de Recurso, interposto pela empresa KPMG AUDITORIA INDEPENDENTE, julgado improcedente, conforme Parecer da CPI, manifestação jurídica e HOMOLOGAÇÃO SUPERIOR, deste BANPARÁ, em 05/02/03, que manteve a decisão anteriormente publicada, que declarou INABILITADAS as empresas: SACHO AUDITORES INDEPENDENTES S/C, BOUCINHAS & CAMPOS AUDITORES INDEPENDENTES S/C e a Recorrente e HABILITADAS as seguintes empresas: HLB AUDILINK AUDITORES & CIA. AUDITORES, ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/C, BDO DIRECTA AUDITORES S/C

Oportunamente, fica marcado para o dia 11 do corrente mês, mesma hora e local, a abertura das PROPOSTAS TÉCNICAS, da licitação em epígrafe.

A Comissão.

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

REVOGAÇÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará/EMATER-PA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.402.797.0001-77, com sede à BR-316, Km 12, Marituba (PA), neste ato representada por sua Diretoria Executiva, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE REVOGAR por interesse da Administração o Termo Aditivo nº 007/2002 ao Contrato de Prestação de Serviços com a Firma VFATEC Soluções em Sistemas S/C Ltda., publicado no Diário Oficial do Estado, em 23.12.2002.

Marituba (PA), 29 de janeiro de 2003
Diretoria Executiva da EMATER-Pará

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2003
PARTES: EMATER-Pará e a Firma VFATEC Soluções em Sistemas S/C Ltda.
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Manutenção dos Sistemas SISCOB - Sistema de Contabilidade e SIMOB - Sistema de Imobilizado - MONO.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2003.
VALOR TOTAL: R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Governo do Estado.
FORO: Comarca de Ananindeua-Pará
DATA DE ASSINATURAS: 01 de fevereiro de 2003.

ASSINATURAS:
EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Presidente da EMATER-Pará
VILIAN FERREIRA ARRAES
P/VFATEC Soluções

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

ERRATA

PORTARIA Nº 011 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003
publicada no DOE nº 29.879 de 06.02.03.

ONDE SE LÊ: a partir de 13.01.2003

LEIA-SE: a partir de 10.01.2003

PORTARIA Nº 012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003
publicada no DOE nº 29.879 de 06.02.03.

ONDE SE LÊ: a partir de 17.01.2003

LEIA-SE: a partir de 16.01.2003.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 04/2003 - GAB/SECTAM DE 03/02/2003

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO A CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES CONSTATANTE DA PORTARIA Nº 858/2003 - GAB/SECTAM DE 31/02/2002 AO SERVIDOR FÁBIO CARLOS DA SILVA NO PERÍODO DE 06/01 A 04/02/2003, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001/2002, PUBLICADO NO D.O.E.Nº 29.855 DE 31/01/2003.

PORTARIA Nº 005/2003 - GAB/SECTAM DE 03/02/2003

ASSUNTO: LICENÇA NOJO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA IVONETE SARAIVA - 5416566/1
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA, DIAD/SECTAM
PERÍODO: 30/12/2002 A 06/01/2003.
Nº DA CERTIDÃO DE ÓBITO: Nº 0028

PORTARIA Nº 006/2003 - GAB/SECTAM DE 05/02/2003

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO - 11150/2
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: CONTADOR/DIFICON/SECTAM
TRIÊNIO REFERENTE: 01/06/1999 A 31/05/2002.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS
PERÍODO: 05/02 A 06/03/2003.

PORTARIA Nº 007/2003 - GAB/SECTAM DE 05/02/2003

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE CESSÃO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LUIZ EDIVALDO CORDEIRO MONTEIRO - 11797/1
CARGO/LOTAÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO/SECTAM
MOTIVO: REVOGAR A CONTAR DE 05/02/2003, A PORTARIA Nº 570/2001 - GAB/SECTAM DE 19/07/2001, QUE CEDEU COM ÔNUS PARA ÓRGÃO DE ORIGEM.

PORTARIA Nº 008/2003 - GAB/SECTAM DE 05/02/2003

ASSUNTO: CESSÃO DO SERVIDOR
RESOLVE CEDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO/SEAD, O SERVIDOR LUIZ EDIVALDO CORDEIRO MONTEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO, MATRÍCULA Nº 11797/1, LOTADO NA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, A CONTAR DE 05/02/2003, SEM ÔNUS PARA ÓRGÃO DE ORIGEM, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº 009/2003 - GAB/SECTAM DE 06/02/2003

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE CESSÃO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LUIZ OTÁVIO MOREIRA FERNANDES - 0723258-026
CARGO/LOTAÇÃO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO/SECTAM
MOTIVO: REVOGAR A CONTAR DE 06/02/2003, A PORTARIA Nº 900/2001 - GAB/SECTAM DE 15/12/2001, QUE CEDEU COM ÔNUS PARA SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS.

PORTARIA Nº 010/2003 - GAB/SECTAM DE 06/02/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569648/1
- ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE - 5136857/1
LOCAL: ALTAMIRA
PERÍODO: 05 A 09.02.2003
OBJETIVO: APURAR DENÚNCIA DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL COM A MORTANDADE DE PEIXES NO RIO IRIRI E CURUÁ.

PORTARIA Nº 012/2003 - GAB/SECTAM DE 06/02/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374/2
- GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777/1
LOCAL: ABAETETUBA
PERÍODO: 10 E 11.02.2003
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE AREIA, SAIBRO E LATERITA DO EMPREENDIMENTO IARA G. DE MACEDO, VISANDO SUBSIDIAR A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 013/2003 - GAB/SECTAM DE 06/02/2003

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE CESSÃO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- RIZALDO BRASILEIRO DE SOUZA - 0010642-015
CARGO/LOTAÇÃO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA NO MERCADO AGRÍCOLA-SECTAM
MOTIVO: REVOGAR A CONTAR DE 06/02/2003, A PORTARIA Nº 226/2001 - GAB/SECTAM DE 25/04/2001, QUE CEDEU COM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 052/2003 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2003

Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Cargo: Advogado Matrícula: 3170713-010
Local: Nova Timboteua Período: 06.02.2003
Nº de Diárias: 01
Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO
Cargo: Motorista Matrícula: 5117739-011
Nº de Diárias: 01
Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
Objetivo: Participar de audiência, referente à Ação de Execução Fiscal movida pela Secretaria da Fazenda Nacional, contra a Companhia de Plantação de Pimenta do Reino do Brasil.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 053/2003 DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2003

Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3165949-013
Local: Acará Período: 10 a 14.02.2003
Nº de Diárias: 05
Valor: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Objetivo: Realizar vistoria agrícola na área objeto do título provisório expedido em favor de Paulo Simões Rosado, com área de aproximadamente 9.000 ha, visando ação possessória na 1ª Vara Civil da Comarca de Moju.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO - Prestação dos serviços para estabelecer linha de comunicação de dados (link) dedicado, de 128 Kbps, para acesso ao Servidor Notes/SIG.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 16.665,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
MODALIDADE: TERMO DE DISPENSA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo da vigência e alteração da dotação orçamentária do instrumento de contrato originário, para o exercício do ano de 2003.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 8.698,55 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02.01.2003 a 10.07.2003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.122.0125.2904 - AÇÕES DE INFORMÁTICA
339039 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica - Fonte 001
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2003
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente
OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE Nº 29.862 de 14.01.2003

ERRATA

NA PORTARIA Nº 041/2003, DE 30.01.2003

publicada no dia 05.02.2003,
ONDE - SE LÊ: Nazaré Ibiapina C.De M. Souza
Percentual: De 40% para 45%
LEIA-SE: Percentual: De 25% para 30%.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ITALDO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 021/03 - DP-G, DE 04/02/03

Designar a Defensora Pública Maria de Belém Batista Pereira, matrícula nº 3085147-014, lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar junto a 6ª Pretória Criminal, sem prejuízo de sua vinculação originária, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 022/03-DP-G, DE 04/02/03

Designar a Defensora Pública Jane Ferraz de Souza, matrícula n.º 5333920-016, lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar junto a 12ª Vara Criminal, sem prejuízo de sua vinculação originária, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 023/03-DP-G, DE 04/02/03

Designar a Defensora Pública Regina Paula Passos Gama, matrícula n.º 0342742-023, lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar junto a 11ª Vara Criminal, sem prejuízo de sua vinculação originária, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 024/03-DP-G, DE 04/02/03

Designar a Defensora Pública Carmen Elizabeth Araújo Addário Haber, matrícula n.º 3084841-014, lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar junto a 3ª Vara Criminal, sem prejuízo de sua vinculação originária, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 026/03-DP-G, DE 05/02/03

Conceder, conforme o Laudo Médico n.º 735/03, prorrogação de Licença Saúde a servidora Iranil do Socorro Conceição de Santana, matrícula n.º 0181064-018, lotada na Corregedoria, a contar de 01.02.03 até 31/05/03, de acordo com o Artigo 83, da Lei n.º 5.810/94.

PORTARIA N.º 027/03-DP-G, DE 05/02/03

Conceder (60) sessenta dias de Licença Prêmio ao servidor Benedito Lima Furtado, matrícula n.º 2041979-011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado no Núcleo Setorial da Marambaia, no período de 01.04 a 30/05/03, correspondente ao triênio 97/00.

PORTARIA N.º 028/03-DP-G, DE 05/02/03

Conceder (30) trinta dias de Licença Prêmio a servidora Jena de Jesus José Farias, matrícula n.º 5013607-016, ocupante do cargo de Defensora Pública, lotada na Diretoria do Interior, no período de 01 a 30/04/03, correspondente ao triênio 90/93.

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE HAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. N.º 004/2003-GAB. D.G. - CPC RENATO CHAVES.
O Diretor Geral do CPC "Renato Chaves", Dr. Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 6.282/00, com fundamento no artigo 78 inciso I e II e c/c artigo 79 inciso I da Lei n.º 8.666/93, e;

I - CONSIDERANDO, que constitui prerrogativa da Administração Pública a rescisão de contratos com particulares;

II - CONSIDERANDO, os motivos elencados nos autos do processo n.º 001/2002 - AJUR CPC "Renato Chaves";

III - CONSIDERANDO, o descumprimento contratual por parte da contratada Funerária e Floricultura Nova Ananindeua Ltda.;

RESOLVE:
RESCINDIR, por justo motivo, o Contrato Administrativo, celebrado entre o CPC "Renato Chaves" e a Funerária e floricultura Nova Ananindeua Ltda., oriundo do processo licitatório n.º 006/2000, contrato de 02.07.01, com vigência até 03.07.02, conforme publicação de 09.07.02 - D.O.F. n.º 29.493.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor Geral

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - F (91) 241-0995

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 01/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Portel.
Fundamento: Decreto Estadual N.º 2.321/97 Objeto: Viabilizar alimentação dos presos recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Portel.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor "Per Capita"/Mês R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

Valor do Convênio: R\$ 19.225,50 (dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2003.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-334039.

Foro: Belém-PA

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Elquias Nunes da Silva/Monteiro/Prefeito

RESUMO DE PORTARIA LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º 161/2003-DAESUSIPE, DE 04-02-2003.

Nome: Deivid Dias da Silva

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.P.Tomé-Açu

Período: 05-01-03 a 14-01-03

Adicional T. Serviço

PORTARIA N.º 112/03-DAESUSIPE, BELÉM-PA, 22 DE JANEIRO DE 2003.

CONSIDERANDO o despacho do Processo Protocolado sob o n.º 1999/26560-SUSIPE,

Resolve conceder ao servidor CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA, ocupante do cargo de Ch. Div. Segurança do Presídio São José, matrícula funcional n.º 5615151/2, a Gratificação de Adicional T. Serviço referente ao triênio de 28-02-01 a 28-03-03, no percentual de 15% (quinze por cento).

Licença Prêmio

PORTARIA N.º 153/2003-DAESUSIPE, DE 31-01-2003.

Nome: Raimundo Silva Mesquita

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/IGP

Tríênio: 01-11-1998 a 31-10-2001

Período: 03-02-03 a 03-04-03

PORTARIA N.º 154/2003-DAESUSIPE, DE 31-01-2003.

Nome: José Raimundo Alves de Souza Mangabeira

Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/CRA I

Tríênio: 01-11-1997 a 31-10-2000

Período: 03-02-03 a 03-04-03

PORTARIA N.º 155/2003-DAESUSIPE, DE 31-01-2003.

Nome: Raimunda Silva Carvalho

Cargo/Lotação: Assist. Social//P.A.Santarem

Tríênio: 04-10-90 a 03-10-93

Período: 03-02-03 a 03-04-03

Suspensão

PORTARIA N.º 239/2002-GAB.SUSIPE, DE 30-12-2002.

CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da Portaria n.º 115/01-GAB/SUSIPE de 14-08-01, de acordo com o teor do Mem.º n.º 184/01-CGP/SUSIPE.

RESOLVE SUSPENDER o servidor FRANCISCO ERNANDES CRUZ, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5830583-1, lotados na P.A. Marabá, com fulcro no Art. 183, II c/§ 3º do Art. 189, da Lei Estadual n.º 5.810/94 do RJU, por 30 (trinta) dias convertendo-a em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, permanecendo o servidor em serviço.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPESTE MANOEL TEODORO, 305 - F (91) 242-4795

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2003-SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço n.º 013/2002, com base na Lei 8.666/93.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a Empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 84.613.439/0001-80.

Objeto: Aquisição de equipamentos de Laboratório de Fônica Forense e de Imagem e Processamento.

Valor Global: R\$ 5.425,80 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 - Implantação de Unidades Integradas de Segurança, Elemento de Despesa 449052, Fonte n.º 006, Recursos oriundos do convênio federal n.º 057/2002-MJ.

Vigência do Contrato: 01 (um) ano, a partir da data da assinatura do Contrato.

Data de início e final: 06.02.2003 a 05.02.2004.

Data da assinatura: 06/02/2003.

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral da SEGUP

Veruska Iamino da Rocha Tavares

SOCIBRA - Distribuidora LTDA

DIVULGAÇÃO

Pelo princípio legal da publicidade, a Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Executiva de Segurança Pública/SEGUP, com fulcro no artigo 16 da Lei Federal n.º 8.666/93, comunica que se encontra afixado no quadro de aviso de amplo acesso público, à relação de todas as aquisições efetivadas para a SEGUP, no mês de Novembro de 2002.

Belém, 06 de fevereiro de 2003.

Coordenadoria de Administração

PORTARIA N.º 025/2003-DG/SSP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

Conceder a servidora ANTONIA LÚCIA DE OLIVEIRA LOPES, Ag. Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 1999/2002 a ser usufruída no período de 10.02 a 11.03.2003.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA N.º 220/02 - FISP DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002**

BELARMIRA DE FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc.,...

CONSIDERANDO: A aquisição de Veículos automotores para uso pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar, através do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 010/2002 - FISP.

CONSIDERANDO: O que preceitua o Art. 15 § 8º da Lei n.º 8.666/93

RESOLVE: Designar os servidores Cap. CBM Antônio Carlos de Aviz Martins, Cap. PM Wilson Alves Carreiro e a Administradora Maria das Neves Gomes de Lima para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento dos Veículos da Tomada de Preços n.º 010/2002-FISP.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Ordenadora de Despesa do FISP

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 001/03 - FISP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: Pedro da Silva Barroso

Cargo: Auxiliar Técnico

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Elemento de Despesa: R\$ 2.000,00 no Elemento de Despesa 339036 (Pessoa Física)

e R\$ 2.000,00 no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo).

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA N.º 002/03 - FISP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003**

Nome: Carlos Emílio de Souza Ferreira

Cargo: CAP PM

Valor: R\$ 1.116,00 (Hum Mil Cento e Dezesseis Reais)

Elemento de Despesa: R\$ 329,47 no Elemento de Despesa 339036 (Pessoa Física)

e R\$ 786,53 no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo)

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA N.º 003/03 - FISP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003**

Nome: Marcos Andrade Machado

Cargo: Major QOPM

Valor: R\$ 2.600,77 (DOIS MIL SEISCENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Elemento de Despesa: R\$ 1.600,77 no Elemento de Despesa 339039 (Pessoa Jurídica)

e R\$ 1.000,00 no Elemento de Despesa 339036 (Pessoa Física)

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA N.º 004/03 - FISP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003**

Nome: Julimar Gomes da Silva

Cargo: CAP PM

Valor: R\$ 6.975,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Elemento de Despesa: R\$ 6.575,00 no Elemento de Despesa 339039 (Pessoa Jurídica)

e R\$ 400,00 no Elemento de Despesa 339036 (Pessoa Física)

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - F (91) 241-0582

PORTARIA N.º 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc, **RESOLVE:**

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para cumprirem uma programação de trabalho nos municípios de Jacundá, São Domingos do Araguaia e Marabá, para visita e acompanhamento do recebimento das obras de construção de escolas em aldeias indígenas (Guarani e Sucuri), no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro próximo.

SERVIDOR VALOR

Gustavo Américo Pinto da Silva 3,5X60,00 = 210,00

Ozias Guedes de Aquino 3,5X50,00 = 175,00

Mauro Fernando Ferreira de Araújo 3,5X50,00 = 175,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 30 DE JANEIRO DE 2003.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a instrução normativa Portaria n.º 002, de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor Gustavo Américo Pinto da Silva, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas referente a programação de trabalho nos municípios de Jacundá, São Domingos do Araguaia e Marabá, para visita e acompanhamento do recebimento das obras de construção de escolas em aldeias indígenas (Guarani e Sucuri), no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro próximo.

339030 - R\$ 300,00

CONCEDER o prazo de 10 (Dez) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 DE JANEIRO DE 2003.

PORTARIA N.º 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a instrução normativa Portaria n.º 002, de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor Wendell Santos Gomes, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento decorrentes das viagens a serem realizadas nos meses de fevereiro e março/2003 para os municípios de Inhangapi, Santa Izabel, Colares, Marabá, Moju.

339030 - R\$ 500,00

339036 - R\$ 1.000,00

TOTAL - R\$ 1.500,00

CONCEDER o prazo de 10 (Dez) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 DE JANEIRO DE 2003.

PORTARIA N.º 008 DE 29 DE JANEIRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a instrução normativa Portaria n.º 002 de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:
CONCEDER a servidora Maria Arlete de Castro, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento desta SEJU, e demais unidades, no período de aplicação 30 dias a contar da data de recebimento.

339030 - R\$ 400,00

339036 - R\$ 300,00

CONCEDER o prazo de 10 (Dez) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 DE JANEIRO DE 2003.

PORTARIA N.º 008 DE 29 DE JANEIRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a instrução normativa Portaria n.º 002 de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:
CONCEDER a servidora Maria Arlete de Castro, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento desta SEJU, e demais unidades, no período de aplicação 30 dias a contar da data de recebimento.

339030 - R\$ 400,00

339036 - R\$ 300,00

CONCEDER o prazo de 10 (Dez) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 DE JANEIRO DE 2003.

ERRATA

Onde se lê:

VALOR: R\$ - 1.920,00 (Hum Mil Novecentos e Vinte Reais)

Leia-se: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

No Extrato de Termo Aditivo ref. ao Convênio entre SEJU e a Associação de

Universidades Amazônicas - UNAMAZ.

Publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.862 do dia 14.01.03.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e o Tribunal de Justiça do

Estado do Pará - TJPE e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa -

FADESP.

OBJETO: Realização de exames periciais de DNA, pela fundação de Amparo e

Desenvolvimento da Pesquisa, nas ações de Investigação de Paternidade.

VALOR: R\$ - 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101 14422 0088 - 1200, Elemento de Despesa

339039, Fonte de Recurso: 001.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETORA-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PORTARIA N.º 010/03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003.
O Coordenador Administrativo da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições conferidas pela Portaria n.º 006/98 - ARCON/GAB, de 19 de agosto de 1998.

Considerando, que a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883/94, regulamenta o Art.37, inciso XXI da Constituição Federal, instituindo normas para Licitações, Contratos e dá outras providências,

Resolve:

1- Designar a Ana Cristina Coutinho Machado, matrícula n.º 5496772, ocupante do cargo de Consultor Jurídico para substituir a servidora Milene Paredes Cunha Lobo Soares, matrícula n.º 5799180-012 na Comissão Permanente de Licitação de Outorgas de Serviços Públicos de Transporte Inter municipal da ARCON, instituída pela portaria n.º 113/02 de 11 de junho de 2002.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA N.º 009/2003 DE 31 DE JANEIRO DE 2003

Servidores:

Gilberto Felipe Barbosa Júnior 2018063

Cargo: Gerente.

N.º Diárias: 01 (uma)

Período: 05/02/2003

Destino: Brasília/DF

Motivo: Participar de reunião preparatória para audiência pública.

Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/03.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C./M.F. 02.598.119/0001-33)/J.F.O.Comércio e serviço de informática Ltda (C.N.P.J/M.F. N.º 04.615.649/0001-78).

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção corretiva e atualização de versões do sistema em software Ronda Pleno, com direito a cessão pela Sênior Sistemas Ltda de uso do referido sistema.

Valor mensal do contrato: R\$-75,00.(Setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, correrão à conta das dotações orçamentárias da ARCON, através da Classificação Funcional e Programática 80201.04.122.0125.2904, Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.Fonte:061.

Fundamento Legal:Este contrato decorre de Dispensa de Licitação,processo n.º 2003/21360, artigo, 24,inciso II,tendo por base o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, suas alterações posteriores.

Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 31.01.03.

Foro: Belém-PA.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva.

Coordenador Administrativo.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DE PORTARIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 20/DAF DE 05.02.03

Nome: JOSÉ NAZARENO VAZ

Matrícula: 2046460-019

Função: Bragat

Lotação: 4.º Núcleo Regional

Período: 01.02 à 01.04.03

Trânsito: 1998/01

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo Financeiro

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 12/GAB DE 05.02.03

Nome: CÉSAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA

Matrícula: 3275990-011

Cargo: Chefe da Divisão de Equipamentos Navais

Valor de Suprimento: R\$-3.232,72

Dotação orçamentária: 29/101/26/784/0119/2428-339030-001 R\$- 409,72

29/101/26/784/0119/2428-339039-001 R\$- 2.823,00

Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA N.º 13/GAB DE 05.02.03

Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON

Matrícula: 2048540-017

Cargo: Chefe do 5.º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$-4.520,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$-3.320,00

29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$-1.200,00

Prazo para aplicação: 30 dias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

INTERNET: www.ioepa.com.br

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONALSECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 007/2003, 06 DE FEVEREIRO DE 2003

Servidor: Waldemar Pedro de Argona Baganha

Cargo: Gerente Projeto Alvorada Matrícula: 8082405

Origem: Belém Destino: Augusto Corrêa e Tracuateua

Período: 07/02/2003 N.º diárias: ½ (meia)

Objetivo: Realizar sondagem de áreas para captação de água naqueles municípios.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CÍCERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3.º (TERCEIRO);

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 12/2002;

parte contratada: Atan Engenharia Ltda. (CNPJ 83.352.807/0001-10)

objeto do contrato originário: Execução de serviços de reforço em lajes, recuperação

de fissuras em vigas e paredes estruturais, acabamento após recuperação de fissuras

em lajes, vigas e paredes estruturais, em apartamentos já ocupados no Residencial

Xavante II;

modalidade de licitação: Tomada de Preços 09/2002;

valor do contrato originário: R\$ 220.434,72 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e

trinta e quatro reais e setenta e dois centavos);

justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1.º, I e II, da Lei 8.666/93 - Prorrogação

de Prazo;

termo inicial e final do Termo Aditivo: 27.01.2003 a 26.02.2003;

data da assinatura: 27.01.2003;

ordenador da despesa: Cícero Cabral do Nascimento;

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA

CNPJ 04.887.055/0001-16 x Elson Nunes Pinto Júnior CPF: 429.279.602-59

Cargo: Engenheiro Civil

Salário: R\$ 1.838,68 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos);

Data de Admissão: 14.05.1998;

Data da homologação: 04.02.2003;

COMPLEMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE 29.770, de 30.08.02, Extrato do 1.º (primeiro) Termo Aditivo ao CONVÊNIO

022/01; incluir: valor do aditamento: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos

reais);

INTEGRAÇÃO REGIONAL

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO
DA AMAZÔNIADIRETOR-PRESIDENTE: LORIVAL REI MAGALHÃES
ROD. ARTHUR BERNARDES, 1000 - ☎ (91) 211-6611ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ENASA-
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A REALIZADA AOS
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dois às 15:00 horas, na sede da ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A situada à Rodovia Artur Bernardes, nº 1000 - Val-de-Cães na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas atendendo convocação do Senhor Presidente do Conselho de Administração Dr. José Augusto Soares Affonso, sob a Presidência do Engenheiro Lorival Rei de Magalhães, Diretor Presidente desta Empresa e a secretária Ja Janete Wanderley Peixoto, a qual passou a desempenhar suas funções. Como palavra o Senhor Diretor Presidente, comunicou aos presentes que a convocação desta Assembleia se efetuou em conformidade com o que dispõe o § 4.º do art. 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e com isso foi dispensado a publicação do edital de convocação em virtude da presença do representante do acionista que detém a titularidade da totalidade das ações ordinárias nominativas da Companhia, ficando na qualidade de único acionista da Empresa, o Governo do Estado do Pará. Acrescentou haver sido a Assembleia convocada para deliberar sobre a pauta seguinte: a) Aprovar a reforma do Estatuto Social com redução do capital social de R\$ 20.900.557,86 (vinte milhões novecentos mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 7.436.073,43 (sete milhões quatrocentos e trinta e seis mil, setenta e três reais e quarenta e três centavos). b) O que ocorrer. Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Diretor Presidente registrou a presença do Senhor Ivan Moraes Rego de Melo representante do Estado do Pará, único acionista da Empresa, designado que foi pelo Ofício n.º 900/2002-CCG da Casa Civil do Governo do Estado do Pará para representar o Estado. A seguir, foi submetido à deliberação o item "a" da pauta: "Aprovar a reforma do Estatuto Social, com redução do capital social de R\$ 20.900.557,86 (vinte milhões novecentos mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 7.436.073,43 (sete milhões quatrocentos e trinta e seis mil, setenta e três reais e quarenta e três centavos)". Oportunidade em que o Senhor Diretor Presidente esclareceu aos presentes a necessidade de ser promovida uma reforma estatutária que venha ao encontro das últimas alterações procedidas a nível de capital

social, e composição acionária, decorrentes das reavaliações de ativos aprovadas na AGE de 18/03/2002 e na AGO/AGE de 30/04/02, além do fato de que o Estatuto em vigor foi aprovado em 24/02/1999 encontrando-se bastante defasado no que tange a atual estrutura organizacional. Em seguida foi lido e explicado a proposta de reforma estatutária, ficou com a palavra o representante do Governo do Estado, que votou pela aprovação integral da reforma estatutária em tela, inclusive com a redução do capital social de R\$ 20.900.557,86 (vinte milhões novecentos mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 7.436.073,43 (sete milhões quatrocentos e trinta e seis mil, setenta e três reais e quarenta e três centavos), determinando que fosse transcrito na presente ata o Estatuto Social da Companhia. A seguir, foi submetido à deliberação o item "b" da pauta "O que ocorrer", oportunidade em que o Presidente da Assembleia informou aos presentes a necessidade de substituir Sr. ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS eleita como suplente de conselheira fiscal na AGO/AGE de 30/04/2002, visto que a mesma já havia sido nomeada para compor o Conselho de Administração da Empresa na AGE de 31/04/2002, por consequente, a mesma não pode participar como administradora e conselheira fiscal simultaneamente. Este fato deveu-se por equívoco nas nomeações feitas na AGO/AGE de 30/04/2002. Para ocupar o cargo da referida conselheira o Presidente indica o nome do Sr. GILBERTO DA SILVA DRAGO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, domiciliado na Rua Curuçá, 259 apt.º 1202, bairro Umarizal, na cidade de Belém(Pa), portador da CI n.º 1640/D CREA/PA, CIC n.º 006.133.802-82. Com a palavra o representante do Governo do Estado, único acionista, que votou pela aprovação da nomeação do Sr. GILBERTO DA SILVA DRAGO, acima qualificado, para assumir o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da ENASA. Esgotada a pauta da Assembleia Extraordinária, e sem que ninguém quisesse mais fazer uso da palavra, o Presidente da Reunião deu a mesma por encerrada e determinou a lavratura da presente Ata, para que se produzam os efeitos legais pertinentes. O presente documento é a transcrição integral e fiel do Livro de registro de Atas de Assembleia Geral, arquivado na Secretaria da Presidência da Empresa e a presença dos acionistas está registrada através de assinatura dos mesmos no Livro de presença de Acionistas, arquivado na Secretaria da Presidência da Empresa. A ENASA declara que seu NIRE é 153000064-65. LORIVAL REI DE MAGALHÃES - Diretor Presidente JANETE WANDERLEY PEIXOTO Secretária

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 23 de janeiro de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 33.441

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo n.º 2002/51759-0

Interessado: Lourença de Jesus Fernandes

Processo n.º 2002/51841-4

Interessado: Ana Maria Martins de Souza

Processo n.º 2002/51883-3

Interessado: Rosa Pereira Lima

Processo n.º 2002/51898-0

Interessado: Maria Nilza Batista Barros

Assunto: Reforma

Processo n.º 2002/53007-8

Interessado: Soldado PM Elias de Jesus Lopes Vira

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder os registros.

RESOLUÇÃO N.º 16.687

PROCESSO N.º 1998/54089-5

Considerando que o Acórdão n.º 32.317, de 26/03/2002, imputou ao Prefeito do Município de São Félix do Xingu, Senhor Antônio Paulino da Silva, a multa de R\$ 100,00 (cem reais), por não ter apresentado a esta Corte em tempo hábil a documentação referente à prestação de contas do Convênio n.º 032/98, firmado com a SETRAN;

Considerando que o recolhimento da penalidade imposta foi efetuado, incorretamente, em nome do ente público, conforme Documento de Arrecadação Estadual encaminhado pelo responsável e que consta em cópia nos autos;

Considerando que a penalidade de multa é de natureza exclusivamente pessoal, cujo cumprimento não pode, em quaisquer hipóteses, ser feito com recursos públicos;

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata n.º 4.214, desta data.

RESOLVE, unanimemente,

Conceder o prazo de quinze (15) dias para que o Sr. Antônio Paulino da Silva, gestor municipal de São Félix do Xingu, proceda ao recolhimento correto da multa aplicada pelo Acórdão n.º 31.317/2002, encaminhando a este Tribunal de Contas o original do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para regularização de seu processo.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de janeiro de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 33.447

Processo n.º 2002/51206-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar a aposentadoria.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de janeiro de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 33.470

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo n.º 2002/51277-9

Interessado: Alderi Orlando Cardoso de Araújo

Processo n.º 2002/52260-4

Interessado: Raimunda Neves Siqueira

Processo n.º 2002/51954-1

Interessador: Ana Barauna Palheta
 Processo nº 2002/51984-7
 Interessado: Heloisa Helena Corrêa Valente
 Processo nº 2002/51827-6
 Interessado: Maria do Carmo Rodrigues Nunes
 Processo nº 2002/52566-8
 Interessado: Maria das Graças Corrêa Teixeira
 Processo nº 2002/52817-8
 Interessado: Vilma Lúcia Corrêa Pamplona
 Processo nº 2002/53079-2
 Interessado: João Lopes Corrêa Filho
 Processo nº 2002/53098-5
 Interessado: Claudio Nascimento Aviz
 Processo nº 2002/52780-1
 Interessado: Terezinha Veras Furtado
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Conceder os registros.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO N.º 002/2003 CONVÊNIO ORIGINAL N.º 001/01

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191280-7 (TCM) e a Associação Brasileira de Conselheiros e Tribunais de Contas dos Municípios dos Estados da Federação, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.646.634/0001-77 (ABRACCOM).
 OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Prestação de serviços jurídicos por parte da ABRACCOM.
 VALOR MENSAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 2.438,17.
 ADITIVOS ANTERIORES: Termo Aditivo n.º 001/2002: prorrogação da vigência, de 31/12/2001.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: de 02 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003.
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.438,17 (Dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01122.0125.2902-3490.36.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2002
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2002-PMSBP.
 Partes: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará e SITEC ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: Construção de rede coletora de esgotamento sanitário e de uma estação de tratamento de esgoto (ETE) no município de Santa Bárbara do Pará.
 Valor Global: R\$ 2.378.827,30 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte sete reais e trinta centavos).
 Dotação Orçamentária: 2080.175120611.009 - Obras de saneamento básico e esgotamento sanitário.
 Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações.
 Data da assinatura: 03/02/2003.

Santa Bárbara do Pará, em 06 de fevereiro de 2003.
AFONSO CLÁUDIO PINTO ALVES
 Presidente da C.E.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2003-A Prefeitura Munic. de Paragominas, através da Comissão Esp. de Licitação torna público que no dia 24.02.03, às 09 h, estará realizando Licitação na Mod.Tomada de Preços, objetivando: locação de um caminhão truck, destinado ao transporte de máquinas e equipamentos pesados para frentes de serviços e um caminhão tipo pipa para umidificação de ruas, avenidas, praças e fornecimento de água potável para as comunidades e etc. O Edital estará à disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da publicação deste, na Pref.Munic.de Paragominas, sito Rua do Contorno, n.º 1212, Centro, local este, onde se realizará também o Certame. Paragominas, 07.02.2003. Sidney Rosa - Prefeito Municipal.
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2003-A Prefeitura Munic. de Paragominas, através da Comissão Esp. de Licitação torna público que no dia 25.02.03, às 09 h, estará realizando Licitação na Mod.Tomada de Preços, objetivando: Aquisição de 120.000 litros de óleo diesel comum - Usinagem de produtos asfálticos para pavimentação. O Edital estará à disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da publicação deste, na Pref.Munic.de Paragominas, sito Rua do Contorno, n.º 1212, Centro, local este, onde se realizará também o Certame. Paragominas, 10.02.2003. Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PORTARIA N.º 003/2003-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o disposto no Artigo 6º e parágrafo único da lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, publicada no Diário Oficial nº 010, de 15 de janeiro de 1996 e Diário Oficial nº 159, de 20 de agosto de 1997, que regula o parágrafo 7º da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;
 Considerando o disposto na portaria nº 048, de 11 de fevereiro de 1999 do ministério da saúde que versa sobre a operacionalização da lei do planejamento familiar;
 Considerando, que o Município dispõe de programa familiar implantado na rede de serviço público;
 Considerando, que o Hospital Municipal de Marabá possui todos as condições

necessárias e profissionais para realizar as cirurgias de Laqueadura Tubária e Vasectomia;

Considerando, a necessidade de estabelecer normas de funcionamento e mecanismos de fiscalização para execução dessas ações pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Habilitar o Hospital Municipal de Marabá a realizar as cirurgias de laqueadura Tubária e Vasectomia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nada da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, E DE CIÊNCIA

Marabá (PA), Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 20 de janeiro de 2003.

EUGÊNIO CAETANO ALEGRETTI NETO
 Secretário Municipal de Saúde - Portaria n.º 375/2002-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de São Félix do Xingú - PA, através da Comissão P. de Licitação, torna público que realizará LICITAÇÃO, conforme a seguir: Número: 003/2003.
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 Data: 28 de Fevereiro de 2003 HORA: 11:00 OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO

DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E AFINS, LOCAL: Prefeitura M. de São Félix do Xingú - Depto de Licitações, Av. 22 de Março, s/n, Centro, CEP: 68.380.000, Fone: 94-4351100. Os interessados deverão obter o edital e/ou informações deverão dirigir-se ao endereço acima. São Félix do Xingú - PA, 03 de Fevereiro de 2003. Cristiany Borges Santos - Presidente da CPL.

FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL CNPJ Nº 04.822.151/0001-86 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Conselheiros: Em atendimento à Medida Provisória nº 79 de 27/12/2002 no tocante o Art. 10, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, acompanhados do Parecer do Auditor Independente, correspondente ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2002.
 Belém, 20 de janeiro de 2003

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADE	43.487,23
Caixas e Bancos	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	54.940,80
Créditos	
PERMANENTE	
Imobilizado Técnico	329.796,07
(-) Depreciações	38.644,15
TOTAL DO ATIVO	389.579,95
PASSIVO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	968,22
Obrigações Tributárias	8.537,21
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Obrigações Tributárias	2.105,97
PATRIMÔNIO SOCIAL	
Superávit Acumulado	354.878,16
Superávit do Exercício	23.090,39
TOTAL DO PASSIVO	389.579,95
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
1 - RECEITA OPERACIONAL	
Renda de Jogos	371.976,83
Outras receitas	172.160,56
TOTAL DA RECEITA	544.137,39
2 - DESPESA OPERACIONAL	
Despesas com Pessoal	151.313,08
Despesas Administrativas	141.449,82
Despesas Tributárias	4.957,93
Custeio de Campeonatos	216.596,46
Encargos Financeiros	6.729,71
TOTAL DA DESPESA	521.047,00
3 - LÚCRO DO EXERCÍCIO (1-2)	23.090,39

Belém, 31 de dezembro de 2002
ANTÔNIO CARLOS NUNES DE LIMA
 PRESIDENTE F.P.F.
WILSONMAR SOUZA SANTOS
 T.C. CRC/PA Nº 5128

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
ORIGENS DE RECURSOS			
Lucro Líquido do Exercício			23.090,39
Total das origens			23.090,39
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Aquisição do Intobilizado		12.868,95	
Redução do Passivo Exigível Longo Prazo			8.423,64
Ajuste do Exercício Anterior			1.095,38
Total das Aplicações			22.387,97
Aumento do Capital Circulante			702,42
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE			
	2002	2003	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	98.428,03	97.393,12	1.034,91
Passivo Circulante	9.505,43	9.172,94	332,49
Variação	88.922,60	88.220,18	702,42

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

1 - Saldo no início do período	355.973,54
2 - Ajuste de exercícios anteriores	(1.095,38)
3 - Saldo ajustado	354.878,16
4 - Lucro do exercício	23.090,39
5 - Saldo no fim do Exercício	377.968,55
6 - Transferido para Patrimônio Social	(377.968,55)

PARECER DO CONSELHO FISCAL
 No cumprimento de nossas funções de CONSELHEIROS FISCAIS da FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL, procedemos ao exame nas Contas da Diretoria, referente aos anos de 2002, através do Relatório, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS E ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS constatando a sua exatidão pelo que recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral.

Belém, 27 de janeiro de 2003
FRANCISCO MOREIRA PACHECO
 PRESIDENTE CRC Nº 0584/PA
GERSON NYLANDER BRITO
 MEMBRO CRC Nº 54360-7/PA
CARLOS SOUZA FIGUEIREDO
 MEMBRO CRC Nº 3844/PA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Senhores Administradores e Diretores da FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL, levantado em 31 de Dezembro de 2002, e as respectivas Examinamos o Balanço Patrimonial da FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL, levantado em 31 de Dezembro de 2002, e as respectivas demonstrações do resultado e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 1 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema e de controles internos; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 2 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL em 31 de dezembro de 2002, o resultado de suas operações, as origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Belém, 17 de janeiro de 2003

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO
 Contador CRC/PA 2671 - Auditor Independente

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP
BELÉM - VILA DO CONDE - SANTARÉM
DELIBERAÇÃO Nº 04 / 2002. Belém, 10 de dezembro de 2002
O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, de conformidade com a decisão unânime do Colegiado, tomada na 74ª Reunião Ordinária, realizada nesta data;
CONSIDERANDO os termos do subitem 8.7 da Norma de Pré-Qualificação de Operador nas áreas dos portos organizados de Belém, Vila do Conde e Santarém;
CONSIDERANDO o que consta da CI/Comissão de Pré-Qualificação nº 26.09.2002, dirigida ao Sr. Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP;
DELIBERA: I-Acolher a proposta apresentada pelo representante da Companhia Docas do Pará - CDP, para o cancelamento do Certificado de Operador Portuário concedido à TERMSEA - Transporte e Operação Portuária Ltda. II-Determinar que a presente Deliberação seja publicada no Diário Oficial do Estado e entre em vigor a partir da sua publicação.

MARTINHO CÂNDIDO VELLOSO DOS SANTOS - Presidente do CAP.
DELIBERAÇÃO Nº 05 / 2002. Belém, 10 de dezembro de 2002
O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, de conformidade com a decisão unânime do Colegiado, tomada na 74ª Reunião Ordinária, realizada nesta data;
CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Santarém, aprovado pela Deliberação nº 01/99, de 27 de abril de 1999;
CONSIDERANDO a proposta de reorganização espacial do Porto de Santarém, apresentada pela Companhia Docas do Pará - CDP, conforme "lay-out" que passa a fazer parte integrante desta Deliberação;
CONSIDERANDO que a proposta busca adequar o potencial da infra-estrutura regional aos anseios da comunidade, de forma a permitir a participação de novos parceiros no desenvolvimento do Porto de Santarém, além de ajustar a retro-área portuária às restrições do sítio arqueológico do Porto de Santarém;
CONSIDERANDO que para o acolhimento desse propósito, torna-se necessária a alteração do zoneamento do Porto de Santarém;
DELIBERA: I-Aprovar o novo Zoneamento do Porto de Santarém, apresentado pela Companhia Docas do Pará - CDP. II-Revogar a Deliberação nº 05/2000, de 27 de setembro de 2000. III-Determinar que a presente Deliberação seja publicada no Diário Oficial do Estado e entre em vigor a partir da sua publicação.

MARTINHO CÂNDIDO VELLOSO DOS SANTOS - Presidente do CAP.
DELIBERAÇÃO Nº 06 / 2002. Belém, 10 de dezembro de 2002
O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, de conformidade com a decisão unânime do Colegiado, tomada na 74ª Reunião Ordinária, realizada nesta data;
CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento dos Portos de Belém e Vila do Conde, aprovado pela Deliberação nº 03/99, de 12 de agosto de 1999; CONSIDERANDO que a planta do Zoneamento Portuário do Porto de Belém, apresenta conflitos com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento supra-mencionado; CONSIDERANDO que não obstante o planejamento estratégico de implementação de uma infra-estrutura portuária moderna no Porto de Vila do Conde, é conveniente a manutenção da infra-estrutura portuária do Porto de Belém, como forma de possibilitar a salutar concorrência inter-portuária; CONSIDERANDO a proposta de reorganização espacial do Porto de Belém, apresentada pela Companhia Docas do Pará - CDP, conforme "lay-out" e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante desta Deliberação; CONSIDERANDO que para o acolhimento desse propósito, torna-se necessária a alteração do Zoneamento do Porto de Belém;

DELIBERA: I-Aprovar o novo Zoneamento do Porto de Belém, apresentado pela Companhia Docas do Pará - CDP, alterando o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento em vigor, com o detalhamento das áreas em função do seu emprego; II-Revogar a Deliberação nº 03/1999, de 12 de agosto de 1999; III-Determinar que a CDP promova, no prazo de 6 (seis) dias úteis, a publicação desta Deliberação, no Diário Oficial do Estado do Pará.

MARTINHO CÂNDIDO VELLOSO DOS SANTOS - Presidente do CAP
Zoneamento do Porto de Belém
Memorial Descritivo

Modificação da planta original, aprovada em 10 de dezembro de 2002, durante a 74ª Reunião Ordinária do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, e que passará a integrar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Complexo Portuário do Rio Pará, aprovado pelo Conselho através da Deliberação CAP Nº 03/99 de 12/08/1999.

ÁREA Nº 1 - Área de Revitalização Portuária (ATUAL).

Área ocupada pelo empreendimento de turismo e lazer, denominado projeto "Estação das Docas" e demais atividades ao mesmo relacionadas, nos termos do Programa REVAP, instituído pelo Ministério dos Transportes, através da Portaria Ministerial nº 908, de 27/10/1993.

ÁREA Nº 2 - Áreas de Revitalização Portuária (FUTURAS).

Área a ser futuramente destinada a empreendimentos de Revitalização Portuária, nos moldes do Programa REVAP, mediante a caracterização da sua disponibilização, através de deliberação do CAP-BEL/PVC/STN.

ÁREA Nº 3 - Áreas de Administração e Serviços

Área destinada às atividades-meio da Autoridade Portuária, tais como administração da empresa e captação e tratamento d'água.

ÁREA Nº 4 - Área destinada ao estabelecimento do Terminal de Múltiplo uso nº 1 (TMU1).

Área compreendida pela zona primária alfandegada dos armazéns 7 e 8 e adjacências, além da retro-área secundária não alfandegada dos lotes "F" e "G", denominada (EXPANSÃO TMU-1), destinada à movimentação e armazenagem de carga geral solta e containerizada.

ÁREA Nº 5 - Área do Terminal Fluvial (TFLU).

Área destinada à navegação interior, com a construção do Terminal Fluvial de Passageiros e Cargas.

ÁREA Nº 6 - Área destinada ao estabelecimento do terminal de Múltiplo Uso nº 2 (TMU2).

Área compreendida pela zona primária alfandegada dos armazéns 11, 12 e adjacências, além da retro-área secundária não alfandegada dos lotes "U", "V", "W" e "Z", denominada (EXPANSÃO TMU-2), destinada à movimentação e armazenagem de carga geral solta e containerizada.

ÁREA Nº 7 - Área destinada ao Terminal de Grãos a granel (TGG).

Área compreendida pela zona primária alfandegada dos silos e moinhos de trigo, na extremidade norte do cais do porto, destinada à movimentação e armazenagem de trigo.

ÁREA Nº 8 - Área destinada ao Órgão Gestor de Mão de Obra (OGMO).

Área secundária do porto, destinada à construção da sede do OGMO - Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalhador Portuário Avulso, responsável pela administração do fornecimento dos trabalhadores na atividade portuária.

ÁREA Nº 9 - Áreas destinadas para alienação ou arrendamento.

Áreas pertencentes ao Porto, que por sua segregação da zona operacional e devido ao potencial imobiliário, serão destinadas a utilização não operacional, através de venda ou arrendamento.

ÁREA Nº 10 - Área destinada ao projeto "Rua de Belém".

Área pertencente ao patrimônio do Porto, destinada à construção de prolongamento da via de trânsito denominada "Rua de Belém", que comporá um sistema viário binário com a Av. Marechal Hermes, permitindo a interligação entre os terminais de múltiplo uso TMU1 e TMU2.

ÁREA Nº 11 - Áreas não pertencentes à CDP.

Áreas incluídas na poligonal do zoneamento portuário, que não integram o patrimônio do Porto nem contemplam qualquer destinação de caráter portuário.

ÁREA Nº 12 - Áreas da CDP de Uso Público.

Áreas pertencentes ao patrimônio da CDP, destinadas ao uso público, consistindo-se numa faixa de transição entre as atividades portuárias e as demais atividades desenvolvidas no tecido urbano de Belém. Especificamente, tratam-se das praças "Pedro Teixeira", "Dos Estivadores", "Do Escoteiro", "Waldemar Henrique" e "General Magalhães". Belém-PA, 10 de dezembro de 2002.

MARTINHO CÂNDIDO VELLOSO DOS SANTOS - Presidente do CAP.

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente edital ficam convocados todos os Enfermeiros empregados em Estabelecimentos de Saúde do Estado do Pará, integrantes da categoria profissional associado ou não no SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA, Entidade Sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.817.767/0001-20, com sede nesta capital, na Travessa Piedade, nº 433, sala B, Bairro Reduto, CEP 66.053-220, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 14/02/2003, do ano em curso às 18:00 horas em 1ª convocação com a presença de no mínimo 2/3 dos associados e às 18:30 horas em 2ª e última convocação, com a presença mínima de 1/3 dos associados, nos seguintes Municípios: em Belém na Trav. Humaitá, 2205, Bairro do Marco; em Santarém Av. Mendonça Furtado, 1993; em Marabá, na Rua Guilherme Bessa de Oliveira, 60, Bairro Novo Horizonte e em Castanhal, na Av. Senador Lepros, 63 - Bairro Centro, para deliberarem na forma legal e estatutária, nos termos dos arts. 8º, inciso IV, VI, e 114 e incisos da Constituição Federal e art. 612 e seguintes da CLT, sobre o que segue: 1 - Discutir, debater e deliberar sobre a Proposta Básica de Norma Coletiva de Trabalho a ser encaminhada à Categoria Econômica servindo de base para a negociação; 2 - Autorizar a Diretoria a instalar Dissídio Coletivo por falta de Acordo pela via amigável, podendo inclusive negociar nos autos; 3 - Exercer direito de greve se necessário de acordo com as leis em vigor; 4 - Autorizar a manutenção da Assembleia em caráter permanente até a celebração da Convenção Coletiva; 5 - Deliberar sobre o índice a ser cobrado de associados e não associados a título de taxa assistencial; 6 - Eleger membros da categoria para a Comissão de Negociação. Belém(PA), 06 de fevereiro de 2003. AUDIOMAR MENDES, Presidente.

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A CNPJ/MF nº 05.023.692/0001-07 NIRE DA SEDE Nº 15300013780 EMPRESA DE CAPITAL FECHADO. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 1- Data, hora e local: Dia 27 de novembro de 2002, às catorze (14) horas, na sede social à Rua Generalíssimo Deodoro, 1.683, sala 1102, em Belém (PA). 2- Quórum: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto conforme livro de Presença de Acionistas, e assim distribuído: Agropecuária Firmeza S/A com 644.093 ações ordinárias nominativas; Paulo Tavares Moglia, com 2.190.295 ações ordinárias nominativas, e José Gomes Moglia, Paulo Gomes Moglia, Zila Gomes Moglia, Maria Cecília Gomes Moglia, e Carmen Sylvia Moglia Suñe, cada um com 45 ações ordinárias nominativas. 3- Mesa: Paulo Tavares Moglia - Presidente e Zila Gomes Moglia - Secretária. 4- Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Diário do Pará, nas edições dos dias 19, 20 e 21/11/2002. 5- Convocação: Convocamos os senhores acionistas da Agropecuária Rio São João S/A, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 27 de novembro de 2002 às 14:00 horas na sede social à Av. Generalíssimo Deodoro, 1.683, sala 1102, em Belém (PA), para apreciarem a seguinte Ordem do Dia: 1 - Re-ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2002, corrigindo erro material constante da omissão dos cargos na eleição dos atuais diretores, e ratificação das demais decisões. 2 - Eleição de um Diretor em razão da renúncia do diretor Vanderlei Mantovani. 3 - O que ocorrer. Belém-PA, 18 de Novembro de 2002 - A DIRETORIA. 6 - Deliberações: na forma do publicado no referido edital, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos foram tomadas as seguintes deliberações: 1. Por omissão involuntária, na última assembleia realizada dia 31 de maio de 2001 às 14 horas, não constou na eleição dos diretores, a designação do Presidente, que naquela ocasião recaiu na pessoa de SIDNEY ANTÔNIO AGOSTINHO, fato que aqui se corrige, permanecendo os demais na condição de diretores, re-ratificando assim aquela deliberação. 2. Tendo o diretor Vanderlei Mantovani, por motivo de ordem pessoal, renunciado o cargo de diretor da companhia, para qual foi eleito na assembleia de 31/05/02, foi eleita, em sua substituição a Sra. DALVA APARECIDA CESTARI AGOSTINHO, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Ernesto Tito 635 - Vila Carolina, CEP nº 75.901-290 na cidade de Rio Verde - Goiás - C.I. nº 14214627 expedida pela SSP/SP e CPF nº 056.706.718-13, para o cargo de DIRETORA, passando a DIRETORIA ser assim constituída: Presidente - Sidney Antônio Agostinho; Diretores - Sérgio Antônio Agostinho e Dalva Aparecida Cestari Agostinho. A nova diretora declarou que não é impedida para exercer o cargo de administração societária, nem foi processada ou condenada por crime, nem é inabilitada por ato da Comissão de Valores Imobiliários. 7- Encerramento: Esgotada a ordem do dia a palavra permaneceu a disposição dos acionistas que dela não fizeram uso, encerrando - se a assembleia da qual foi lavrada a presente ata que é assinada pelos presentes. Belém do Pará, 27 de novembro de 2002. Paulo Tavares Moglia - Presidente; Zila Gomes Moglia - Secretária; Acionistas: Paulo Tavares Moglia, Zila Gomes Moglia, José Gomes Moglia, Paulo Gomes Moglia, Maria Cecília Gomes Moglia, Carmen Sylvia Moglia Suñe. Agropecuária Firmeza S/A Arquivamento Jucepa sob o nº 20000053229 em 17/01/2003. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO
JURISDIÇÃO: ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Atmés do presente edital, notificamos os corretores de imóveis abaixo relacionados, a comparecer na sede do CRECI 12ª Região, sito a Av. Alcindo Cacela nº 958, para participar da Sessão Plenária Ordinária de nº 22, Gestão 2000/2003, que realizar-se-á no dia 19 de Fevereiro de 2003, a partir das 17:30hs para exercer o princípio constitucional da ampla defesa, nos processos disciplinares os quais estão arrolados, podendo ainda constituir procurador.
- RAIMUNDO OBEIRAS FREIRE (CRECI 768) - Proc. Disc. 045/2000-D;
- DAVID DE JESUS NAZARETH ALENCAR MAPRA (CRECI 1501) - Proc. Disciplinar nº 102/99-D;
- RAIMUNDO MIRACY SANTOS BARROS (CRECI 1975) - Proc. Disciplinar nº 473/2000-D;
- ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA (C-1343) Proc. Disc. nº 073/99-D;
- ALBENIZA DO NASCIMENTO CALHEIRO (C-2299) - Proc. Disciplinar nº 050/99-D;
- MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA (2606) Proc. Disc. 134/99-D;
- MARIO ROBERTO MENDES ARAÚJO (C-1995) - Proc. Disc. 251/2000-D
Para que não aleguem ignorância, vai este publicado na forma da Lei e afixado na sede do CRECI 12ª Região. Passado nesta cidade de Belém/PA, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e três (07/02/2003)

JOÃO LEMOS BARBOSA NETO
Presidente do CRECI 12ª Região Pa/Ar.



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.880

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
07 de fevereiro de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SEPOD-CRI/N. 01/2003
PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO: 2000.39.02.002684-0 - CLASSE 15900 - CRIMINAIS
DIVERSAS/OUTROS

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO: FRANCISCO EVERALDO PEREIRA DE
ABREU

O Doutor Nelson Loureiro dos Santos, Juiz Federal da Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à INTIMAÇÃO: de FRANCISCO EVERALDO PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, filho de João Batista de Abreu e de Francisca Pereira de Abreu, RG n. 1430921-SSP/PA, residente na Comunidade de Bom Jesus, Km 101 da BR 163, Ramal Piranha, Gleba Curuá-Una, município de Rurópolis/PA.

FINALIDADE: comparecer, acompanhado de advogado, na Sala de Audiências deste Juízo, endereço abaixo indicado, no dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, para realização da audiência preliminar de conciliação (art. 72 da Lei n. 9.099/95), onde será proposta transação penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95, caput, devendo providenciar certidão de antecedentes criminais, bem como certidão de que não foi beneficiado anteriormente, no prazo de 05 (cinco) anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, relativas aos incisos I e II do § 2º deste mesmo artigo, ambas a serem expedidas pelas Justiças Federal e Estadual, observando-se o disposto no art. 27 da Lei n. 9.605/98 e na manifestação ministerial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do requerido supramencionado e, ainda, para que no futuro não venha a alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será publicado na imprensa oficial do Estado e afixado no local de costume deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Santarém, Seção Judiciária do Pará, Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, s/nº, Prainha, Telefax: 523-3661, CEP: 68005-120. Santarém, 04/02/2003.

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Coordenador
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 008

EXPEDIENTES DO DIA 31/01/2003

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC.: 2003.39.02.000091-9

Impte.: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MIRANDÓPOLIS
LTD A

Advog.: Cleber Parente de Macedo

Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM/PA
DECISÃO: "(...). Assim, diante da ausência do fumus boni juris, decido INDEFERIR o pedido de liminar. Intime-se novamente a Impetrante para que comprove documentalmente os poderes gerenciais de seu sócio que subscreve a procuração de fl. 08. Após, notifique-se a autoridade impetrada para que apresente informações no prazo legal, devendo trazer aos autos, inclusive, cópia integral do procedimento administrativo respectivo. A seguir, ao MPF. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
PROC.: 93.0000974-5

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Felício Pontes JR.

Reu: RENATO BAHIA AGUILA

Advog.: José Wilson da Silva Cruz

SENTENÇA: "(...). Isto posto, nos termos do art. 61 do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade do réu RENATO BAHIA ÁGUILA, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com base nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, III, e 119, todos do Código Penal, com a incidência da redução do prazo prescricional prevista no art. 115 do mesmo Estatuto. Após anotações, registros e baixas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Sem custas. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 30/01/2003

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC.: 2002.39.02.001315-4

Impte.: MUNICÍPIO DE BELTERRA

Advog.: Ana Lea Nascimento de Oliveira

Impdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: "(...). Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado pelo Impetrante e DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, em vista da isenção de que é beneficiário o Impetrante (art. 4º, da Lei nº 9.289/96), e sem honorários (Súmula 105 do egrégio STJ). P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 29/01/2003

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
PROC.: 95.0005642-9

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Felício Pontes JR.

Reu: SANTANA BRAGA LEAL/LUIS CESAR MOTA/MANOEL
ODORICO PIMENTEL/DULCE SEBASTIANA DE SOUZA PIMENTEL

Advog.: Arley Marcio Soares de Souza/Márcia Cristina dos Santos Rego/
Veridiana Nogueira de Aguiar/Tereza Joacir Gomes de Melo

SENTENÇA: "(...). Isto posto, e em consonância com o parecer do MPF, declaro extinta a punibilidade dos Requeridos SANTANA BRAGA LEAL, LUIS CESAR MOTA e DULCE SEBASTIANA DE SOUZA PIMENTEL, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. P.R.I."

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO

PROC.: 1997.39.02.000294-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Ubiratan Cazetta

Reu: EDSON LUIS PETRY/EGIDIO WILLERS

Advog.: Rosalice Monteiro Câmara/Elias César da Silva Queiroz

SENTENÇA: "(...). Isto posto, nos termos do art. 61 do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade dos réus EDSON LUIS PETRY e EGIDIO WILLERS, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com base nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, V, ambos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, intime-se o Requerido Edson Luis Petry para a restituição da fiança (comprovante de depósito à fl. 26). Procedidas as anotações, registros e baixas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Sem custas. P.R.I."

PROC.: 1997.39.02.000750-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Felício Pontes JR.

Reu: MIGUEL NEVES GALVÃO

Advog.: Miguel Neves Galvão

SENTENÇA: "(...). Isto posto, nos termos do art. 61 do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade do réu MIGUEL NEVES GALVÃO, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com base nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, V, ambos do Código Penal. Sem custas. P.R.I."

PROC.: 1999.39.02.001303-3

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Felício Pontes JR.

Reu: JOSE RIBAMAR DE SOUSA/ZENOBIO DE ALMEIDA
SERIQUE/IZAIAS CÍCERO DE SOUSA

Advog.: Eduardo Maurício Silva Fonseca

SENTENÇA: "(...). Isto posto, e em consonância com o parecer do MPF, declaro extinta a punibilidade dos Requeridos JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, ZENÓBIO DE ALMEIDA SERIQUE e IZAIAS CÍCERO DE SOUSA, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, intimem-se os Requeridos para a restituição da fiança (comprovantes de depósito às fls. 31, 34 e 37). P.R.I."

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 21/01/2003

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC.: 2001.39.02.000278-0

Autor: ESPOLIO DE WALDOMIRO BESSA DOS REIS

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Marcella da Silva Peixoto

SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Tendo em vista que o Autor decaiu de parte mínima de seu pedido, condeno a Ré, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º do mesmo diploma legal. Custas ex lege. P.R.I."

PROC.: 2001.39.02.000280-0

Autor: ESPOLIO DE ZEILÓ GALÚCIO DOS SANTOS

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Marcella da Silva Peixoto

SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Tendo em vista que o Autor decaiu de parte mínima de seu pedido, condeno a Ré, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º do mesmo diploma legal. Custas ex lege. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 22/01/2003

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

PROC.: 1999.39.02.000496-9

Autor: ELINALDO KZAN XAVIER/LUCILAINE FREIRE XAVIER

Advog.: Kátia Tolentino Gusmão da Silva/Arley Marcio Soares de Souza

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Beatriz Engelmann Soares

SENTENÇA: "(...). Isto posto, ausente no caso pressuposto processual de validade, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com base no 267, IV, do Código de Processo Civil. Condeno os Autores no pagamento das custas processuais complementares e honorários advocatícios em favor da Caixa Econômica Federal e União Federal, que fixo no importe de R\$ 100,00 (cem reais), para cada uma, conforme § 4º do art. 20, do Código de Processo Civil. P.R.I."

CLASSE: 11.500 - EMBARGOS DE TERCEIROS

PROC.: 2002.39.02.0007640

Emble.: PAULO GOMES DE OLIVEIRA

Advog.: João Paulo O dos Santos e Outro

Emble.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio

SENTENÇA: "(...), Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos a DESISTÊNCIA da ação requerida pelo Embargante e DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Custas finais, em havendo, pelo Embargante. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 23/01/2003

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC.: 1999.39.02.0005779

Exqte.: JOELCIO DE SOUSA SANTOS E OUTROS

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Excedo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procur.: Maria Deusdeth M Vieira Reale/Alvaniza Tavares

SENTENÇA: "(...), Isto posto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos os ACORDOS firmados pelas partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes MARIA MARGARETH RIBEIRO MARQUES, ROBERTO MIGUEL COSTA NOGUEIRA e MARIA DE SOUSA (art. 794, II, do CPC). Atualizem-se na Distribuição. Quanto aos litisconsortes remanescentes, promovam a regularização do petitório inicial, propiciada, inclusive, a atualização dos valores executados. Sem custas, P.R.I."

PROC.: 2000.39.02.0030000

Exqte.: JOÃO BATISTA DA MOTA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Excedo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Renato Lobato de Moraes

SENTENÇA: "(...), Isto posto, homologo por sentença o acordo havido entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos e DECLARO EXTINTO o processo (art. 794, II, do CPC). Sem custas. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. P.R.I."

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

PROC.: 2001.39.02.0007511

Emble.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Emble.: JOÃO BATISTA DA MOTA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

SENTENÇA: "(...), Isto posto, reconhecendo de ofício a atual ausência do devido interesse processual da Embargante, decido extinguir o feito sem julgamento de mérito (art. 267, VI, e seu § 3º, combinado com art. 462, ambos do CPC). Traslade-se para os autos da ação executiva anexa os documentos de fls. 59/60, 63/67 e 69/70, mantendo-os por cópia nos presentes Embargos. Sem honorários e sem custas. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 27/01/2003

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.200 - PREVIDENCIÁRIA

PROC.: 1999.39.02.0010002

Autor.: ANTONIO DINIZ PEDROSO E OUTROS

Advog.: Maria da Conceição Cosmo Soares e/ou Márcia Cristina Santos Rego

Reu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur.: Aldenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA: "(...), Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado pelo litisconsorte Benyindo Moraes da Silva e DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, em relação ao mesmo. Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 26-30 e 130, mantendo-se por cópia nos autos as procurações de fls. 26 e 130. Sem custas e honorários. No que tange à realização do exame pericial, intimem-se as partes para que apresentem em forma de quesitos os pontos que querem ver esclarecidos, no prazo de 10(dez) dias, após o que serão nomeados os profissionais peritos para elaboração dos laudos respectivos, dentro de suas áreas de atuação. Atualize-se na Distribuição. P.R.I."

PROC.: 2000.39.02.0021388

Autor.: RAIMUNDO GARCIA DA SILVA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Renato Lobato de Moraes

SENTENÇA: "(...), Isto posto, decido: a) reconhecer de ofício a litispendência ocorrida, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (inc. V e § 3º do art. 267 do Código de Processo Civil) em relação aos índices de 44,80% (abril/90, 7,87% (maio/90) e 20,21% (fevereiro/91). b) julgar IMPROCEDENTE o pedido contido na inicial, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, em relação ao índice de 84,32% (março/90). Condeno o Autor no pagamento de custas processuais, bem como de honorários advocatícios da Re, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto

no art. 20, § 4º do CPC). P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 13/01/2003

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 11.500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PROC.: 2002.39.02.0013747

Emble.: JOSE FRANCISCO DIAMANTINO

Advog.: Daniel Paes Ribeiro JR.

Emble.: UNIÃO FEDERAL / MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÃO: "(...), Isto posto, decido DEFERIR em parte o pedido de liminar para determinar a suspensão da indisponibilidade incidente sobre a parte ideal dos imóveis matriculados sob nº 256 e 2247 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ananindeua pertencente a José Francisco Diamantino, mantendo-se a constrição em relação à outra parte pertencente a Armindo Dociteu Denardim. Oficie-se à Serventia respectiva, encaminhando cópia deste decisório, para que averbe à margem das respectivas matrículas a presente liberação parcial. Traslade-se cópia do presente decisório para os autos das ações cautelares referidas na certidão de fl. 22. Intimem-se. Citem-se."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

HERCULANO MARTINS NACIF

DIRETOR SECRET. SUBSTITUTO

MARCOS WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2003

AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.09691 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: LOURENÇO ALVES DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA/4902-A - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS

RÉ.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Zebina Dias Neta e Paulo da Cruz Costa, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.12374 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: EDSON ROSA DA FONSECA E OUTROS

ADVOG.: PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO

RÉ.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Emanuel da Rocha Oliveira, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.02747 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: BRASIANO DOSSANTOS BARBOSA E OUTROS

ADVOG.: PA/6.215 - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ

RÉ.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA/10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Cícero Freire de Lima e Brasiano dos Santos Barbosa, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.02750 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: MANOEL FERREIRA DA COSTA E OUTROS

ADVOG.: PA/6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ

RÉ.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Antonio Alves Brauna, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.02775 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: EDIMILSON VIANA ALVES E OUTROS

ADVOG.: PA/6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ

RÉ.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA/7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Edmilson Viana Alves, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.02810 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA E OUTROS

ADVOG.: PA/6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ

RÉ.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA/10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Sebastião de Oliveira Sousa, José Wilson Castro Ambrosi, José Laércio Silva de Sousa e Dalvino Alberto dos santos, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.02823 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: ANTONIO BATISTA FERREIRA VERAS E OUTROS

ADVOG.: PA/6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ

RÉ.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA/7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Honorato Francisco Matos, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.06226 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTORA.: VOLMIR PEREIRA

ADVOG.: PA/3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E

OUTRO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Volmir Pereira, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.06328 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTORA.: MANOEL ALVES GOMES

ADVOG.: PA/3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E

OUTRO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Manoel Alves Gomes, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.07227 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: GEREMIAS ANTONIO BARRÓS GOMES E OUTROS

ADVOG.: PA/7911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RÉ.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Antonio Ferreira Lima, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.07739 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTORA.: IVONILDE ALVES MORENO

ADVOG.: PA/3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E

OUTRO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA/2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA

FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e a autora Ivonilde Alves Moreno, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0300-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Luiz Gonzaga Alves, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0863-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : CLAUDIONOR DAS CHAGAS SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ E
OUTRO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e a autora Maria Odete de Carvalho de Oliveira, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0942-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : RAIMUNDO FILHO CARVALHO DE SOUZA E
OUTROS : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Raimundo Filho Carvalho de Souza, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1121-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : NILO NOGUEIRA MACHADO E OUTROS
ADVOG. : PA8.790-A - EDUARDO LOPES MILHOMEM
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e a autora Maria da Conceição Veloso Cavalcante, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0164-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ANTONIO JOSÉ MARREIROS LEMOS E OUTROS
ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA
FILHO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Francisco Trajano Neto e Osmar Benedito de Souza, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0247-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ANTONIO MOURA DA CRUZ
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E
OUTRO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA

FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Antonio Moura da Cruz, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0261-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : IRANI GOMES DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E
OUTRO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e a autora Irani Gomes de Oliveira, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0310-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTORA : CLEBES TEIXEIRA DA ROCHA SANTOS
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E
OUTRO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA

FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Clebes Teixeira da Rocha Santos, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0323-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : DOMINGOS RODRIGUES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E
OUTRO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Domingos Rodrigues, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0377-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : IVALNILDO MENEZES LIMA
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E
OUTRO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Ivalnildo Menezes Lima, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0380-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ANTONIO DA SILVA BEZERRA
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E
OUTRO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Antonio da Silva Bezerra, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0416-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : SINÉZIO PEREIRA MARINHO E OUTROS
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Arlan Rodrigues da Silva e Eudes Leão dos santos, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0419-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTORA : JOSÉ RIBAMAR CARVALHO NASCIMENTO E
OUTROS : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a

Caixa Econômica Federal - CEF e os autores José Antonio Eugênio da Rocha e Raimundo Nonato Rodrigues de França, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0450-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARIA MADALENA PINHEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA
FILHO E OUTRO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e a autora Marlina Duarte Moreira, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0495-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTORA : LUIS CÉSAR SALES E OUTROS
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Raimundo Gomes da Silva, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0497-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : GERSON DA ROCHA CASTELO BRANCO E
OUTROS : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor José Freitas da Silva, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0622-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : TÂNIA RESENDE TEIXEIRA PINTO E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA

FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Moisés Lima Souza, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0801-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : EDMILSON DE SOUSA
ADVOG. : PA6.215 - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Edmilson de Sousa, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0833-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTORA : FELIX ALVES DE BARROS
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Felix Alves de Barros, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0920-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JURACI GOMES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA4.643-A - ADVAIR MARIANA COELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Manoel Vitorino Neto, Francisco Eudo Pinheiro Lo, Raimundo da Silva Filho, José Carvalho Brito e Adailton Sobral Carneiro, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0921-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTORA : ESPEDITO BARBOSA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4.643-A - ADVAIR MARIANO M. COELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Anice Tânia Domanski, Maria das Graças Aguiar, Espedito Barbosa da Silva, Manoel Antonio de Sousa, Livertino Dias Ramos e Raimundo Bento de Souza, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0924-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA4.643-A - ADVAIR MARIANO M. COELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Antonio Rodrigues de Oliveira, José Ribamar Rodrigues de Souza, Eurico Gomes Figueiredo, João Luiz Mota Moura e Nilton César da Silva Souza, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0940-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : RAIMUNDO ANASTÁCIO DE MELO FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA8472-B - JOACIR DE MIRANDA ROLIM
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Raimundo Anastácio de Melo Filho, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1030-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ALTAIR FERREIRA LUSTOSA E OUTROS
ADVOG. : PA5032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Manoel Severino da Silva, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1043-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ DIAS PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA5.032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA
FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores José Dias Pereira da Silva e Ruietebran Lopes da Silva, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1044-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : EURÍPEDES ROCHA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA5.032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e a autora Rosalina Tereza de Brito, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1045-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARIA IRES DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA5.032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA
FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Edinaldo Coelho, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1537-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ IRAN MARTINS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4.507-A - PEDRO CRUZ NETO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Felisberto da Silva Loreno, Edi Kazimirski da Silva e José Iran Martins da Silva, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0037-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTORA : MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA SANTOS
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e a autora Maria da Conceição Viana Santos, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0046-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : RAMIRO ALMEIDA GOMES E OUTROS
ADVOG. : PA9.656 - RAMIRO ALMEIDA GOMES E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Eurisnaldo Spindola e Silva, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0512-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MANUEL ROSA DOS SANTOS
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Manoel Rosa dos Santos, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1443-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MANOEL DE JESUS CARDOSO E OUTROS
ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Manoel de Jesus Cardoso, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:

1999.39.01.1239-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : G. B. AZEVEDO & CIA LTDA - ME
1999.39.01.1240-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : G. B. AZEVEDO & CIA LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO a teor do disposto no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil. (...).

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0895-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
EXCDO : BERNADETE TARTAGLIA E OUTROS
ADVOG. : PA3.713-A - GILBERTO ALVES
ADVOG. : ES7.847 - PAULO FERNANDO DO CARMO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Apresente a executada, em 10 (dez) dias, certidão do CRI onde conste o nome do proprietário do imóvel oferecido à penhora (fl. 63), bem como a inexistência de qualquer gravame, inclusive de penhora anterior, Intime-se o subscritor da petição de fl. 62 para, em 10 (dez) dias, apresentar o original do termo de nomeação de bens à penhora (fl. 63). Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2003 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0111-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CLÁUDIO SOARES DA COSTA
ADVOG. : PA7.550 - HERNANDES ESPINOSA MARGALHO
RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : MARIA DEUSDETH M. VIEIRA REALE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Renove-se a vista ao autor das fichas financeiras de fls. 84/109, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0380-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : PAULO CÉSAR FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOG. : PA9.955 - ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DÉBORA LIMA E SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se o autor, querendo, sobre a contestação apresentada (fls. 26/37, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0942-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : LÉOCY ALVES PIMENTEL
ADVOG. : PA10.199 - CRISTIANE DE M. VIEIRA BLIN E OUTRA
RÉU : UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Indefiro o pedido constante da letra a, item III, da exordial, eis que ao autor incumbe o ônus da prova quanto aos fatos constitutivo de seus direitos (art. 333, I, CPC. Cite-se a União. Publique-se.

Nos processos abaixo relacionados:

2002.39.01.0966-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SILVÂNIO FERREIRA DE JESUS NORATO
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2002.39.01.0967-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MÁRCIO DA COSTA ARAÚJO
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2002.39.01.0968-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSELITO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2002.39.01.0969-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FLÁVIO OLANDA GOMES
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2002.39.01.0970-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CLAUDIVAN NORONHA DA SILVA
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2002.39.01.0971-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SIDNEY FERREIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2002.39.01.0972-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DANNY WASHINGTON DOS SANTOS DE BARROS
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Concedo os benefícios da assistência judiciária. Indefiro o pedido constante da letra a, item 9, da exordial, eis que ao autor incumbe o ônus da prova quanto aos fatos constitutivo de seus direitos (art. 333, I, CPC. Cite-se a União. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0980-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FRANKLAN RODRIGUES DE SOUZA
ADVOG. : PA7.403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Concedo os benefícios da assistência judiciária. Cite-se a União. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0531-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ADÃO BEZERRA DA SILVA
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
- ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se o autor, querendo, sobre as preliminares aduzidas na contestação, no prazo de 10 (dez) dias. Em igual prazo, manifeste-se ainda o auto sobre o pedido de assistência formulado pela União. (fl. 57). Retifique-se a autuação, excluindo a União como ré. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.1237-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : EDSON ROSA DA FONSECA E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se o autor EDIVALDO PEREIRA SANTOS, sobre a petição e documento de fls. 260/261, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1093-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : REGINALDO FERREIRA NEPOMUCENA E OUTROS
ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA
FILHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se o autor AMARO MARQUES, sobre a petição e documento de fls. 162/163, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0390-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LORESI DAS GRAÇAS FERREIRA
ADVOG. : PA7.967 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face da juntada do Termo de Adesão firmado pela autora (fl. 113), fica prejudicado o pedido de fl. 116. Venham-me os autos conclusos para sentença. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0940-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO ANASTÁCIO DE MELO FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA8472-B - JOACIR DE MIRANDA ROLIM
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se o autor RAITTHONY SOARES JURICH, sobre a petição e documento de fls. 183/184, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1605-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ILMA DE SOUSA TEIXEIRA
ADVOG. : PA3.500 - CARLOS ALBERTO S. DE SOUZA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Ante o pedido formulado pela autora à fl. 81, manifeste-se a CEF, em 5 (cinco) dias. Publique-se.

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0359-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LEANDRA TAVARES NASCIMENTO
ADVOG. : PA5.433 - SILVIO ANTONIO DAMASCENO
SANTOS
IMPDO : COORDENADOR DO CAMPUS DE MARABÁ DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCUR. : MARIA LÚCIA CUNHA NASCIMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Dê-se conhecimento às partes do retorno dos autos do TRF1, para que requeiram

o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Nada requerido, arquivem-se dando-se baixa na distribuição.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0030-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : BENJAMIN JOSÉ COELHO
ADVOG. : PA8.971 - HAROLDO WILSON GAIA PARA
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA
FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Dê-se conhecimento às partes do retorno dos autos do TRF, para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2003 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0282-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO BATISTA FERREIRA VERAS E OUTROS
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifestem-se os autores JOSÉ FRANCISCO STORARI e RAIMUNDO OSÓRIO SOUSA, sobre as petições e documento de fls. 180/183, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0866-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : NILTON CORREIA FRANCO E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA HICHIHARA
FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se o autor VALDIR RODRIGUES DA SILVA, sobre a petição e documento de fls. 249/250, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0164-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO JOSÉ MARREIROS LEMOS E OUTROS
ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA
FILHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se o autor ANTONIO JOSÉ MARREIROS, sobre a petição e documento de fls. 222/223, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1148-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ADONIRAM MACHADO SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA4.276 - PAULO ROBERTO VALE DOS REIS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se o autor ADONIRAM MACHADO SANTOS, sobre a petição e documento de fls. 155/156, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1996.0003963-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA
JUDICIAL

EXQTE : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

EXCDO : VICENTE JOSÉ CORRÊA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Indefero o pedido formulado às fls. 90/91, tendo em vista que o executado já foi citado (fl. 33). 2. Expeça-se Carta Precatória para a comarca de Curionópolis com a finalidade de reavaliação dos bens penhorados às fls. 35 e 42. 3. Intime-se.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0748-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : BERNARDETE TARTAGLIA
ADVOG. : ES7.847 - PAULO FERNANDO DO CARMO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Aguarde-se a efetivação da penhora nos autos da execução, sem o que não há condições para o recebimento dos embargos por ausência de requisito de admissibilidade, qual seja, a segurança do Juízo. Intime-se.

AÇÕES PENAIAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0850-2 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : SIDNEY PESSOA MADRUGA
RÉU : FRANCISCO MATIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...). EX POSITIS, cumprida a transação penal, declaro extinta a punibilidade do autor do fato FRANCISCO MATIAS. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2003 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0800-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se o autor LUIZ DA COSTA E SILVA, sobre a petição e documento de fls. 186/187, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0416-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SINÉZIO PEREIRA MARINHO E OUTROS
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifestem-se os autores JOÃO DA SILVA SOARES, JOSÉ AUGUSTO SOARES DA SILVA e ARTUR DA SILVA CASTRO, sobre as petições e documentos de fls. 185/190, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0417-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO GARCIA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifestem-se os autores DILSON MOTA PEREIRA e ERIVAN DE ARAÚJO MOURA, sobre as petições e documentos de fls. 132/133 e 134/135, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0451-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIANO PEREIRA CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA
FILHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6.281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifestem-se os autores OSMAR DA COSTA OLIVEIRA e LUIZ ALVES DE SOUZA, sobre as petições e documentos de fls. 193/194 e 208/209, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0490-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ MARIA GUSMÃO DA HORA E OUTROS
ADVOG. : PA6215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifestem-se os autores JOSÉ DE SOUSA RIOS e MOISÉS BRANDÃO DE SOUSA, sobre as petições e documentos de fls. 164/165 e 167/168, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0497-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : GERSON DA ROCHA CASTELO BRANCO E OUTROS
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifestem-se os autores FRANCISCO EUDES DE SOUSA e GERSON DA ROCHA CASTELO BRANCO, sobre as petições e documentos de fls. 121/122 e 123/124, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0650-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO VIEIRA ALVES E OUTROS
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifestem-se o autor DAMIÃO DA SILVA DOS SANTOS, sobre a petição e documento de fl. 117/118, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0182-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

EXCDO : COMÉRCIO DE ROUPAS A PRINCIPAL LTDA E
OUTRO

ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando a concordância expressa da exequente, defiro o pedido de fls. 31/32. 2. Intime-se o co-responsável SEBASTIÃO CARMO FERREIRA para nomear, pessoalmente, os bens de fls. 26/27 à penhora. 3. Apresente a executada, em 15 (quinze) dias, certidão negativa de ônus, dos imóveis indicados a penhora (fls. 26/27). 4. Cumprido o item 2 (dois), reduza-se a penhora a termo. 5. Após, expeça-se mandado para a avaliação e registros, nos termos do art. 14 da Lei nº 6.830/80. 6. Quanto a parcelamento do débito exequendo, deverá a executada negociar diretamente com o exequente, fazendo-o administrativamente, o que pode acarretar a suspensão da execução, caso seja efetuado.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1994.0003475-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Designo os dias 14/03/2003 e 28/03/2003, às 15 horas, para realização dos leilões, devendo a secretaria proceder às devidas intimações. Indique à credora, em 05 (cinco) dias, leiloeiro público de sua preferência para proceder ao leilão (art. 706 do CPC). Intimem-se.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.0672-1 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E

OUTRO

PROCUR. : OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CAVALHO

REQTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCUR. : RAMIRO ALMEIDA GOMES

REQDO : NAGIB MUTRAN NETO E OUTRO

ADVOG. : PA/J353A - JOSÉ GOMES DE ARAÚJO

REQDO : NATÁLIA CRISTINO SOARES E OUTRO

ADVOG. : PA/T31 - TUFU MUTRAN NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...). EX POSITIS, rejeito as preliminares argüidas pelos réus e, extinguindo o processo com julgamento do mérito, sob o comando do art. 269, I, do CPC, julgo improcedente o pedido de reintegração, ficando os réus mantidos na posse do imóvel discriminado na inicial. Condene o autor a reembolsar aos réus as custas iniciais, ns termos do art. 4º, parágrafo único, da lei nº 9.289/96, bem como ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais, "pro-rata", com espeque no art. 20, § 4º, do CPC. Condene a assistente do autor ao pagamento das custas finais, com fincas no art. 32, do CPC. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 475, I, do CPC. Decorrido o prazo para recursos voluntários, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0015-4 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : SEBASTIÃO VICENTE CAIXETA

ADVOG. : GO12.599 - SINOMAR GOMES XAVIER

REQDO : NOEL SOARES MEDANHA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). "EX POSITIS", determino a exclusão do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, do pólo passivo da ação, em face de sua evidente ilegitimidade "ad causam", pelo que declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar a demanda, determinando a remessa dos autos ao Douto Juízo da Comarca de Xinguara/PA, sob cuja jurisdição se localiza o imóvel objeto do pedido de reintegração. Publique-se. Intime-se.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0019-9 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : MUNICÍPIO DE XINGUARA

ADVOG. : PA4.288 - MAURO CÉSAR SANTOS

REQDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

REQDO.

: UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). EX POSITIS, DEFIRO A LIMINAR, autorizando a realização de perícia demográfica no Município de Xinguara, objetivando a quantificação da população existente no referido Município no ano de 2000, devendo o ônus proveniente de despesas com honorários periciais ser suportado pelo requerente. Defiro o pedido de fl. 42, devendo o autor juntar os originais dos documentos de folhas 44/45, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação da liminar e extinção do feito. Nomeio para os trabalhos de perícia o Prof. Esp. PAULO CERQUEIRA DOS SANTOS, que deverá ser intimado no Campus da Universidade Federal do Pará - UFPA/Belém, para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. Faculto às partes o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação do perito, formulação de quesitos e indicação de assistente técnico. Cite-se, nos termos do art. 802, "caput", do CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1133-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT : WANDA FERREIRA BATISTA

ADVOG. : PA8.855 - DANIEL PAES RIBEIRO JR

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...). EX POSITIS, REJEITO LIMINARMENTE os presentes embargos, porquanto foram apresentados fora do prazo legal, com espeque no Art. 739, I Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, em face da rejeição liminar dos mesmos. (...).

AÇÕES PENAIS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0130-9 PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR. : SILMARA CRISTINA GOULART

RÉU : JOSÉ CARLOS AVANCINI

ADVOG. : PA10.617 - ITAMAR GONÇALVES CAIXETA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...). EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTE a ação penal e ABSOLVO JOSÉ CARLOS AVANCINI da acusação constante na denúncia, com fundamento no art. 386, incisos IV e VI, do Código de Processo Penal, por não existir prova da existência do fato e não serem as provas colhidas suficientes para sua condenação. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2003

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1008-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PREFEITURA

MUNICIPAL

ADVOG. : PA7.039 - ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR

IMPDO : CHEFE DA AGÊNCIA REGIONAL DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL EM MARABÁ

PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...). "EX POSITIS", decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com espeque no art. 267, VI, do Digesto Processual Civil. Custas pelo impetrante. Sem honorários advocatícios, nos termos das Súmulas 105/STJ e 512/STF. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1096-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : E C C EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CARAJÁS

LTDA

ADVOG. : PA7.655 - MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES DE SOUZA

IMPDO : PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...). "EX POSITIS", denego a segurança e decreto a extinção do processo, com julgamento do mérito, sob os comandos do art. 269, I, do CPC. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios, nos termos das Súmulas 105/STJ e 512/STF. (...).

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0835-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : BERNARDINO PEREIRA FILHO E OUTRO

ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vistas às partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo INCRA. Ante o pedido reconsideração do valor arbitrado para os honorários periciais formulado pelo perito (fl. 128), manifestem-se as partes, no mesmo prazo. Defiro o pedido de levantamento dos honorários do perito, ficando ciente o mesmo, que poderá ser chamado por este Juízo a prestar quaisquer esclarecimentos que forem necessários. Publique-se. Intime-se o perito.

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2003

EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:

1997.39.01.1193-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

EXCDO : COMERCIAL ALPA LTDA

ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE

SOUZA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado às fls. 35/36, tendo em vista que no item 01 de dispositivo da sentença proferida nos autos do processo nº 98.02-7 (fls. 32/33), a presente execução foi julgada extinta. Atualize-se a fase de suspensão. Intimem-se. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.00.7797-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PROCUR. : CARLOS CEZAR ALCÂNTARA DE

AMORIM

EXCDO : CIA DE HOTÉIS VALE DO TOCANTINS COHOVALE

ADVOG. : PA8.968 - AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA

MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se a executada, em 10 (dez) dias, sobre o teor das peças de fls. 57/60. Intime-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1995.0000024-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intime-se a exequente para dizer, em 10 (dez) dias, se o arrematante efetuou a formalização da carta de crédito de fls. 182/183 junto a CEF, bem como requeira, em igual prazo, o que for de direito.

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2003

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.1222-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT : EDNA JUSTINIANO RIBEIRO CORREIA E OUTRO

ADVOG. : PA8.383-A - OLIVALDO FERREIRA

EMBD : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA

FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se a embargante, em 10 (dez) dias, sobre as peças de fls. 165/166, 175/176, 179/181 e 183/204. Intime-se.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1225-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT : ADA DUARTE FIGUEIRÓ ALVES

ADVOG. : PA8.947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE

CAMPOS E OUTRO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...). EX POSITIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com espeque no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas iniciais pela embargante. Deixo de condená-la em honorários advocatícios, tendo em vista que a perda superveniente do objeto não decorreu de ato por ela praticado. (...).

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0646-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT : RIBEIRO E SODRÉ LTDA E OUTROS

ADVOG. : PA10.617 - WALTER DOS SANTOS VIEIRA E

OUTRO

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, indicando, com objetividade os fatos que desejam demonstrar, oportunidade em que deverão trazer aos autos documentos pelos quais protestam pela juntada. Intimem-se.

SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O DOUTOR HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SJ/PA, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 28/03/2003, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão do 4º leilão de venda e arrematação do bem abaixo descrito, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos dos artigos 686, 692 e 695 do CPC. Quem pretender arrematar o bem nesse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor do(a) exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance:

- EXECUÇÕES FISCAIS nos 96.20299-0 e 96.20326-1 que UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra MADEIREIRA BURITI LTDA, CNPJ nº 83.209.841/0001-30, Certidões de Dívida Ativa nos 20.5.94.000618-22 e 20.5.95.000970-20, Procedimentos Administrativos nos 46222.001180/94-97 e 46222.002194/95-18, o seguinte bem: - 01 (uma) circular completa, mod. 5160, nº M2, marca Eberle, ano 1996, em bom estado de conservação, avaliado no valor de R\$ 6.000,00. Bem de propriedade da executada. Depositária: Sra. Elza Rodrigues de Amorim, representante da empresa executada. Localização do bem: Estrada do Sororó, Km 03, Marabá/PA. Ficam intimados da designação acima os responsáveis tributários da empresa executada, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

Marabá-PA 04 de fevereiro de 2003
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O DOUTOR HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SJ/PA, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 28/03/2003, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, serão levados a público pregão do 4º leilão de venda e arrematação dos bens abaixo descritos, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos dos artigos 686, 692 e 695 do CPC. Quem pretender arrematar algum bem nesse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor do(a) exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance:

01. EXECUÇÃO FISCAL no 96.20328-8 que UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra MADEIREIRA BURITI LTDA, CNPJ nº 83.209.841/0001-30, Certidão de Dívida Ativa no 20.5.95.001185-59, Procedimento Administrativo no 46222.004049/94-17, o seguinte bem: 01 (um) cofre de aço, marca "Confiança de Luxe", Indústria Brasileira, número de série 74164, com 1,27 (um metro e vinte e sete centímetros) de altura, com 45 cm de largura, em bom estado de conservação, avaliado no valor de R\$ 700,00. Bem de propriedade da executada. Depositária: Sra. Elza Rodrigues de Amorim, representante da empresa executada. Localização do bem: Estrada do Sororó, Km 03, Marabá/PA. Ficam intimados da designação acima os responsáveis tributários da empresa executada, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

Marabá-PA, 04 de fevereiro de 2003

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O DOUTOR HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SJ/PA, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 14/03/2003 às 15:00 horas, e 28/03/2003, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de 1º e 2º leilões, respectivamente, de venda e arrematação do bem abaixo descrito, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que no primeiro leilão, o preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação e no segundo leilão, a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos dos artigos 686, inciso VI e 692 do CPC. Quem pretender arrematar o bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor

deverá ser liquidado com dinheiro à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor do(a) exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance:

- EXECUÇÃO FISCAL no 2001.39.01.961-8, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move contra NORDWOOD CORP EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 83.665.638/0001-79, MIRIAN DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, CPF: 035.167.298-21 e FLORIVALDO VIEIRA DE SOUZA, CPF: 062.322.218-34, inscrição na Certidão de Dívida Ativa no FGA 200100068, o seguinte Bem: 10 m3 (dez metros cúbicos) de madeira serrada, da espécie Cedrarana, tipo exportação, avaliada no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), o metro cúbico, perfazendo um valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Localização do bem: Estrada do Sororó, s/n - Cidade Nova, nesta cidade de Marabá. Depositário, Sr. Florivaldo Vieira de Souza, sócio-proprietário da empresa executada. Ficam intimados os executados, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

Marabá - PA, 05 de fevereiro de 2003
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara
FABÍOLA BERNARDI
Juiz Federal substituta da 7ª Vara
SOLÂNGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 015/2003

EXPEDIENTES DOS DIAS 29 JAN, 04 e 05 FEV 2003
AUTOS COM DESPACHOS

93.0003202-0 EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : EMISSORAS RÁDIO MARAJOARA LTDA. e outros
Adv. : PA4793 - Gilberto Alves de Araújo
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, suspenda-se a realização do leilão. Aguarde-se a manifestação do Exequente.
2001.39.00.006143-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT. : REZALA TUMA HABER
Adv. : PA9746 - André Luiz Charr Barros
EMBT. : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMGEA)
Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) perito. Expeça-se Alvará para levantamento, em favor do(a) perito(a), de 50 % (cinquenta por cento) do valor depositado na conta judicial nº 2338.005.00507233-0, devendo ser apresentado, em Juízo, o laudo pericial, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do Alvará.
2001.39.00.006144-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT. : GERALDO TUMA HABER e outro
Adv. : PA9746 - André Luiz Charr Barros
EMBT. : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMGEA)
Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Embargante às fls. 142/143, com o que concordo o sr. Perito (fls. 144). Aguarde-se a lavratura do laudo pericial.
2001.39.00.006145-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT. : REZALA TUMA HABER
Adv. : PA9746 - André Luiz Charr Barros
EMBT. : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMGEA)
Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Embargante às fls. 146/145, com o que concordo o sr. Perito (fls. 147).
2001.39.00.009091-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT. : GRÁFICA TUPINAMBÁ LTDA.
Adv. : PA9138 - Andrey de Sá
EMBT. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2001.39.00.009319-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT. : PARÁ CLUBE
Adv. : PA5441 - Antônio Carlos Silva Pantoja
EMBT. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, Especifiquem, as partes,

de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2001.39.00.010810-7 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rep. Fed.: Renato Paulino de Carvalho Filho
EXCDO : FLUVIAL PESCA S.A. (FLUPEL)

DESPACHO : Intime-se o(a) executado(a) para se manifestar sobre o conteúdo na petição de fls. 43, quanto ao erro no código da receita referente aos pagamentos efetuados; bem como, para juntar o balanço patrimonial da empresa, querendo. Prazo de 10 (dez) dias.

2001.39.00.010938-3 E 2001.39.00.010940-3 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : MOVESAM MOV. E ESQUAD. AMAZÔNIA LTDA. e outros

DESPACHO : Defiro o requerido pelo Exequente às fls. 29. Desentranhe-se o mandado de fls. 25/27, encaminhando-o à central de mandados para integral cumprimento, com a intimação da esposa do sr. Raimundo Baía Ribeiro, quanto ao bem penhorado. Junte-se ao mandado cópia da peça de fls. 29 e desta decisão. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, solicitando informações quanto ao registro do bem penhorado nestes autos. Cumpra-se a última parte do despacho de fls. 24.

1996.0004147-4 EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : CONSTRUTORA IVAN DANIN S.A. e outro

Adv. : PA6861 - Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior.

DESPACHO : (...) Ante ao exposto, defiro o pedido de fls. 115 e determino a expedição do mandado de imissão de posse e da carta de arrematação. Autorizo a expedição de alvará em favor do leiloeiro, conforme requerido a fls. 114.

1996.0008832-2 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : M. S. MAIA & CIA. LTDA.

DESPACHO : Em face do conteúdo na petição da Exequente de fl. 66, informando acordo de parcelamento do débito, suspenda-se a realização do leilão. Ao cálculo, para apurar o valor das custas judiciais, intimando-se o executado para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se a execução por 06 (seis) meses, conforme requerido. Decorrido o prazo supra, dê-se vista ao Exequente.

1997.39.00.007716-5 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : CCA CONSTR. CIVIS AMAZÔNIA LTDA. e outros

DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão de fl. 87 e na peça de fls. 88/89, suspenda-se a realização do leilão. Oficie-se à 13ª Vara da Justiça do Trabalho de Belém, para que informe a este Juízo se a arrematação notificada é definitiva e se existe saldo. Após, vista à Exequente.

2000.39.00.006830-8, 2001.39.00.007346-1 E 2001.39.00.007347-4 EXECUÇÃO

FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : I. L. REZENDE ME e outro

DESPACHO : (...) Tendo em vista que o valor remanescente do débito é de R\$ 664,95 (fl. 69), o bem penhorado nos autos foi avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e que a execução deve ser processada de modo menos gravoso para o executado, suspenda-se a realização do leilão.

2001.39.00.010264-1 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : CONTE CUNHA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

Adv. : PA10384 - Pedro da Costa Duarte Filho

DESPACHO : Tendo em vista que o conteúdo na certidão acima, suspenda-se a realização do leilão. Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais intimando-se o(a) executado(a) a efetuar o devido recolhimento, Intime-se o(a) Exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTAREM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 109_49/2003

PROCESSO NO 00780-2002-109-08-00-X REFERENCIA 109_780/2002_2

Reclamante: NELTON RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAIA

Reclamado : FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA

FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos

INTERNET: www.ioepa.com.br

autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

PROLATADA A SENTENÇA AS FLS. 70/78 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSÃO FICTA QUANTO A MATÉRIA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTAÇÃO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR NELTON RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAIA EM FACE DE FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUINTE PARCELAS: A) SALÁRIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.448,86; B) AVISO PREVIO NO VALOR DE R\$203,57; C) 13 SALÁRIO NO VALOR TOTAL DE R\$179,04; D) FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$248,80; E) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FÉRIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$214,45; F) HORAS EXTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$1.993,41; G) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$283,54; H) MULTA DO ART. 467 DA CLT, NO VALOR DE R\$315,70; I) MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$203,57; J) JUROS, NO VALOR DE R\$336,01. SENTENÇA LIQUIDA NO VALOR DE R\$5.535,59 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 109_50/2003

PROCESSO NO 00780-2002-109-08-00-X REFERENCIA 109_780/2002_2
Reclamante: NELTON RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAIA
Reclamado: FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME ME CÁLCULO DO JUÍZO EM ANEXO. TUDO EM FIEL OBSERVÂNCIA A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A QUAL PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$108,54 (CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$5.427,05 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), VALOR DA CONDENAÇÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. OBSERVE-SE QUANTO AO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DE INDOLE TRIBUTÁRIA O DISPOSTO NO PROVIMENTO 01/96 DO C. TST. A PRESENTE DECISÃO ABRANGE VERBAS DE NATUREZA SALARIAL, IMPLICANDO EM TÍTULOS SOBRE OS QUAIS INCIDEM AS CONTRIBUIÇÕES DE INDOLE PREVIDENCIÁRIAS, A PAR DO QUE DEVERÁ A RECLAMADA EFETUAR OS RECOLHIMENTOS EM FAVOR DO INSS. A RECLAMITÂNCIA DA REIMPLICARÁ EM EXECUÇÃO DE OFÍCIO, COM O CONCURSO DO INSS, ENOS PRÓPRIOS AUTOS. ...ENCERROU-SE A AUDIÊNCIA. E PARA CONSTATAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI." FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29.01.2003. //Mac// // //.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 109_51/2003

PROCESSO NO 00781-2002-109-08-00-4 REFERENCIA 109_781/2002_4
Reclamante: JOSE RIBAMAR DINIZ LEAL

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

ORÇONAI 1/3 NO VALOR DE R\$248,80; E) PAGAMENTO DE 02 IJCIJ109_3 PROLATADA A SENTENÇA AS FLS. 80/89 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSÃO FICTA QUANTO A MATÉRIA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTAÇÃO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSE RIBAMAR DINIZ LEAL, EM FACE DE FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUINTE PARCELAS: A) SALÁRIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.077,82 B) AVISO PREVIO NO VALOR DE R\$203,57; C) 13 SALÁRIO NO VALOR TOTAL DE R\$179,04; D) FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$248,80; E) INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$203,57 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FÉRIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$194,58; G) HORAS EXTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$2.122,82; H) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$282,14 I) MULTA DO ART. 467 DA CLT NO VALOR DE R\$315,70. J) SALÁRIO FAMÍLIA NO VALOR DE R\$200,29 K) MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$203,57.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 109_53/2003

PROCESSO NO 00781-2002-109-08-00-4 REFERENCIA 109_781/2002_4

Reclamante: JOSE RIBAMAR DINIZ LEAL

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

...continuação... L) JUROS, NO VALOR DE R\$345,31. SENTENÇA LIQUIDA NO VALOR DE R\$5.688,75 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), CONFORME CÁLCULOS DO JUÍZO EM ANEXO. ...CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$111,54 (CENTO E ONZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$5.577,21 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE UM CENTAVOS), VALOR DA CONDENAÇÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. ...ENCERROU-SE A AUDIÊNCIA. E PARA CONSTATAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI." FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29/01/2003. //Mac// // //.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 03 de fevereiro de 2003.

Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 109_54/2003

PROCESSO NO 00785-2002-109-08-00-2 REFERENCIA 109_785/2002_1

Reclamante: ROGERIO DOS SANTOS MACEDO

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar

ciência da seguinte determinação:

PROLATADA A SENTENÇA AS FLS. 80/89 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSÃO FICTA QUANTO A MATÉRIA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTAÇÃO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSE RIBAMAR DINIZ LEAL, EM FACE DE FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUINTE PARCELAS: A) SALÁRIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.077,82 B) AVISO PREVIO NO VALOR DE R\$203,57; C) 13 SALÁRIO NO VALOR TOTAL DE R\$179,04; D) FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$248,80; E) INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$203,57 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FÉRIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$214,45; G) HORAS EXTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$1.850,60; H) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$274,89; I) MULTA DO ART. 467 DA CLT NO VALOR DE R\$277,07. J) SALÁRIO FAMÍLIA NO VALOR DE R\$110,08 K) MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$203,57; ...continua....

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 109_55/2003

PROCESSO NO 00785-2002-109-08-00-2 REFERENCIA 109_785/2002_1

Reclamante: ROGERIO DOS SANTOS MACEDO

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

...continuação... L) JUROS, NO VALOR DE R\$314,57. SENTENÇA LIQUIDA NO VALOR DE R\$5.182,35 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME CÁLCULOS DO JUÍZO EM ANEXO. ...CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$101,61 (CENTO E UM REAL E SESENTA E UM CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$5.080,74 (CINCO MIL, OITENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), VALOR DA CONDENAÇÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. ...ENCERROU-SE A AUDIÊNCIA. E PARA CONSTATAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI." FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29/01/2003.

...Mac// // //.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 03 de fevereiro de 2003.

Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 109_56/2003

PROCESSO NO 00758-2002-109-08-00-X REFERENCIA 109_758/2002_9

Reclamante: ANTONIO ARAUJO DA SILVA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

PROLATADA A SENTENÇA AS FLS. 79/87 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSÃO FICTA QUANTO A MATÉRIA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTAÇÃO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

AJUIZADA POR ANTONIO ARAUJO DA SILVA EM FACE DE FIAMA-FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUIN TES PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.448,86; B) AVISO PRE VIO NO VALOR DE R\$203,57; C) 13 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$179,04; D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$248,80; E) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$177,54 F) HORAS EXTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$1.515,90; G) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$267,88; H) MULTA DO ART.467 DA CLT, NO VALOR DE R\$315,70; I) MULTA DO ART.477 DA CLT, NO VALOR DE R\$203,57; J) JUROS, NO VALOR DE R\$305,58. SENTENCA LIQUIDA NO VALOR DE R\$4.963,87 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E.....continua.....

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109_57/2003

PROCESSO NO 00758-2002-109-08-00-X REFERENCIA 109_758/2002_9
Reclamante: ANTONIO ARAUJO DA SILVA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

OTENTE E SETE CENTAVOS), CONFORME CALCULO DO JUZO EM ANEXO. TUDO EM FIEL OBSERVANCIA A FUNDAMENTACAO SUPRA, A QUAL PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NE LE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$97,33 (NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES ENTVAOS) CULADAS SOBRE R\$4.866,54 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS, VALOR DA CONDENACAO..... OBSERVE-SE QUANTO AO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES DE INDOLE TRIBUTARIA O DISPOSTO NO PROVIMENTO 01/96 DO C. TST. A PRESENTE DECISAO ABRANGE VERBAS DE NATUREZA SALARIAL, IMPLICANDO EM TITULOS SOBRE OS QUAIS INCIDEM AS CONTRIBUICOES DE INDOLE PREVIDENCIARIAS, A PAR DO QUE DEVERA A RECLAMADA EFETUAR OS RECOLHIMENTOS EM FAVOR DO INSS. A RECLACITRANCIA DA RE IMPLICARA EM EXECUCAO DE OFICIO, COM O CONCURSO DO INSS, E NOS PROPRIO AUTOS. ...ENCERROU-SE A AUDIENCIA. E PARA CONS TAR, FOI AVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI." FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ O TRABALHO, EM, 29.01.2003.////Macf////////.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109_58/2003

PROCESSO NO 00817-2002-109-08-00-X REFERENCIA 109_817/2002_X
Reclamante: VALTAR VIANA BARBOSA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

PROLATADA A SENTENCA AS FLS. 89/98 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE

CONFISSAO FICTA QUANTO A MATEIRA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTACAO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR VALTAR VIANA BARBOSA EM FACE DE FIAMA-FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUIN TES PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.785,47; B) AVISO PRE VIO NO VALOR DE R\$407,13; C) 13 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$327,18; D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$452,37; E) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$405,95; F) HORAS XTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$3.948,54; G) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$554,02; H) MULTA DO ART.467 DA CLT, NO VALOR DE R\$593,33; I) MULTA DO ART.477 DA CLT, NO VALOR DE R\$407,31; J) SALARIO FAMILIA NA VALOR DE R\$440,31; J) INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO NO VALOR DE R\$203,57.....continua.....

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109_59/2003

PROCESSO NO 00817-2002-109-08-00-X REFERENCIA 109_817/2002_X
Reclamante: VALTAR VIANA BARBOSA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

...continua... J) JUROS NO VALOR DE R\$606,43. SENTENCA LIQUIDA NO VALOR DE R\$10.334,06. TUDO EM FIEL OBSERVANCIA A FUNDAMENTACAO SUPRA, A QUAL PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE DISPOSITIVO, COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$202,63 (DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), CAL CULADAS SOBRE R\$10.131,43 (DEZ MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), VALOR DA CONDENACAO. JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. OBSERVE-SE QUANTO AO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES DE INDOLE TRIBUTARIA O DISPOSTO NO PROVIMENTO 01/96 DO C. TST. A PRESENTE DECISAO ABRANGE VERBAS DE NATUREZA SALARIAL, IMPLICANDO EM TITULOS SOBRE OS QUAIS INCIDEM AS CONTRIBUICOES DE INDOLE PREVIDENCIARIAS, A PAR DO QUE DEVERA A RECLAMADA EFETUAR OS RECOLHIMENTOS EM FAVOR DO INSS. A RECLACITRANCIA DA RE IMPLICARA EM EXECUCAO DE OFICIO, COM O CONCURSO DO INSS, E NOS PROPRIO AUTOS. ...ENCERROU-SE A AUDIENCIA. E PARA CONS TAR, FOI AVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI." FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ O TRABALHO, EM, 29.01.2003.////Macf////////.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109_60/2003

PROCESSO NO 00787-2002-109-08-00-1 REFERENCIA 109_787/2002_5
Reclamante: MARIA MARGARETE MOREIRA DE SOUSA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos

autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

PROLATADA A SENTENCA AS FLS. 80/89 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATEIRA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTACAO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR MARIA MARGARETE MOREIRA DE SOUSA, EM FACE DE FIAMA-FONT. INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUIN TES PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.635,27 B) AVISO PRE VIO NO VALOR DE R\$203,57; C) 13/0 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$179,04; D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$248,80; E) INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$203,57 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$203,57; G) HORAS EXTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$1.779,94; H) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$282,14 H) MULTA DO ART.467 DA CLT NO VALOR DE R\$315,70. J) SALARIO FAMILIA NO VALOR DE R\$180,36 K) MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$203,57.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109_61/2003

PROCESSO NO 00787-2002-109-08-00-1 REFERENCIA 109_787/2002_5
Reclamante: MARIA MARGARETE MOREIRA DE SOUSA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

...continua... L) JUROS, NO VALOR DE R\$362,27. SENTENCA LIQUIDA NO VALOR DE R\$5.912,20 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS CONFORME CALCULO DO JUZO EM ANEXO. ...CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$115,93 (CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$5.796,27 CINCOMIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), VALOR DA CONDENACAO. JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. ...ENCERROU-SE A AUDIENCIA. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI." FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29/01/2003.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109_62/2003

PROCESSO NO 00798-2002-109-08-00-1 REFERENCIA 109_798/2002_X
Reclamante: ALCIONE GONCALVES MOTA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

PROLATADA A SENTENCA AS FLS. 85/93 DOSS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATEIRA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTACAO;

do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970. DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_68/2003

PROCESSO NO 00783-2002-109-08-00-3 REFERENCIA 109_783/2002_8

Reclamante: ALAIRSON CAMPOS DE SOUZA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

PROLATADA A SENTENCA AS FLS. 91/100 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATEIRA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDA- MENTACAO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR ALAIRSON CAMPOS SOUZA, EM FACE DE FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUIN TES PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.448,96 B) AVISO PREVIO NO VALOR DE R\$203,57; C) 13/0 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$179,04; D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$248,80; E) INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$203,57 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$202,04; G) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$267,88 H) MULTA DO ART. 467 DA CLT, NO VALOR DE R\$315,70; I) HORAS EXTRAS COM O ADICIONAL DE 50%, NO VALOR DE R\$1.971,28; J) SALARIO FAMILIA, NO VALOR DE R\$421,42; K) MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$203,57;

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_69/2003

PROCESSO NO 00783-2002-109-08-00-3 REFERENCIA 109_783/2002_8

Reclamante: ALAIRSON CAMPOS DE SOUZA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

...continuacao... L) JUROS, NO VALOR DE R\$377,72. SENTENCA LIQUIDA NO VALOR DE R\$6.614,42 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME CALCULOS DO JUIZO EM ANEXO. ...CUSTAS PRO CESSUAIS, PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$120,87 (CENTO E VINTE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$6.043,55 (SEIS MIL QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), VALOR DA CONDENACAO JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. ...ENCERROU-SE A AUDIENCIA E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI." FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29/01/2003.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_70/2003

PROCESSO NO 01129-2002-109-08-00-7 REFERENCIA 109_1129/2002_5

Reclamante: MARIA EUNICE DE OLIVEIRA DA MOTA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO AMAZONIA LTD

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO AMAZONIA LTD, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

PROLATADA A SENTENCA AS FLS. 39/47 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATEIRA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDA- MENTACAO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR MARIA EUNICE DE OLIVEIRA MOTA, EM FACE DE FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUIN TES PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.311,22 B) AVISO PREVIO NO VALOR DE R\$204,47; C) 13/0 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$68,16; D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$181,76; E) INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$204,47 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$155,88; G) DIFERENCA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$1.119,05; H) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$185,74 I) MULTA DO ART. 467 DA CLT NO VALOR DE R\$227,20 J) MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$204,47.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_71/2003

PROCESSO NO 01129-2002-109-08-00-7 REFERENCIA 109_1129/2002_5

Reclamante: MARIA EUNICE DE OLIVEIRA DA MOTA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO AMAZONIA LTD

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO AMAZONIA LTD, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

...continuacao... K) JUROS, NO VALOR DE R\$117,16. SENTENCA LIQUIDA NO LOR DE R\$4.059,17 (QUATRO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), CONFORME CALCULOS DO JUIZO EM ANEXO. ...CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$79,59 (SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$3.979,58 (TRES MIL, NOVECEN TOS SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), VALOR DA CONDE NACAO. JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. ...ENCERROU-SE A AUDIENCIA. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSI NADA NA FORMA DA LEI." FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29/ 01/2003: /////Mac///// E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_72/2003

PROCESSO NO 00801-2002-109-08-00-7 REFERENCIA 109_801/2002_6

Reclamante: MARINALVA SOUSA RODRIGUES

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

PROLATADA A SENTENCA AS FLS. 79/88 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATEIRA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDA- MENTACAO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR MARINALVA SOUSA RODRIGUES, EM FACE DE FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUIN TES PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.000,85 B) AVISO PREVIO NO VALOR DE R\$204,83; C) 13/0 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$107,89; D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$143,38; E) INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$184,35 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$149,23; G) HORAS EXTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$1.049,13; H) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$176,40 H) MULTA DO ART. 467 DA CLT NO VALOR DE R\$228,05. J) SALARIO FAMILIA NO VALOR DE R\$69,13 K) RETIFICACAO DA CTPS DA AUTORA PARA CONSTAR

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_73/2003

PROCESSO NO 00801-2002-109-08-00-7 REFERENCIA 109_801/2002_6

Reclamante: MARINALVA SOUSA RODRIGUES

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

...continuacao... COMO DATA DE ADMISSAO O DIA 20.08.2001 E COMO DATA DE SAIDA O DIA 12.02.2002, QUE DEVERA SER EFETUADA EM 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, SOB PENA DE FAZE-LA A SECRETARIA DA VARA; L) MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$204,83; M) JUROS, NO VALOR DE R\$229,83; CUSTA PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$74,96 (SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$3.747,92 (TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), VALOR DA CONDENACAO JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. ...ENCERROU-SE A AUDIENCIA. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSI NADA NA FORMA DA LEI." FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29/ 01/2003. /////Mac///// E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_74/2003

PROCESSO NO 00766-2002-109-08-00-6 REFERENCIA 109_766/2002_8

Reclamante: JOSE DA SILVA PINTO

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar

ciência da seguinte determinação:

PROLATADA A SENTENÇA AS FLS. 81/89 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATÉRIA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTAÇÃO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSE DA SILVA PINTO, EM FACE DE FIAMA - FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUINTE PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.821,88 B) AVISO PREVIO NO VALOR DE R\$203,57; C) 13/0 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$179,04; D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$248,80; E) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$189,60; F) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$259,77; G) MULTA DO ART. 467 DA CLT NO VALOR DE R\$15,70 H) HORAS EXTRAS COPM ADICIONAL DE 50%, NO VALOR DE R\$1.640,65; I) MULTA DO ART. 477 DA CLT NO VALOR DE R\$203,57; J) JUROS NO VALOR DE R\$340,88...continua.....

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM - PA, 68005-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_75/2003

PROCESSO NO 00860-2002-109-08-00-5 REFERENCIA 109_860/2002_0

Reclamante: MARIA ORBANISE MOURA SILVA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

PROLATADA A SENTENÇA AS FLS. 98/107 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATÉRIA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTAÇÃO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR MARIA ORBANISE MOURA SILVA, EM FACE DE FIAMA - FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUINTE PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$3.987,62 B) AVISO PREVIO NO VALOR DE R\$712,48; C) 13/0 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$473,98; D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$870,81; E) INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$203,57 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$452,85; G) HORAS EXTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$4.769,36; H) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$979,71; I) MULTA DO ART. 467 DA CLT NO VALOR DE R\$2.107,10 J) 11 (ONZE) FERIADOS TRABALHADOS, NO VALOR DE R\$261,21; K) JUROS NO VALOR DE R\$899,00...continua.....

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM - PA, 68005-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_76/2003

PROCESSO NO 00860-2002-109-08-00-5 REFERENCIA 109_860/2002_0

Reclamante: MARIA ORBANISE MOURA SILVA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos

autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

L) MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$712,48. SEN'TENGA LIQUIDA NO VALOR DE R\$16.032,04 (DEZESSEIS MIL TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), CONFORME CALCULOS DO JUIZO EM ANEXO...CUSTAS PRO CESSUAIS, PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$314,35 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$15.717,69 (QUINZE MIL SETECENTOS DEZESSETE REAIS SESSENTA E NOVE CENTAVOS), VALOR DA CONDENAÇÃO JUROS E CORREÇÃO MONETARIA NA FORMA DA LEI. ...ENCERROU-SE A AUDIENCIA. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI. FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29/01/2003. //Macf//. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM - PA, 68005-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_77/2003

PROCESSO NO 00779-2002-109-08-00-5 REFERENCIA 109_779/2002_6

Reclamante: ELAINI ANDREIA DE SOUZA DINIZ

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

PROLATADA A SENTENÇA AS FLS. 93/91 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATÉRIA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTAÇÃO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ELAINI ANDREIA DE SOUZA DINIZ, EM FACE DE FIAMA - FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUINTE PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.263,19 B) AVISO PREVIO NO VALOR DE R\$203,57; C) 13/0 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$163,58; D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$226,18; E) INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$203,57 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$189,60; G) HORAS EXTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$1.744,49; H) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$258,03; I) MULTA DO ART. 467 VALOR DE R\$296,66; J) MULTA DO ART. 477 DA CLT NO VALOR DE R\$203,57 K) JUROS, NO VALOR DE R\$316,83.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM - PA, 68005-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_78/2003

PROCESSO NO 00779-2002-109-08-00-5 REFERENCIA 109_779/2002_6

Reclamante: ELAINI ANDREIA DE SOUZA DINIZ

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

.....continuação.....SENTENÇA LIQUIDA NO VALOR DE R\$5.170,66 (CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME CALCULOS DO JUIZO EM ANEXO. ...CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE

R\$101,39 (CENTO E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$5.069,27 (CINCO MIL SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), VALOR DA CONDENAÇÃO JUROS E CORREÇÃO MONETARIA NA FORMA DA LEI. ...ENCERROU-SE A AUDIENCIA E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA DA LEI. FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29/01/2003//Macf//

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM - PA, 68005-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_79/2003

PROCESSO NO 00766-2002-109-08-00-6 REFERENCIA 109_766/2002_8

Reclamante: JOSE DA SILVA PINTO

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

SENTENÇA LIQUIDA NO VALOR DE R\$5.511,53 (CINCO MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), CONFORME CALCULOS DO JUIZO EM ANEXO. ...CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$108,07 (CENTO E OITO REAIS SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE SOBRE R\$5.403,46 (CINCO MIL, TRES REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) VALOR DA CONDENAÇÃO JUROS E CORREÇÃO MONETARIA NA FORMA DA LEI. ... PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA DA LEI. FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29/01/2003.//Macf//. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM - PA, 68005-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_80/2003

PROCESSO NO 00444-2002-109-08-00-7 REFERENCIA 109_444/2002_8

Exequente: LAURA LEONY PONTES

Executado: GOLDWIN TIMBER COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GOLDWIN TIMBER COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.542,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) atualizado em 10/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 7.542,00
INSS 1.000,00
Total devido 8.542,00
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_81/2003

PROCESSO NO 00241-2002-109-08-00-0 REFERENCIA 109_241/2002_5

Exequente: VALDIR COSTA DOS SANTOS

Executado: GOLDEN LUMBER IMP. E EXP. LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GOLDEN LUMBER IMP. E EXP. LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 13.687,67 (TREZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 16/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 11.636,96
Juros de Mora 756,36
Valor FGTS 1.025,35
Valor das Custas 269,00
Total devido 13.687,67

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, em 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_82/2003

PROCESSO NO 00231-2000-109-08-00-3 REFERENCIA 109_231/2000_X

Exequente: ADO LUIZ FONSECA GALVAO

Executado: GOLDEN LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GOLDEN LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 512,53 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 12/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 325,49
Juros de Mora 70,96
INSS 116,08
Total devido 512,53

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, em 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_83/2003

PROCESSO NO 00197-2002-109-08-00-9 REFERENCIA 109_197/2002_6

Exequente: SIMONE COSTA BEZERRA

Executado: MARLENE GUIMARAES DE PAULA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARLENE GUIMARAES DE PAULA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.677,84 (TRES MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 09/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 3.033,68
Juros de Mora 194,16
INSS 450,00
Total devido 3.677,84

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, em 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_84/2003

PROCESSO NO 00627-2001-109-08-00-1 REFERENCIA 109_627/2001_9

Exequente: WALTERES DE ABREU SILVA

Executado: SAO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SAO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.563,68 (TRES MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 16/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.062,00
INSS 1.501,68
Total devido 3.563,68

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, em 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_85/2003

PROCESSO NO 00295-1999-109-08-00-X REFERENCIA 109_295/1999_0

Exequente: WALTER SOUSA LIMA

Executado: SAO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SAO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.474,01 (UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO) atualizado em 16/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 530,33
INSS 943,68
Total devido 1.474,01

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, em 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_86/2003

PROCESSO NO 00951-2002-109-08-00-5 REFERENCIA 109_951/2002_3

Reclamante: ANTONIO JOSE DA SILVA AMORIM

Reclamado: FIAMA FONTOURA IND COMERCIO DA AMAZONIA LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA IND COMERCIO DA AMAZONIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar

ciência da seguinte determinação:

PROLATADA A SENTENÇA AS FLS. 77/86 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATEIRA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTACAO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR ANTONIO JOSE DA SILVA AMORIM, EM FACE DE FIAMA - FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUINTE PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.821,88 B) AVISO PRE VIO NO VALOR DE R\$203,57; C) 13/0 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$163,58 D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$248,80; E) INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$203,57 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$186,43; G) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$243,77; H) MULTA DO ART.467 DA CLT, NO VALOR DE R\$307,97; I) HORAS EXTRAS COM O ADICIONAL DE 50%, NO VALOR DE R\$1.680,46; J) MULTA DO ART.477 DA CLT NO VALOR DE R\$203,57;

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_87/2003

PROCESSO NO 00951-2002-109-08-00-0 REFERENCIA 109_951/2002_3

Reclamante: ANTONIO JOSE DA SILVA AMORIM

Reclamado: FIAMA FONTOURA IND COMERCIO DA AMAZONIA LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA IND COMERCIO DA AMAZONIA LTDA, Reclamado nos

autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar

ciência da seguinte determinação:

...continuacao...L) JUROS, NO VALOR DE R\$278,97. SENTENÇA LIQUIDA NO VALOR DE R\$5.653,42 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME CALCULOS DO JUZO EM ANEXO. ...CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$110,85 (CENTO E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$5.542,57 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), VALOR DA CONDENAÇÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI...ENCERROU-SE A AUDIÊNCIA. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI. FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29/01/2003. //MAD//. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_89/2003

PROCESSO NO 00768-2002-109-08-00-5 REFERENCIA 109_768/2002_1

Reclamante: FREDIO COSTA SAMPAIO

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, Reclamado nos

autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar

ciência da seguinte determinação:

PROLATADA A SENTENÇA AS FLS. 83/91 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATEIRA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTACAO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR FREDIO COSTA SAMPAIO, EM FACE DE FIAMA - FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA

CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUIN TES PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.448,96 B) AVISO PRE VIO NO VALOR DE R\$203,57; C)13/0 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$179,04;D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$248,80; E) INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$203,57 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$189,60; G) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$259,77 H) MULTA DO ART.467, NO VALOR DE R\$315,70; I) MULTA DO ART.477, NO VA LOR DE R\$203,57;

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109_90/2003

PROCESSO NO 00768-2002-109-08-00-5 REFERENCIA 109_768/2002_1
Reclamante: FREDIO COSTA SAMPAIO

Reclamado : FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

...continuacao...L) JUROS, NO VALOR DE R\$220,09. SENTENCA LIQUIDA NO VA LOR DE R\$3.542,12 (TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), CONFORME CALCULOS DO JUIZO EM ANEXO. ...CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$69,45 (SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$3.472,67 (TRES MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), VALOR DA CONDE NACAO. JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. ...ENCERROU-SE A AUDIENCIA. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI. FLAVIO LUIZ DA COSTA. JUIZ DO TRABALHO, EM 29/ 01/2003.//////Maci//////. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADESANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109_92/2003

PROCESSO NO 00800-1999-109-08-00-6 REFERENCIA 109_800/1999_9
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Executado : COOPERATIVA DE SERVICOS GERAIS COSERGE
O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOPERATIVA DE SERVICOS GERAIS COSERGE, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 561,06 (QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) atualizado em 05/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 561,06
Total devido 561,06
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, em 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109_95/2003

PROCESSO NO 00797-2002-109-08-00-7 REFERENCIA 109_797/2002_8
Reclamante: MANOEL JOAO DE SOUZA

Reclamado : FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

...continuacao...L) JUROS, NO VALOR DE R\$220,88. SENTENCA LIQUIDA NO VA LOR DE R\$3.673,75 (TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA CINCO REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME CALCULOS DO JUIZO EM ANEXO. ...CUSTAS PRO CESSUAIS, PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$72,03 (SETENTA E DOIS REAIS E TRES CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$3.601,72 (TRES MIL SEISCENTOS E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), VALOR DA CONDENCAO. JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. ...ENCERROU-SE A AUDIENCIA. PARA CONS TARR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSNADA NA FORMA DA LEI. FLAVIO LUIZ DA COSTA. JUIZ DO TRABALHO, EM 29/01/2003.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109_98/2003

PROCESSO NO 00922-2002-109-08-00-9 REFERENCIA 109_922/2002_7
Reclamante: VALDIRENE LOPES DE OLIVEIRA

Reclamado : FIAMA FONTOURA IND.COM.DA AMAZONIA LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA IND.COM.DA AMAZONIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

PROLATADA A SENTENCA AS FLS.70/76 REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATEIRA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDA- MENTACAO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUZADA POR VALDIRENE LOPES DE OLIVEIRA EM FASE DE FIAMA - FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUIN TES PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$77,38 B) AVISO PRE VIO NO VALOR DE R\$203,57; C)13/0 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$84,82;D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$113,09; E) INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$203,57 F) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$282,14 G) MULTA DO ART.467 DA CLT NO VA LOR DE R\$120,15; H) MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$203,57;

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109_99/2003

PROCESSO NO 00922-2002-109-08-00-9 REFERENCIA 109_922/2002_7
Reclamante: VALDIRENE LOPES DE OLIVEIRA

Reclamado : FIAMA FONTOURA IND.COM.DA AMAZONIA LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA IND.COM.DA AMAZONIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

JUROS, NO VALOR DE R\$106,87. SENTENCA LIQUIDA NO VA LOR DE R\$2.115,19 (DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) CONFORME CALCULOS DO JUIZO EM ANEXO, ...CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLA MADA, NO MONTANTE DE R\$41,47 (QUARENTAE UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$2.073,72 (DOIS MIL SETENTA E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), VALOR DA CONDENACAO. JUROS E CORRECAO MO NETARIA NA FORMA DA LEI. ...ENCERROU-SE A AUDIENCIA. E PARA CONSTAR FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI. FLAVIO LUIZ DA COSTA. JUIZ DO TRABALHO, EM 29/ 01/2003.//////Maci//////

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109_100/2003

PROCESSO NO 00782-2002-109-08-00-9 REFERENCIA 109_782/2002_6
Reclamante: JOSE PEDROSO

Reclamado : FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

PROLATADA A SENTENCA AS FLS. 80/89 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATEIRA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDA- MENTACAO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUZADA POR JOSE PEDROSO, EM FASE DE FIAMA - FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUIN TES PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.448,96 B) AVISO PRE VIO NO VALOR DE R\$203,57; C)13/0 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$179,04;D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$248,80; E) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$202,14; F) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$267,88; G) MULTA DO ART.467 DA CLT NO VALOR DE R\$315,70; H) HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50%, NO VALOR DE R\$1.819,15; I) SALARIO FAMILIA, NO VALOR DE R\$110,08; J) MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$203,57;

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109_101/2003

PROCESSO NO 00782-2002-109-08-00-9 REFERENCIA 109_782/2002_6
Reclamante: JOSE PEDROSO

Reclamado : FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

...continuacao...K) JUROS, NO VALOR DE R\$333,26. SENTENCA LIQUIDA NO VALOR DE R\$5.438,79 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SE TENTA E NOVE CENTAVOS) CONFORME CALCULOS DO JUIZO EM ANEXO. ...CUSTAS PRO CESSUAIS, PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$106,64 (CENTO E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$5.332,15 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), VALOR DA CONDE NACAO. JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. ...ENCERROU-SE A AUDIENCIA, E

PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI." FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29/01/2003.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_102/2003

PROCESSO NO 00796-2002-109-08-00-2 REFERENCIA 109_796/2002_6
Reclamante: NELI SARMENTO BARBOSA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinacao:

PROLATADA A SENTENÇA AS FLS. 84/93 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATEIRA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTACAO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR NELI SARMENTO BARBOSA, EM FACE DE FIAMA - FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUIN TES PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.351,41 B) AVISO PRE VIO NO VALOR DE R\$203,57; C) 13/0 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$179,04; D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$248,80; E) INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO- DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$203,57 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$189,60; G) HORAS EXTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$1.693,80; H) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$267,88 I) MULTA DO ART.467 DA CLT NO VALOR DE R\$315,70. J) SALARIO FAMILIA NO VALOR DE R\$140,76 K) MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$203,57;.....continua.....

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_103/2003

PROCESSO NO 00796-2002-109-08-00-2 REFERENCIA 109_796/2002_6
Reclamante: NELI SARMENTO BARBOSA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinacao:

JUROS, NO VALOR DE R\$326,52. SENTENÇA LIQUIDA NO VALOR DE R\$5.430,70 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONFORME CALCULOS DO JUZO EM ANEXO. ...CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$106,48 (CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$5.532,22 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), VALOR DA CONDENACAO JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI...ENCERROU-SE A AUDIENCIA. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI." FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29/01/2003.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_104/2003

PROCESSO NO 00786-2002-109-08-00-7 REFERENCIA 109_786/2002_3
Reclamante: RENILI LEITE MOREIRA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinacao:

PROLATADA A SENTENÇA AS FLS. 81/89 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATEIRA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTACAO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR RENILI LEITE MOREIRA, EM FACE DE FIAMA - FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUIN TES PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.448,96 B) AVISO PRE VIO NO VALOR DE R\$203,57; C) 13/0 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$179,04; D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$248,80; E) INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO- DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$203,57 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$202,04; G) HORAS EXTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$1.682,90; H) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$267,88 I) MULTA DO ART.467 DA CLT NO VALOR DE R\$315,70. J) MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$203,57;

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_106/2003

PROCESSO NO 00762-2002-109-08-00-8 REFERENCIA 109_762/2002_0
Reclamante: ROSALINA SANTOS SOUSA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinacao:

PROLATADA A SENTENÇA AS FLS. 86/95 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATEIRA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTACAO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR ROSALINA SANTOS SOUSA, EM FACE DE FIAMA - FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUIN TES PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.449,02 B) AVISO PRE VIO NO VALOR DE R\$203,57; C) 13/0 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$196,01; D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$271,42; E) INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO- DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$203,57 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$179,38; G) HORAS EXTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$1.889,84; H) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$269,78 I) MULTA DO ART.467 DA CLT NO VALOR DE R\$335,50. J) MULTA DO ART.477 DA CLT, NO VALOR DE R\$203,57.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_107/2003

PROCESSO NO 00762-2002-109-08-00-8 REFERENCIA 109_762/2002_0
Reclamante: ROSALINA SANTOS SOUSA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinacao:

...continuação... K) JUROS, NO VALOR DE R\$343,31. SENTENÇA LIQUIDA NO VALOR DE R\$5.655,87 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME CALCULOS DO JUZO EM ANEXO...CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$110,90 (CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$5.544,97 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), VALOR DA CON DENACAO JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI...ENCERROU-SE A AUDIENCIA. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI." FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29/01/2003. /////Macf///// E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_108/2003

PROCESSO NO 00763-2002-109-08-00-2 REFERENCIA 109_763/2002_2
Reclamante: DENIVALDO CAMPOS SILVA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinacao:

PROLATADA A SENTENÇA AS FLS. 86/95 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSAO FICTA QUANTO A MATEIRA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTACAO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR DENIVALDO CAMPOS SILVA, EM FACE DE FIAMA - FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUIN TES PARCELAS: A) SALARIO RETIDO NO VALOR DE R\$962,43; B) AVISO PRE VIO NO VALOR DE R\$203,57; C) 13/0 SALARIO NO VALOR TOTAL DE R\$162,26; D) FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$226,66; E) INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO- DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$203,99 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$190,84; G) HORAS EXTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$1.913,36; H) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$252,36 I) MULTA DO ART.467 DA CLT NO VALOR DE R\$296,460. J) SALARIO FAMILIA NO VALOR DE R\$197,23 K) MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$203,99;.....continua.....

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM_PA, 68005_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 109_109/2003

PROCESSO Nº 00763-2002-109-08-00-2 REFERÊNCIA 109_763/2002_2

Reclamante: DENIVALDO CAMPOS SILVA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado- do(as) FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

JUROS, NO VALOR DE R\$266,35, SENTENÇA LIQUIDA NO VALOR DE R\$5.181,52 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME CÁLCULOS DO JUÍZO EM ANEXO. ...CUSTAS PRO-CESUAIS, PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$101,60 (CENTO E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$5.079,92 (CINCO MIL SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), VALOR DA CONDENAÇÃO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. ...ENCERROU-SE A AUDIÊNCIA. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI. FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29/01/2003. / ///Mac/ ///. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM - PA, 68005-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 109_110/2003

PROCESSO Nº 00802-2002-109-08-00-1 REFERÊNCIA 109_802/2002_8

Reclamante: TEREZINHA GAMA RODRIGUES

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado- do(as) FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

PROLATADA A SENTENÇA AS FLS. 87/96 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSÃO FICTA QUANTO A MATÉRIA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTAÇÃO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA POR TEREZINHA GAMA RODRIGUES, EM FACE DE FIAMA - FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUINTE PARCELAS: A) SALÁRIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.077,78 B) AVISO PRE VIO NO VALOR DE R\$203,57; C) 13/0 SALÁRIO NO VALOR TOTAL DE R\$179,04; D) FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$248,80; E) INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$203,57 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$214,59; G) HORAS EXTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$1.874,95; H) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$282,14 I) MULTA DO ART. 467 DA CLT NO VALOR DE R\$315,70. J) SALÁRIO FAMÍLIA NO VALOR DE R\$290,83 K) RETIFICAÇÃO DA CTPS DA AUTORA PARA CONSTAR

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM - PA, 68005-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 109_111/2003

PROCESSO Nº 00802-2002-109-08-00-1 REFERÊNCIA 109_802/2002_8

Reclamante: TEREZINHA GAMA RODRIGUES

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado- do(as) FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar

ciência da seguinte determinação:

COMO DATA DE ADMISSÃO O DIA 30.07.2001, QUE DEVERÁ SER EFETUADA EM 48H APOS O TRANSITO EM JULGADO, SOB PENA DE FAZELA A SECRETARIA DA VARA; K) JUROS, NO VALOR DE R\$333,03 SENTENÇA LIQUIDA NO VALOR DE R\$5.538,98 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) ...DE ACORDO COM OS CÁLCULOS DO JUÍZO. CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$108,61 (CENTO E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$5.430,37 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), VALOR DA CONDENAÇÃO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. ...E PARA CONSTAR FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA DIÊNCIA. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE FORMA DA LEI. FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 28/01/2003. / ///Mac/ ///. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM - PA, 68005-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 109_112/2003

PROCESSO Nº 00777-2002-109-08-00-6 REFERÊNCIA 109_777/2002_2

Reclamante: ROSILENE FERREIRA FONSECA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado- do(as) FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

PROLATADA A SENTENÇA AS FLS. 81/89 DOS REFERIDOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "...1- DECLARAR A REVELIA E A PENA DE CONFISSÃO FICTA QUANTO A MATÉRIA DE FATO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO ITEM II.1.1 DA FUNDAMENTAÇÃO; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA POR ROSILENE FERREIRA FONSECA, EM FACE DE FIAMA - FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZONIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A APAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, AS SEGUINTE PARCELAS: A) SALÁRIO RETIDO NO VALOR DE R\$1.448,96 B) AVISO PRE VIO NO VALOR DE R\$203,57; C) 13/0 SALÁRIO NO VALOR TOTAL DE R\$179,04; D) FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3 NO VALOR DE R\$248,80; E) INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO VALOR DE R\$203,57 F) PAGAMENTO DE 02 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS E FERIADOS, E REFLEXOS, NO VALOR TOTAL DE R\$185,49; G) HORAS EXTRAS E REFLEXOS, NO VALOR DE R\$1.859,39; H) FGTS COM 40%, NO VALOR DE R\$220,28 I) MULTA DO ART. 467 DA CLT NO VALOR DE R\$315,70. J) MULTA DO ART. 477 DA CLT, NO VALOR DE R\$342,89;

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM - PA, 68005-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 109_113/2003

PROCESSO Nº 00777-2002-109-08-00-6 REFERÊNCIA 109_777/2002_2

Reclamante: ROSILENE FERREIRA FONSECA

Reclamado: FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZONI

O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado- do(as) FIAMA FONTOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZONI, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

JUROS, NO VALOR DE R\$341,89, SENTENÇA LIQUIDA NO VALOR DE R\$5.579,67 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME CÁLCULOS DO JUÍZO EM ANEXO. ...CUSTAS PRO-CESUAIS, PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$109,41 (CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA E UM

CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$5.470,26 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), VALOR DA CONDENAÇÃO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. ...ENCERROU-SE A AUDIÊNCIA. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI. FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, EM 29/01/2003. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM - PA, 68005-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, 05 de fevereiro de 2003.

Eu, RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148

E-mail:

vtlabaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 101-62/2003

PROCESSO Nº 101-850/2000-5

EXEQUENTE: FRANCISCA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
EXECUTADA: POLYFRUTAS - AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A SRA. MARIA LUCIA CRISTO DE SOUZA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO, DE SUA CONTA, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA DE MOJU/PA., O VALOR DE R\$-3.285,53 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA, POR ESTE MM. JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO. DISPONDO, V. SA., DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPOR EMBARGOS A PRESENTE PENHORA." E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (05.02.2003).

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-892/2002-3

Exqte.: MARIA CLEIDE DE MORAES

Adv.: RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO

Excd.: AGOSTINHO RODRIGUES FERREIRA FILHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO PARA REFORÇO DE PENHORA.

PROCESSO Nº 101-1621/2002-9

Rte.: IVANILDO REIS DO ANJOS

Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

Rdo.: CHICAGO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Adv.: MIRLENE BAIARRAL FRANÇA

DESPACHO: À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO NÃO CONHECEU DO DOCUMENTO ENVIADO VIA FAX (GPS), VEZ QUE NÃO FOI JUNTADO O ORIGINAL.

PROCESSO Nº 101-914/2002-8

Exqte.: ACÁCIO CIRILO

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excd.: MIC SERVIÇOS LTDA.

Adv.: MIRLENE BAIARRAL FRANÇA

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO INDEFERIU O REQUERIDO POR V. Sª. AS FLS. 53 DOS AUTOS, BEM COMO, PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTE O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVENTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.880

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
07 de fevereiro de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO Nº 101 - 2256/2001-X

Exqte.: RINALDO CARDOSO RODRIGUES
Adv.: ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES

Excd.: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.

Adv.: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

DESPACHO: À EXECUTADA PARA A QUITAÇÃO DO SALDO DEVIDO POR V. 5ª. NOS AUTOS, NO IMPORTE DE R\$-170,06, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 101 - 1228/1998-5

Exqte.: ADIR RIBEIRO DOS SANTOS

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excd.: O.A.M. CONSTRUÇÕES LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUVE QUALQUER RESPOSTA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO FEITA ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN/JUD.

PROCESSO Nº 101 - 1479/2000-7

Exqte.: LAÍRCIO SANTOS DA CONCEIÇÃO

Adv.: CARLOS GONÇALVES GOMES

Excd.: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Adv.: FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO DOS PRESENTES AUTOS PARA O PROCESSO Nº 1703/1998-9 A IMPORTANCIA DE R\$-38,05, CORRESPONDENTE A SALDO QUE V. 5ª. NOS MESMOS.

PROCESSO Nº 101 - 2613/1995-3

Exqte.: DARONILSON DE SOUZA TRINDADE

Adv.: ODIVAL QUARESMA

Excd.: RODOMAR LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTOS POR LILIAN LUCIA CABRAL CAMPOS, SOB O NÚMERO 007 - 1966/2002-8.

PROCESSO Nº 101 - 388/1997-4

Exqte.: TARCÍLIO SILVA MENESES

Adv.: ODIVAL QUARESMA

Excd.: RODOMAR LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 470 VERSO DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "O PROCEDIMENTO DO PATRONO DO EXEQUENTE, DE PETICIONAR ALEATORIAMENTE INDICANDO BENS EM VÁRIOS PROCESSOS, MESMO EXISTINDO PENHORA, ACABA POR CONTURBAR O BOM ANDAMENTO PROCESSUAL, OCASIONANDO INCIDENTES COMO O PRESENTE. DESTA FORMA, ADVIRTO QUE TAL PROCEDIMENTO É PASSÍVEL DE CARACTERIZAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, INCLUSIVE COM SEUS EFEITOS PECUNIÁRIOS. INTIMAR. INDEFIRO A PENHORA SOBRE O BEM INDICADO ÀS FLS. 396, VEZ QUE, CONFORME CÓPIA DE DOCUMENTO JUNTADO ÀS FLS. 397, AQUELE PERTENCE À OUTRA EXECUTADA. ACRESCENTO, QUE TAL EMPRESA NÃO FOI INCLUÍDA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO, MOMENTO OPORTUNO PARA A CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO ECONÔMICO E MUITO MENOS HÁ NESTES AUTOS, DECISÃO DECLARANDO A DESPERSONALIZAÇÃO JURÍDICA. INTIMAR"

PROCESSO Nº 101 - 1515/1997-1

Exqte.: VICENTE CARLOS LOPES DA SILVA

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Excd.: MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUVE QUALQUER RESPOSTA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO FEITA ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN/JUD.

PROCESSO Nº 101 - 1866/1999-0

Exqte.: JOÃO RENATO DA CONCEIÇÃO SANTOS

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excd.: JOSÉ ADALBERTO NETO - SERRARIA MADIL

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUVE QUALQUER RESPOSTA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO FEITA ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN/JUD.

PROCESSO Nº 101 - 933/1998-X

Exqte.: RUI JORGE PINHEIRO DA SILVA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excd.: OAM CONSTRUÇÕES LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 222 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE SE ENCONTRAR ALGUM BEM PENHORAVEL, ARQUIVE-SE NOS TERMOS DO ART. 40 § 2º DA LEI Nº 6.830."

PROCESSO Nº 101 - 2761/2001-1

Exqte.: RAUL MIGUEL CRUZ DA PEREIRA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excd.: CRATON ENGENHARIA LTDA.

Adv.: MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NO DIA 27.02.2003 ÀS 13:00 HORAS, REALIZAR-SE-Á A AUDIÊNCIA DE PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DA CPE 90306-2002-011-03-00-7, EM TRAMITE PERANTE A 11ª VT DE BELO HORIZONTE.

PROCESSO Nº 101 - 1180/2000-2

Exqte.: JOSIAS DOSSANTOS CARVALHO

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Excd.: PARANAENSE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUVE QUALQUER RESPOSTA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO FEITA ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN/JUD.

PROCESSO Nº 101 - 2378/1995-8

Exqte.: ROSIANA DA SILVA FERREIRA E MANUEL VICENTE DE VILHENA

Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Excd.: FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUVE QUALQUER RESPOSTA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO FEITA ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN/JUD.

PROCESSO Nº 101 - 2193/2002-8

Rte.: REGINALDO DA SILVA SORTENES

Adv.: DR. ANTONIO O. R. SERRANO

Rdo.: JOEL SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS., QUE É O SEGUINTE: OBSERVO QUE, POR EQUIVOCO, CONSTOU O NOME DO RECLAMANTE DE MODO INCORRETO. DESTA FORMA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART 833, DA CLT, ONDE NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA CONSTOU PERIVALDO GOMES SARAIVA, DEVERÁ SER LIDO REGINALDO DA SILVA SORTENE.

PROCESSO Nº 101 - 0174/2003-1

Embte.: BENEDITO RUY CARDOSO FERREIRA

Adv.: DR. CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Embaga.: MARIA CLEIDE DE MOARAES

DESPACHO: AO EMBARGANTE, PARA NO PRAZO DE CINCO (05),

DIAS, JUNTAR COPIA AUTENTICADA DA CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº 101 - 0175/2003-3.

Embte.: JORGE NEY CARDOSO FERREIRA

Adv.: DR. CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Embaga.: MARIA CLEIDE DE MOARAES

DESPACHO: AO EMBARGANTE, PARA NO PRAZO DE CINCO (05), DIAS, JUNTAR COPIA AUTENTICADA DA CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº 101 - 1486/2002-7

Exeqte.: PAULO VILAÇA DOS SANTOS

Adv.: DRª ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Excd.: COMSERG COM E SERV. GERAIS LTDA

Adv.:

2ª Excd.: CAMENGE LTDA

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO SR OF DE JUSTICA, DE QUE A EMPRESA CAMENGE LTDA NAO POSSUI MAIS CRÉDITOS JUNTO A EMPRESA BUNGE FERTILIZANTES S/A.

PROCESSO Nº 101 - 1452/2002-1

Exeqte.: RAIMUNDO PANTOJA CARDOSO

Adv.: DRª ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Excd.: COMSERG COM E SERV. GERAIS LTDA

Adv.:

2ª Excd.: CAMENGE LTDA

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO SR OF DE JUSTICA, DE QUE A EMPRESA CAMENGE LTDA NAO POSSUI MAIS CRÉDITOS JUNTO A EMPRESA BUNGE FERTILIZANTES S/A.

PROCESSO Nº 101 - 1295/2002-0

Exeqte.: INSS

Adv.: PROCURADORIA REGIONAL

Excd.: COMSERG COM E SERV. GERAIS LTDA

Adv.:

2ª Excd.: CAMENGE LTDA

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO SR OF DE JUSTICA, DE QUE A EMPRESA CAMENGE LTDA NAO POSSUI MAIS CRÉDITOS JUNTO A EMPRESA BUNGE FERTILIZANTES S/A.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 115_14/2003

PROCESSO NO 00419-1996-115-08-00-6 REFERENCIA 115_419/1996_5

Exequente: JORGE DE OLIVEIRA CRUZ

Executado: PORTAL DA AMAZONIA IND.COM.CONSTRUCOES LTDA
O(a) doutor(a) ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, JUIZ(a) TITULAR da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica-do(as) PORTAL DA AMAZONIA IND.COM.CONSTRUCOES LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R\$318.25 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) FOI CONVOLADO EM PENHORA."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. 7 DE JANEIRO No.1962, JUAZEIRO SANTA IZABEL_PA, 68790_001.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL_PA, 29 de janeiro de 2003.
Eu, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi

e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 115_15/2003

PROCESSO NO 00043-2002-115-08-00-9 REFERENCIA 115_43/2002_2

Exequente: SEBASTIAO RAIOL DA SILVA

Executado: ENESTO SHELZW SUSCELE

O(a) doutor(a) ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, JUIZ(a) TITULAR da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENESTO SHELZW SUSCELE, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao

sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 21.686,12 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) atualizado em 16/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo,

RESUMO:

Principal Corrigido	14.699,76
Juros de Mora	1.769,42
Valor FGTS	1.098,59
Valor das Custas	351,36
INSS	3.766,99
Total devido	21.686,12

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL, PA, em 03 de fevereiro de 2003. Eu BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 115_14/2003

PROCESSO NO: 01316-2002-115-08-00-2 REFERENCIA 115_1316/2002_5

Reclamante: VANDIELSON SANTOS LIMA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, APRESENTADO PELO RECLAMANTE, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 115_15/2003

PROCESSO NO: 01314-2002-115-08-00-3 REFERENCIA 115_1314/2002_1

Reclamante: AFONSO FARIAS DA CONCEICAO

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: SELECT PERSON E SERVICOS LTDA

Advogado(a): KLEVERSON GOMES ROCHA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 115_16/2003

PROCESSO NO: 01314-2002-115-08-00-3 REFERENCIA 115_1314/2002_1

Reclamante: AFONSO FARIAS DA CONCEICAO

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto:

AO LITISCONSORTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 115_17/2003

PROCESSO NO: 01314-2002-115-08-00-3 REFERENCIA 115_1314/2002_1

Reclamante: AFONSO FARIAS DA CONCEICAO

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: SELECT PERSON E SERVICOS LTDA

Advogado(a): KLEVERSON GOMES ROCHA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, INTERPOSTO PELO LITISCONSORTE, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 115_18/2003

PROCESSO NO: 01213-2002-115-08-00-2 REFERENCIA 115_1213/2002_6

Reclamante: ANTONIO DERCIO DA SILVA TEIXEIRA

Advogado(a): LINDALVA VASCONCELOS MAGALHAES

Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO CUJO O INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. NOS AUTOS DA PRESENTE RECLAMACAO EM QUE CONTEDE COM ANTONIO DERCIO DA SILVA, TENDO COMO LITISCONSORTE PASSIVA FRIGORIFICO PARAGOMINAS S/A-FRIPAGO, PARA ACOLHE-LOS, EM PARTE, RETIFICANDO AS CUSTAS IMPOSTAS A RECLAMADA EMBARGANTE PARA COMINAR A QUANTIA DE R\$ 20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 1000,00, COM FUNDAMENTO NO ART. 833 DA CLT CORRIGO A PARTE CONCLUSIVA DA R.SENTENCA PARA QUE CONSTE CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$ 296,26 SOBRE O VALOR SUCUMBENTE ARBITRADO DE R\$ 14.813,20, MANTENDO A ISENCAO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS.

RESENHA NO 115_19/2003

PROCESSO NO: 01213-2002-115-08-00-2 REFERENCIA 115_1213/2002_6

Reclamante: ANTONIO DERCIO DA SILVA TEIXEIRA

Advogado(a): LINDALVA VASCONCELOS MAGALHAES

Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO CUJO O INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. NOS AUTOS DA PRESENTE RECLAMACAO EM QUE CONTEDE COM ANTONIO DERCIO DA SILVA, TENDO COMO LITISCONSORTE PASSIVA FRIGORIFICO PARAGOMINAS S/A-FRIPAGO, PARA ACOLHE-LOS, EM PARTE, RETIFICANDO AS CUSTAS IMPOSTAS A RECLAMADA EMBARGANTE PARA COMINAR A QUANTIA DE R\$ 20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 1000,00, COM FUNDAMENTO NO ART. 833 DA CLT CORRIGO A PARTE CONCLUSIVA DA R.SENTENCA PARA QUE CONSTE CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$ 296,26 SOBRE O VALOR SUCUMBENTE ARBITRADO DE R\$ 14.813,20, MANTENDO A ISENCAO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS.

RESENHA NO 115_20/2003

PROCESSO NO: 01213-2002-115-08-00-2 REFERENCIA 115_19/2003_1

Reclamante: BENEDITO DO SOCORRO SILVA GON G ALVES

Advogado(a): RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

EDITAL AO OFICIAL DE JUSTICA PARA LEILÃO N.º VTB-SIP-01/2003 A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará-Pa:

Pelo presente EDITAL pôr mim passado e assinado e em seu cumprimento, autorizo o Senhor ANDRÉ FREITAS PEREIRA, Oficial de Justiça deste MM. Juízo, designados nos autos dos Processos n.º VT-SIP-55/2000-6, em que são partes: MARCELINO GURJÃO DE ANDRADE, reclamante-exequente e APIL AVÍCOLA LTDA, reclamada, a proceder à venda do(s) bem(s) penhorado(s) no mencionado processo, e que é (são) o(s) seguinte(s):

* 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO EM AMERICANO (AREIA BRANCA), MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, COM AS SEGUINTE ÁREAS: 355 Ha., DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRI DE SANTA IZABEL DO PARÁ, L.2-N, FLS. 98, N.º 2628, R-1; 33 Ha. REGISTRADO NO CRI DE SANTA IZABEL, L.2-E, FLS. 30, N.º 570, CONTENDO, NO DE 355 Ha., AS SEGUINTE BENFEITORIAS: UMA PONTE DE CONCRETO INACABADA; UMA CASA DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 5 X 8 METROS, CONFINANDO-SE AO NORTE, COM O RIO CARAPARU, AO SUL E LESTE, COM TERRAS DE MASAYOSHI LUCHI E A OESTE COM AS TERRAS DE MARIA SILVA, QUANTO ao imóvel de 33 h, CONFINA-SE PELA FRENTE (NORTE), COM RAMAL DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO BELÉM/BRAGANÇA; PELOS FUNDOS (SUL), COM DOIS IGARAPÉS SEM DENOMINAÇÃO; PELA LATERAL DIREITA (LESTE), COM PROPRIEDADES DA FIRMA ESTANDARTE NORTE REFLORESTAMENTO LTDA; PELA LATERAL ESQUERDA (OESTE), COM PROPRIEDADE DE RAIMUNDO GOMES MARINHO. RESSALTE-SE QUE, EMBORA EXISTAM REGISTROS DIFERENTES NO CRI, A ÁREA COMPREENDE DE FATO SÓ UM IMÓVEL DIFERENTE INDIVISÍVEL, EM FORMA DE "L". AVALIADO EM R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

A critério do Juízo de Execução, o bem penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz da Vara, desde que o arrematante efetue, à vista, o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial; o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada de imediato e a carta de arrematação, se for o caso, não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no local acima mencionados.

Dado e passado nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e tr - es. Eu, (Gisele Cicalise de Souza-Supervisora de Execução), lavrei o presente e Eu, (Braz Araújo dos Santos - Diretor de Secretaria), o conferi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA

Juíza Titular

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 01447-2002-002-08-00-5 (1ª T./RO 0363/2003). RECORRENTE: SARA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Dr. Luis Galeno Araújo Brasil. RECORRIDO: ADEMIR SANTOS DE CARVALHO. Dr. Adalberto de Souza Santos e outros. DECISÃO: Contudo, o presente recurso não pode ser conhecido. Apesar de tempestiva, a peça recursal foi subscrita por advogado que não se encontra regularmente habilitado nos autos. Com efeito, foi concedido ao subscritor da contestação e do apelo recursal, Dr.º LUIS GALENO ARAÚJO BRASIL - OAB/PA 7971, na audiência inaugural (fl. 141), prazo de cinco dias para juntar poderes. Contudo, o referido causídico deixou escoar o prazo sem juntar aos autos o Instrumento de Procuração, interpondo recurso ordinário sem qualquer habilitação. Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557 do Código de Processo Civil, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 9.756/98, nego seguimento ao presente recurso, porque subscrito por advogado sem habilitação nos autos, conforme os fundamentos acima. Publique-se. Belém, 05 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

uiz Relator

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL, REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 11.02.2003, TERÇA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO 01357-2002-013-08-00-8 (1ª T./RO 0236/2003). RECORRENTE: NICE AUTO VENDAS LTDA. Dr.ª Verena Maués Fidalgo Barros e outros. RECORRIDO: PEDRO FERREIRA DE CARVALHO JÚNIOR. Dr. José Ronaldo Vieira e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO 01839-2002-009-08-00-9 (1ª T./RO 356/2003). RECORRENTES: CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA e OUTRO. Dr. Luiz Otávio Valente da Silva. RECORRIDA: LENILMA BRAGA DA SILVA. Dr. Carlos Fernando Gonçalves Sampaio. RELATORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO 01931-2002-001-08-00-8 (TRT RO 0347/2003). RECORRENTE: MOACIR DE SOUZA DOMINGUES. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDOS: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO 00681-2002-005-08-40-9 (1ª T./RO 0351/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO ALÍRIO SILVA SANTOS. Dr. Jacir de Souza Maciel e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cesar Escócio de Faria Júnior e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de C. L. A. Koenig, e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém, IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

05. PROCESSO 01740-2002-117-08-00-X (1ª T./RO 00435/2003). RECORRENTE: LUSIMAR LOPES DE BRITO, Dr. Marcos Luiz Alves de Melo e outros. RECORRIDOS: EDUARDO BRAGA COSTA, Dr.ª Marileuda Costa de Bezerra e outros. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro, ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.

06. PROCESSO 01900-2002-101-08-00-5 (1ª T./RO 374/2003). RECORRENTE: TEREZINHA DA SILVA SOUSA, Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDA: J.J. LANA - ME, Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano, RELATORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho, ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

07. PROCESSO 01561-2002-009-08-00-X (1ª T./RO 357/2003). RECORRENTES: NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS, Dra. Norma Sueli Alves dos Santos e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, Dra. Ligia dos Santos Neves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho, ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

08. PROCESSO 01335-2002-001-08-00-8 (1ª T./RO 6133/2002). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA, Dr.ª Eliane Sabba Lopes e outros. RECORRIDO: CLÁUDIO JOSÉ SOUZA DA CONCEIÇÃO, Dr. Fernando C. do Vale Corrêa Júnior e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha, REVISOR: Juiz Luis Ribeiro, ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO 00966-2002-114-08-00-4 (1ª T./RO 6062/2002). RECORRENTES: SEBASTIÃO NAVES JÚNIOR e DIOGO NAVES SOBRINHO (FAZENDA BANDEIRANTES), Dr. Haroldo Wilson Gaia Pará e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO BATISTA FRANCO, Dr.ª Joseane Maria da Silva e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha, REVISOR: Juiz Luis Ribeiro, ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

10. PROCESSO 00669-2002-112-08-00-6 (1ª T./RO 6067/2002). RECORRENTE: SIDNEY ABREU RIBEIRO, Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RECORRIDO: FAZENDA SANTA LÚCIA (CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD), Dr. Álvaro Roque Siliprandi e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro, REVISORA: Juíza Suzy Koury, ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

11. PROCESSO 01357-2001-115-08-00-2 (1ª T./AP 6085/2002). AGRAVANTE: ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO SOARES NASCIMENTO, Dr. Walmick Duarte de Melo e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury, REVISOR: Juiz Luis Ribeiro, ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

12. PROCESSO 00114-2002-108-08-00-5 (1ª T./RO 5942/2002). RECORRENTES: MANOEL DOS REIS RODRIGUES, Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury, REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha, ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

13. PROCESSO 00182-1997-004-08-00-7 (1ª T./AP 112/2003). AGRAVANTE: ORLANDO DINIZ MELO, Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. AGRAVADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro, RELATORA: Juíza Valquíria Norat, REVISOR: Juiz Luis Ribeiro, ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO 00780-2002-112-08-00-2 (1ª T./RO 6070/2002). RECORRENTE: SEMENGE S/A - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, Dr. Saulo Bonotto Cabral e outros. RECORRIDO: EDIAN DA SILVA MOREIRA, Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro, REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury, ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

15. PROCESSO 00879-2002-005-08-00-8 (1ª T./RO 0042/2003). RECORRENTES: HERMENEGILDO LUIZ DOSSANTOS FILHO, Dr.ª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, Dr. Flávio Imbelloni de Fárias e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha, REVISORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho, ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO 00077-2002-008-08-00-7 (1ª T./RO 5661/2002). RECORRENTE: JOÃO PEDRO LOPES ALVES, Dr.ª Eriene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA, Dr.ª Maria do Socorro Miralha P. Neves e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro, REVISORA: Juíza Suzy Koury, ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO 00870-2002-115-08-00-2 (1ª T./RO 6193/2002). RECORRENTE: ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A, Dr.ª Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RECORRIDO: ANTONIO LINO DA CRUZ, Dr.ª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro, REVISORA: Juíza Suzy Koury, ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

18. PROCESSO 01452-2002-009-08-00-2 (1ª T./RO 6105/2002). RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO CALDAS, Dr. João José da Silva Maroja e outros. RECORRIDO: SOCILAR S/A, Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat, REVISOR: Juiz Luis Ribeiro, ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO 01052-2002-115-08-00-7 (REX OFF 6092/2002). RECLAMANTE: MARIA JOSÉ CECIM BEZERRA, Dra. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. José Octávio Ferreira Franca e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat, REVISOR: Juiz Luis Ribeiro, ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

20. PROCESSO 01039-2002-003-08-00-X (1ª T./RO 6254/2002). RECORRENTE: MARILÚCIA MAUÉS CARDOSO DO CARMO, Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas e outros. RECORRIDA: AMAZÔNIA CELULAR S/A. - PARÁ, Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury, REVISOR: Juiz Sérgio Rocha, ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO 01022-2002-114-08-00-4 (1ª T./RO 6063/2002). RECORRENTE: LOURENÇO FONTELE ALBUQUERQUE, Dr. Rômulo Oliveira da Silva e outros. RECORRIDA: CONSTRUTORA WANTEC LTDA, Dra. Joseane Maria da Silva e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury, REVISOR: Juiz Sérgio Rocha, ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

22. PROCESSO 01112-2002-115-08-00-1 (1ª T./REX OFF 6308/2002). RECLAMANTE: MARIA JOSÉ DIAS, Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. José Octávio Ferreira Franca e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha, REVISORA: Juíza Valquíria Norat, ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

23. PROCESSO 01770-2001-011-08-00-9 (1ª T./RO 0045/2003). RECORRENTE: MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE, Dr.ª Christianne Ribeiro Eliasquevic e outros. RECORRIDOS: NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA; ANTONIO LUIZ FADUL TEIXEIRA; LUIZ JORGE FADUL TEIXEIRA e WILSON LUIZ FADUL TEIXEIRA, Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha, REVISORA: Juíza Valquíria Norat, ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO 00733-2002-112-08-00-9 (1ª T./RO 0075/2003). RECORRENTE: LORY SCHUCK, Dr. Antonio Neves Ferreira e outros. RECORRIDOS: BERNARDO TROIAN VENASSI e NEIVA FACIONI VENASSI, Dr. Antonio Provase de Oliveira e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury, REVISOR: Juiz Sérgio Rocha, ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

25. PROCESSO 01403-2002-005-08-00-4 (1ª T./RO 0052/2003). RECORRENTE: MARIA SULAMITA DOSSANTOS FREITAS, Dr. Gilberto de Oliveira Mendes e outros. RECORRIDO: ACLIVE - ARQUITETURA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, Dr. Alexandre Mena Cavalcante e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro, REVISORA: Juíza Suzy Koury, ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO 01657-2002-006-08-00-9 (1ª T./RO 6121/2002). RECORRENTE: TRANSMUPINO TM COMÉRCIO E TRANSPORTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e J.C. FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Dr. José Raimundo Weyl A. Costa e outros. RECORRIDO: JOÃO TEIXEIRA COSTA, Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury, REVISOR: Juiz Luis Ribeiro, ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém, IMPEDIDA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho.

27. PROCESSO 01897-2001-011-08-00-8 (1ª T./AI 6101/2002). AGRAVANTE: VARIG S/A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, Dr. Luis Galeno Araújo Brasil e outros. AGRAVADO: AFONSO MOREIRA FARO, Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury, ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

28. PROCESSO 01468-2001-114-08-00-8 (1ª T./RO 6064/2002). RECORRENTE: MARIA ELIANE JORGE DE SOUSA, Dr.ª Joseane Maria da Silva e outros. RECORRIDA: INTEGRAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha, REVISOR: Juiz Luis Ribeiro, ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

29. PROCESSO 00870-2001-114-08-00-5 (1ª T./RO 6037/2002). RECORRENTES: JORLANDO GOMES DE SOUZA, Dr. Josenildo dos Santos Silva e MSE-SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA, Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat, REVISORA: Juíza Suzy Koury, ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

30. PROCESSO 01373-2002-201-08-00-7 (1ª T./RO 5934/2002). RECORRENTE: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA, Dra. Cleide Rocha da Costa, RECORRIDO: GRÊMIO RECREATIVO TELEMAR (TELECLUBE), RELATORA: Juíza Suzy Koury, REVISOR: Juiz Sérgio Rocha, ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

31. PROCESSO 00971-2002-115-08-00-3 (1ª T./REX OFF 6307/2002). RECLAMANTE: MARIZA COSTA DE NAZARÉ, Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. José Octávio Ferreira Franca e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha, REVISORA: Juíza Valquíria Norat, ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

32. PROCESSO 00130-2002-010-08-00-6 (1ª T./RO 5420/2002). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RECORRIDO: CLAUDIOMIRO DE SOUZA BARBOSA, Dr. Augusto de Jesus dos Santos Reis e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro, REVISOR: Juiz Sérgio Rocha, ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém, IMPEDIDA: Juíza Suzy Koury.

33. PROCESSO 01084-2002-011-08-00-9 (1ª T./RO 6099/2002). RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, Dr. Bernardino Lobato Greco e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e EUNICE TAVARES DA SILVA e OUTROS, Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro, REVISOR: Juiz Sérgio Rocha, ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém, IMPEDIDA: Juíza Suzy Koury.

34. PROCESSO 00769-2002-011-08-00-8 (1ª T./RO 5888/2002). RECORRENTE: FRANCISCO CAETANO DA COSTA, Dr.ª Ana Maria Cunha de Mello e outros. RECORRIDO: NÓBREGA ALIMENTOS LTDA, Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha, REVISOR: Juiz Luis Ribeiro, ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém, IMPEDIDA: Juíza Suzy Koury.

35. PROCESSO 00138-2002-007-08-00-X (1ª T./RO 6147/2002). RECORRENTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIMS/A, Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDOS: ALBERTO PINTO GOMES DA SILVA, Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros e BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA, RELATOR: Juiz Luis Ribeiro, REVISORA: Juíza Suzy Koury, ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém, IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

36. PROCESSO 01037-2002-007-08-00-6 (1ª T./AP 6026/2002). AGRAVANTE: WILSON JOSÉ DE SOUZA, Dr. Luis Carlos Silva Mendonça, AGRAVADO: JOÃO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Dra. Marília Siqueira Rebelo, RELATORA: Juíza Valquíria Norat, REVISORA: Juíza Suzy Koury, ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém, IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

Belém, 6 de fevereiro de 2003.

NARLICELEMA SOBRAL SANTOS RAMOS
Secretária da 1ª Turma, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma /GJ 13 nº 007/2003

Pelo presente Edital, notifico LIANE CONCEIÇÃO CARDOSO DE MIRANDA (Doutora WILCINELY NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS), impetrante nos autos do Processo TRT/SE/MS 00393/2003, para tomar ciência da seguinte decisão: "Por todas as razões acima, DECIDO: 1. CONCEDER MEDIDA LIMINAR PARA DETERMINAR O IMEDIATO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE, uma vez presentes os requisitos do fumus boni juris e do periculum in mora; 2. Dar ciência à impetrante da concessão da liminar, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, juntando mais uma cópia da petição inicial a ser remetida ao segundo litisconsorte, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma dos artigos 295, VI e 267, I, do CPC". Belém, 03 de fevereiro de 2003. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
DA 8ª REGIÃO - C-308

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, na Secretaria da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I nº 746, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no período de 28 de fevereiro a 31 de março de 2003, no horário de 09 às 13 horas, as inscrições ao Concurso C-308, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecidas as disposições contidas na Resolução nº 907/2002, do Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça da União de 03 de dezembro de 2002. O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Presidência do TRT da 8ª Região, no endereço acima mencionado.

Belém, 05 de fevereiro de 2003

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Presidente do TRT da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2003
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: 01. PROCESSO TRT-8ª/SE/AR 3071/2002. RECORRENTE: NAZARÉ DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, RAIMUNDO NONATO DA SILVA e ROSA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA (Dr.ª Jeda Livia de Almeida Brito e outros). RECORRIDA: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1º COMANDO AÉREO REGIONAL - BASE AÉREA DE BELÉM (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). 02. PROCESSO TRT-8ª/SE/MS 4202/2002. RECORRENTES: PARQUIMICA INDÚSTRIAS LTDA e SINDRAS SOCIEDADE INDUSTRIAL BRASILEIRA LTDA (Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros). RECORRIDO: ARNALDO CESAR MAGNO VALENTE. 03. PROCESSO TRT-8ª/SE/AO 4822/2002. RECORRENTE: KSG - KASERGE SERVIÇOS GERAIS LTDA. (Dr. Alfredo Travassos da Rosa Braga e outros). RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 06 de fevereiro de 2003.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 12.02.2003, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01603-2002-005-08-00-7 (2ª T./RO 0349/2003) - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ANA BEATRIZ LEITE DA SILVA. Doutora Silvia de Nazaré Bastos Pereira e outra. RECORRIDO: ARMANDO JORGE JOÃO HAGE. Doutor João Jorge Hage Neto e outro. RELATORA: Vanja Mendonça. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 00787-2002-002-08-00-9 (2ª T./RO 0371/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, TEGELAGEM, ESPECIALIDADES TÊXTEIS, MALHARIAS E MEIAS, CORDOALHAS E ESTOPAS, ACABAMENTO DE CONFEÇÃO DE MALHAS, TINTURAS E ESTAMPARIAS DE TECIDOS, BENEFICIAMENTO GERAL DE FIBRAS DE ANIAGEM, ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, CONSERTOS E FABRICAÇÃO TOTAL DE SACARIAS E SIMILARES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Thiago Carlos de Souza Dias e outro. RECORRIDA: MARIA IVANETE DOS SANTOS NASCIMENTO. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 01417-2002-101-08-00-0 (2ª T./RO 0373/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDOS: JOSÉ SOARES BARBOSA. A B B LTDA. RELATORA: Vanja Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
PROCESSO 00976-2002-112-08-00-7 (TRT RO 0478/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JOSIAS PEREIRA BARROS. Doutor José Vargas Sobrinho e outro. RECORRIDA: USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE LACTOSUL LTDA. Doutora Antônia Fabiana Monteiro Costa e outro. RELATORA: Vanja Mendonça.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO 00741-2002-109-08-00-2 (2ª T./RO 0085/2003). RECORRENTE: NILSON DOS SANTOS ANDRADE. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDA: ZENEIDE L. ARAÚJO TRANSPORTES - EXPRESSO BRILHANTE. Dr.ª Carla Jeane Leite Morais e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
PROCESSO 00683-2002-109-08-00-7 (2ª T./RO 0139/2003). RECORRENTE: MANOEL LAURACI RÊGO DA SILVA. Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho e outro. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
PROCESSO 00688-2002-101-08-00-9 (2ª T./AP 245/2003). AGRAVANTE: PORTOSERV - SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA. Dr. Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva e outras. AGRAVADO: ALEXANDRE JUNIOR CASTRO COSTA. Dr. José Heiná do Carmo Maués e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
PROCESSO 01309-2002-001-08-00-X (2ª T./AI 0315/2003). AGRAVANTE: ACIOLE SILVA MAGALHÃES. Dr. Miguel Ângelo Silva de C. Pereira. AGRAVADO: IRMÃOS MOLON LTDA. Dr.ª Maria Lúcia Alves da Cunha e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 01294-2002-010-08-00-0 (2ª T./AI 0387/2003). AGRAVANTE: MARIA DE NAZARÉ MOURA NOVA DA COSTA. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho. AGRAVADO: MARCELINO CAMPOS DOS SANTOS. Doutor Paulo Sérgio Hage Hermes e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 00982-1989-004-08-00-3 (2ª T./AP 3137/1998). AGRAVANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 02189-1990-006-08-00-5 (2ª T./AP 4138/2002). AGRAVANTE: ANTÔNIO CARLOS MENDES CARDOSO. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. AGRAVADOS: CRISTINA SARMENTO CUNHA e ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS (INVENTARIANTE: Sr.ª MARIA CÂMARA DANTAS). Dr.ª Ana Cristina da Silva Nascimento. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 6ª Vara

do Trabalho de Belém.

PROCESSO 01038-2002-010-08-00-3 (2ª T./RO 4756/2002). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros. RECORRIDO: FABIANO DE CRISTO MARTINS GONÇALVES. Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 01175-2001-004-08-00-5 (2ª T./AP 4779/2002). AGRAVANTE: JOAQUIM ANTONIO GOMES CARVALHEIRA. Dr.ª Betânia Hoyos Figueira Vieira e outra. AGRAVADO: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Sílvio Sérgio Silva Barroso. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 00785-1993-002-08-42-8 (2ª T./AP 4817/2002). AGRAVANTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADOS: ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA. CARMELINO LUIZ FEIO SALGADO. JOSÉ GENUÍNO DA SILVEIRA. BENEDITO PERICLES DE MORAES. RAIMUNDO JUSTINIANO DO CARMO. ÂNGELO PEREIRA DA SILVA. ANTONIO ROSENDO DA SILVA. Dr. Francisco Hosanan de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 00429-2002-011-08-00-7 (2ª T./RO 4826/2002). RECORRENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ NAZARENO COELHO RAMOS. Dr. Antônio Fernando M. C. da Rocha e outros e EFUNORTE ENGENHARIA LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 00451-2002-013-08-00-X (2ª T./REX OFF/RO 4849/2002). RECORRENTE: DANIEL TRINDADE SILVA. Dr.ª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDOS: KIM ENGENHARIA LTDA. (reclamada) e MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO (titulconsorte). Dr.ª Clélia Karina Nascimento dos Santos. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.
PROCESSO 01257-2002-006-08-00-3 (2ª T./RO 4898/2002). RECORRENTE: JORGE DANILO GOMES FURTADO. Dr. Sólton Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Dr.ª Milane Rodrigues Mendonça e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 00488-2002-004-08-00-7 (2ª T./RO 4937/2002). RECORRENTE: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: LUIZ RODRIGUES FERNANDES. Dr.ª Corina de Maria Carvalho Frade e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 01268-2002-006-08-00-3 (2ª T./RO 4941/2002). RECORRENTE: PAULO RONALDO DA SILVA RAMOS. Dr.ª Oscarina de Miranda Bruno e outros. RECORRIDO: L.A.S. BRITO E LOPES LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 01522-1997-006-08-00-5 (2ª T./AP 4976/2002). AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja e outros. AGRAVADOS: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Dr.ª Maria Clara Sarubby Nassar. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Malheiros. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 00626-2002-109-08-00-8 (2ª T./RO 5029/2002). RECORRENTE: S. B. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr.ª Elizabete Nascimento Alves e outros. RECORRIDO: JOSIAS BARROS NASCIMENTO. Dr.ª Ana Clara Muller Hoff. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
PROCESSO 00510-2002-109-08-00-9 (2ª T./RO 5032/2002). RECORRENTE: CESÁRIO DE MELO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Walnize Jeanne Bittencourt Rodrigues Muller e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
PROCESSO 01313-2002-011-08-00-5 (2ª T./RO 5052/2002). RECORRENTES: ADELTO ROCHA DE JESUS E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr.ª Cristina Maia de Mello Porto e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de C. L. A. Koenig e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 02065-2001-010-08-00-2 (2ª T./RO 5077/2002). RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr.ª Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. RECORRIDO: MAURÍCIO DE SOUZA PANTOJA. Dr.ª Wanessa Kelyn Corrêa Lima e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 01393-2002-004-08-00-0 (2ª T./RO 5096/2002). RECORRENTE: ODIVALDO SILVA MARTINS. Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira e outra. RECORRIDO: SUPERMERCADO CIDADE LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 00552-2001-001-08-40-4 (2ª T./AP 5100/2002). AGRAVANTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros,

AGRAVADO: CÉLIO RAIMUNDO PICANÇO DA SILVA. Dr. Leogénio Gonçalves Gomes e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 02225-2000-013-08-41-9 (2ª T./RO 5105/2002). RECORRENTE: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Dr.ª Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RECORRIDO: MANOEL DA COSTA BARBOSA. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 00428-2002-007-08-00-3 (2ª T./RO 5126/2002). RECORRENTE: CARLOS BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS. Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior e outro. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 00204-2002-111-08-00-9 (2ª T./RO 5141/2002). RECORRENTE: AMACOCO - ÁGUA DE CÔCO DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDOS: CHARLES PUREZA PEREIRA. MARIO ERNESTO TAVARES MONTEIRO. JOSÉ MARÇAL DA SILVA CASTRO. JOSÉ EVANDRO PEREIRA DA SILVA. MANOEL LIMA COSTA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outras. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
PROCESSO 00396-2000-105-08-40-4 (2ª T./RO 5152/2002). RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr.ª Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. RECORRIDO: MARJAN JOSÉ SOARES ROSA. Dr. Manassés Alves da Rocha e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.
PROCESSO 01481-2001-203-08-00-1 (2ª T./RO 5165/2002). RECORRENTE: ANTÔNIO JORGE CORTINHAS DE ARAÚJO. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: M. G. MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Paulo André Almeida Campbell e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara de Laranjal do Jari.
PROCESSO 00656-2002-106-08-00-5 (2ª T./RO 5178/2002). RECORRENTE: AGROLÂNDIA - AÇAILÂNDIA AGROINDÚSTRIA DE MINERALIZAÇÃO E RAÇÕES S/A. Dr.ª Giltzely Medeiros de Brito. RECORRIDO: EDSON LOPES BEZERRA. Dr.ª Rita Simone Lopes Lucas e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.
PROCESSO 01490-2002-006-08-00-6 (2ª T./RO 5211/2002). RECORRENTE: JOSÉ ALTINO RIBEIRO MARTINS. Dr.ª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 00735-2002-109-08-00-5 (2ª T./RO 5228/2002). RECORRENTE: CARMINE LISANE DO NASCIMENTO PARENTE. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: VIAÇÃO BORGES LTDA. Dr. Ubirajara Bentes de Souza Filho e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
PROCESSO 00083-1996-110-08-40-4 (2ª T./AP 5240/2002). AGRAVANTE: GILMAR FERREIRA DE SOUZA. Dr. Raimundo Luís Mousinho Moda. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Silva e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.
PROCESSO 00092-2002-009-08-40-6 (2ª T./RO 5246/2002). RECORRENTE: S/A RADIOLUX. Dr.ª Ana Paula da Silva Sousa e outros. RECORRIDA: MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS SANTIAGO. Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 00746-1995-005-08-42-1 (2ª T./AP 5264/2002). AGRAVANTES: SINVALDO DO CARMO NOGUEIRA. MARIA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS. Dr. José Maria dos Santos Vieira Júnior. AGRAVADO: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 00111-2002-111-08-00-4 (2ª T./RO 5276/2002). RECORRENTE: ANTÔNIO LIDECI ALVES DE SOUSA. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RECORRIDA: MG - MADEIREIRA ARAGUAIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA S/A. Dr.ª Rosilene Soares Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
PROCESSO 00707-2002-006-08-00-0 (2ª T./RO 5306/2002). RECORRENTE: TERRAPLENA LTDA. Dr. José Acreano Brasil e outros. RECORRIDOS: ILTON CRUZ DA CONCEIÇÃO. Dr. Carlos Augusto de Oliveira Ramalho e outro. LEONEY E. C. DE CASTRO LEÃO - ME (MARCON). RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 00864-2002-005-08-00-X (2ª T./RO 5337/2002). RECORRENTE: EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Raimundo Kulkamp e outro. RECORRIDO: JOÃO BATISTA CORDEIRO DE OLIVEIRA. Dr.ª Adilson José Mota Alves. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.
PROCESSO 01222-1992-007-08-00-8 (2ª T./AP 5339/2002). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ -

FBESP. Antônio Sabóia de Melo Neto. AGRAVADA: BENEDITA ARAÚJO FERREIRA DA SILVA. Dr. Antonio dos Santos Dias e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO 01247-2002-011-08-00-3 (2ª T./RO 5383/2002). RECORRENTE: DFRANK JAMES FORMIGOSA SIDRIM. Drª. Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra. RECORRIDO: MIDOL MINERAÇÃO DOLOMITA LTDA. Drª. Iêda Lúvia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO 00361-2002-203-08-00-8 (2ª T./RO 5458/2002). RECORRENTE: MARIVALDO MORAES NASCIMENTO. Drª. Antônio Olívio Rodrigues Serrano e outra. RECORRIDO: F. P. RODRIGUES LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

PROCESSO 00452-2002-004-08-00-3 (2ª T./REXOFF/RO 5464/2002). RECORRENTES: MANOEL MACIEL FERREIRA. Drª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN. RECORRIDOS: OS MESMOS e KIM ENGENHARIA LTDA (RAIMUNDO JOAQUIM DE ALMEIDA). RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO 00875-2002-004-08-00-3 (2ª T./RO 5465/2002). RECORRENTE: HELOIZA MARIA DA CONCEIÇÃO LOBATO. Dr. Antônio Fernando M. C. da Rocha e outros. RECORRIDOS: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. Drª Albina de Fátima Barbosa de Souza e outras. N. G. ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO 01367-2001-114-08-00-7 (2ª T./AP 5485/2002). AGRAVANTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros. AGRAVADO: EXPEDITO PATRÍCIO DA SILVA. Dr. Ademir Donizete Fernandes e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

PROCESSO 01363-2001-114-08-00-9 (2ª T./AP 5490/2002). AGRAVANTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros. AGRAVADO: CARLOS CÉSAR SANTOS COELHO. Dr. Ademir Donizete Fernandes e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

PROCESSO 01843-2002-201-08-00-2 (2ª T./RO 5509/2002). RECORRENTES: J. S. R. DA SILVA. RAIMUNDO PEREIRA GÓES DA SILVA. Dr. José Jurandir Bentes da Silva. RECORRIDOS: RUTH DA SILVA SANTOS. Drª. Alba Nize Colares Caldas e outros. JAIR COELHO LIMA. Dr. Márcio Valério Picanço Rego. ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA GÓES. Dr. Ildefonso Pantoja da Silva Júnior. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

PROCESSO 00610-2002-109-08-00-5 (2ª T./RO 5521/2002). RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª. Graciane da Mota Costa e outros. RECORRIDO: ODAIR SANTOS CORREA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

PROCESSO 00064-1995-108-08-40-0 (2ª T./AP 5533/2002). AGRAVANTE: JUSCELINO DE PAULA BATISTA. Dr. Edilberto de Souza Matos. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Eder John de Sousa Coelho e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

PROCESSO 01627-1989-006-08-40-8 (2ª T./AP 5557/2002). AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª. Erika Moreira Bechara e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS e EDUARDO BARROS GOMES. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO 01690-1997-101-08-40-X (2ª T./AP 5592/2002). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Augusto Vasconcelos e outros. AGRAVADO: EDIMILSON RODRIGUES DE LEÃO. Dr. Nixon Rodrigues da Rocha e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

PROCESSO 01545-2002-010-08-40-4 (2ª T./RO 5598/2002). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Micheline Antunes Esteves e outros. RECORRIDO: WALKIRIA MONTEIRO ARANHA. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO 00132-2001-114-08-40-3 (2ª T./AP 5623/2002). AGRAVANTE: TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA. Dr. Cláudio Campos e outros. AGRAVADO: CLOVIS ORLANDO CORREA BOAES. Dr. Ademir Donizete Fernandes e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

PROCESSO 00245-2002-011-08-40-3 (2ª T./RO 5626/2002). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDOS: VERA LÚCIA MORAES FIGUEIREDO. Dr. Paulo Flávio de Lacerda Marçal e outros e BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO 00131-2001-114-08-40-9 (2ª T./AP 5790/2002). AGRAVANTE: TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA. Dr. Cláudio Campos e outros. AGRAVADO: LUIS FRANCISCO DOS SANTOS. Dr. Ademir Donizete Fernandes e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

PROCESSO 01105-2002-110-08-40-4 (2ª T./AP 5795/2002). AGRAVANTE: JOSÉ EDSON DE SOUZA. Dr. Benedito Cordeiro Neves e outro. AGRAVADO: FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA. Dr. Raimundo Carlos Cavalcante. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

PROCESSO 00664-2001-007-08-00-9 (2ª T./AP 5854/2002). AGRAVANTE: MARIA ANA CHAVES DE LIRA. Drª. Shirlene Brito Santos e outros. AGRAVADA: MELO & MAPRA LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiza Vanja Mendonça. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. Impedido: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO 00533-2001-008-08-40-1 (2ª T./AP 5904/2002). AGRAVANTE: NAVEGAÇÃO ASSEF LTDA. Doutor Ivan Caldas Moura Filho e outros. AGRAVADO: FRANCISCO LEAL FERREIRA. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATORA: Juiza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO 01610-2002-004-08-00-2 (2ª T./RO 5970/2002). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: JOSÉ ELIAS CARDOSO DA CONCEIÇÃO. Dr. Edilson Araujo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO 02038-1995-109-08-41-6 (2ª T./AP 6117/2002). AGRAVANTE: WILDE NELSON MOTA VINHOTE. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. AGRAVADO: BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL. Drª. Maria Heloísa Gonçalves Correia e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiza Vanja Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

PROCESSO 02296-1992-007-08-00-1 (2ª T./AP 6146/2002). AGRAVANTE: ALIN SILVIO AFLALO GARCIA. AGRAVADOS: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNER - PA. Drª. Andréa Carla da Silva Marques e outra e DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiza Vanja Mendonça. Impedido: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO 01175-2002-003-08-00-X (2ª T./RO 6333/2002). RECORRENTES: ALBERTO DA SILVA NEVES. Drª. Mary Machado Scalercio e outros e EXPRESSO IZABELENSE LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

Belém, 06 de fevereiro de 2003

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 008/2003 - 2ª TURMA JULGADOS EM 05.02.2003

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Sumaríssimo

1. PROCESSO 01024-2002-114-08-00-3 (2ª T./ED/RO 05644/2002) - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: CENÁRIOS ENGENHARIA LTDA. Dr. Hermes Tupinambá e outros. EMBARGADO: RONALDO ALVES DOCA DA SILVA. Dr. Ademir Donizete Fernandes e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NA R. DECISÃO EMBARGADA, HAJA VISTA QUE NÃO FICA EVIDENCIADA A OMISSÃO ALEGADA PELA EMBARGANTE, UMA VEZ QUE ESTA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DEFERIU AO RECLAMANTE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, CORRESPONDENTES À SÉTIMA E OITAVA HORAS TRABALHADAS, OU SEJA, SEM RELAÇÃO COM AS HORAS EXTRAS PAGAS PELA RECLAMADA NOS CONTRACHEQUES, EXCEDENTES À OITAVA, TENDO ESTE COLEGIADO RECHAÇADO A COMPENSAÇÃO TANTO DE "DINHEIRO" COMO DE "TEMPO" FAZENDO CONSTAR NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO DE FOLHAS 188/189 DOS AUTOS AS SEGUINTE CONSIDERAÇÕES: "O RECLAMANTE CUMPRIA JORNADA CARACTERIZADA EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO DE OITO HORAS, ASSIM EXTRAPOLANDO O LIMITE LEGAL DE 6 HORAS FIXADO NO ART. 7º, XIV, DA CF/88, NÃO EXISTINDO NEGOCIAÇÃO COLETIVA QUE AUTORIZASSE O CUMPRIMENTO DOS TURNOS EM OITO HORAS",

SENDO CERTO QUE É JUSTAMENTE O DISPOSTO EM NORMA COLETIVA QUE TRATA DA COMPENSAÇÃO DURANTE A SEMANA DAS HORAS DE TRABALHO CORRESPONDENTES AO SÁBADO; TAMBÉM NÃO HOUE A CONTRADIÇÃO ALEGADA PELA EMBARGANTE, UMA VEZ QUE OSSALÁRIOS RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NO AVISO PRÉVIO INTEGRAM O QUE A CERTIDÃO DE JULGAMENTO IDENTIFICOU COMO "VALORES DEVIDOS AO RECLAMANTE, POR OCASIÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL", VISTO QUE JÁ EXAURIDO O CONTRATO DE TRABALHO QUE EXISTIA ENTRE AS PARTES. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

2. PROCESSO 01621-2002-013-08-00-3 (T/ED/RO 06115/2002) - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Wladimir Lobo Koenig e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros e UBIRAJARA LESSA TAVARES. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NA DECISÃO EMBARGADA, UMA VEZ QUE SE TRATA AQUI DE DEMANDA SUJEITA AO RITO SUMARÍSSIMO E NESTA HIPÓTESE NÃO INCIDE A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 151, DA SDI-I DO COLENDO TST, A QUAL FOI INSERIDA EM 27.11.1998, BEM ANTES DE ENTRAR EM VIGOR A LEI Nº 9.957, DE 12.1.2000, QUE REGULA AS NORMAS DO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO NA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE MODO QUE REFERIDA ORIENTAÇÃO, APLICÁVEL AO RITO ORDINÁRIO, NÃO TEM O ALCANCE PRETENDIDO PELA EMBARGANTE, MESMO PORQUE A LEI, ART. 895, § 1º, IV, DA CLT, É CLARA E EXPRESSA AO DISPOR QUE NAS RECLAMAÇÕES SUJEITAS AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, O RECURSO ORDINÁRIO "TERÁ ACÓRDÃO CONSISTENTE UNICAMENTE NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO" E "SE A SENTENÇA FOR CONFIRMADA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A CERTIDÃO DE JULGAMENTO, REGISTRANDO TAL CIRCUNSTÂNCIA, SERVIRÁ DE ACÓRDÃO", SENDO QUE A CERTIDÃO DE JULGAMENTO, ÀS FOLHAS 218 DOS AUTOS, REGISTROU A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS PELOS RECLAMADOS "PELAS RAZÕES EXPOSTAS NA R. SENTENÇA RECORRIDA", BEM COMO A CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA "POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE AO DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA", OU SEJA, A DECISÃO REGIONAL ADOTOU OS FUNDAMENTOS JÁ MANIFESTADOS PELO MM. JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU NA SENTENÇA, DE SORTE QUE SE TIVESSE HAVIDO ALGUMA LACUNA NA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU OU SE A ORA EMBARGANTE CONSIDERAVA NECESSÁRIO O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA, DEVERIA TER OPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA SENTENÇA, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário

3. ACÓRDÃO 00723-2002-001-08-00-1 (2ª T./ED/RO 04687/2002). EMBARGANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Drª. Ligia dos Santos Neves e outros. EMBARGADO: EDWARD MAMEDE GOMES. Drª. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUANDO VERIFICADA A INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

4. ACÓRDÃO 00295-1996-109-08-40-1 (2ª T./ED/RO 04754/2002). EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Drª. Márcia Lúcia Sousa Pereira e outros. EMBARGADO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DEZINCOURT. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS

EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

5. ACÓRDÃO 01146-2002-110-08-00-4 (T/ED/RO 04778/2002). EMBARGANTES: ÁGUAS DE TUCURUI LTDA e HIDROGESP HIDROGEOLOGIA, SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA. Dr.ª, Ivana Maria Pontelles Cruz e outros. EMBARGADO: JÚLIO PINHEIRO DO CARMO. Dr.ª. Sílvia Eloisa Bechara Sodré. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OMISSÃO, INEXISTÊNCIA. Tendo o ponto de inconformismo, focalizado nos embargos de declaração, sido devidamente analisado no v. acórdão embargado, não há que se falar em omissão e tampouco em pré-questionamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

AGRAVO REGIMENTAL

6. ACÓRDÃO 00554-1999-007-08-40-6 (T/AREG/AP 5328/2002). AGRAVANTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Advogada: Dr.ª Livia Cunha Chermont e outros. AGRAVADO: JOÃO SIMÕES DE CARVALHO NETO. Advogado: Dr. André Ramy Pereira Bassalo e outros. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RECURSO. PRAZO. O prazo recursal é peremptório, não permitindo dilação e os recursos devem ser apresentados ao órgão judiciário até o último dia do prazo, dentro do respectivo horário de expediente. ATOS PROCESSUAIS. PROVA. A prova de atos atribuídos aos serventuários da Justiça deve ser feita através de certidão do respectivo órgão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

RITO SUMARÍSSIMO

7. PROCESSO 01371-2002-114-08-00-6 (2ª T./RO 0157/2003). RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: BRIANO & CIA. LTDA. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDO: JOÃO DE DEUS PEREIRA RODRIGUES. Dr. Ivan Maranhão Viana e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, DECIDIU CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E VANJA COSTA DE MENDONÇA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL NOTURNO, ADOTANDO OS SEGUINTE FUNDAMENTOS: INSURGE-SE A RECLAMADA CONTRA A R. SENTENÇA QUANTO AO DEFERIMENTO DO ADICIONAL NOTURNO E REPERCUSSÕES. ESCLARECEU EM SEU APELO QUE CONSTAM DOS AUTOS OS RECIBOS DE PAGAMENTO QUE COMPROVAM O PAGAMENTO DO ADICIONAL NOTURNO, PELO QUE REQUEREU SUA EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO, ASSIM COMO AS RESPECTIVAS REPERCUSSÕES. EM CONTRA-RAZÕES O RECORRIDO FEZ A SEGUINTE INDAGAÇÃO: "ORA! SE HAVIA CONTRACHEQUES NORMAIS NOS QUAIS ERAM PAGOS O SALÁRIO DO RECLAMANTE E OUTRAS VERBAS, QUAL SERIA A NECESSIDADE DA RECLAMADA FAZER OUTRO DOCUMENTO POR FORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL NOTURNO?". OS REFERIDOS DOCUMENTOS FORAM EXIBIDOS AO PATRONO DO RECLAMANTE EM JUÍZO E, NAQUELA OPORTUNIDADE, FOI DITO APENAS QUE NÃO ERAM ENTREGUES AS RESPECTIVAS CÓPIAS. COMO SE VÊ, NÃO FORAM NEGADOS O RECEBIMENTO E NEM AS ASSINATURAS DO RECLAMANTE APOSTAS NAQUELES DOCUMENTOS. DE FORMA QUE, EMBORA ESTEJA PROVADO O TRABALHO EM JORNADA NOTURNA, O ADICIONAL RESPECTIVO, EM RAZÃO DE TER SIDO ADMITIDO O PAGAMENTO, DEVE SER EXCLUÍDO DA CONDENAÇÃO, PARA EVITAR RECEBIMENTO EM DUPLICIDADE. MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

8. PROCESSO 00051-2002-003-08-00-7 (2ª T./RO 0228/2003). RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Doutora Christianne Ribeiro Eliasquevic e outros. RECORRIDOS: AMARILDO RIBEIRO ALVES DE SOUSA. Doutor Francisco Soares Napoleão e outros. COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS

DO ESTADO DO PARÁ - COOPSAIT. Doutor Edvan Capucho Couteiro. COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ - COOPARÁ. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ - COOPSAIT, COMO LEGÍTIMA EMPREGADORA DO RECLAMANTE, DEVENDO PROCEDER A ANOTAÇÃO DE SUA CTPS, BEM COMO CONDENAR A RECLAMADA UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE FORMA SUBSIDIÁRIA, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, ADOTANDO OS SEGUINTE ARGUMENTOS QUANTO AOS PONTOS REFORMADOS, ASSIM SINTETIZADOS: EMBORA TENHA SIDO RECONHECIDA A EXISTÊNCIA DE TRABALHO SUBORDINADO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 3º CONSOLIDADO, DEVE SER FEITO UM PEQUENO REPARO NA DECISÃO RECORRIDA PARA CONSIDERAR COMO VERDADEIRA EMPREGADORA DO RECLAMANTE A COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ - COOPSAIT E NÃO A UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. DE MODO QUE, REJEITADA A ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, FOI ACOLHIDO, EM PARTE, O APELO, A FIM DE RECONHECER A COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ - COOPSAIT COMO LEGÍTIMA EMPREGADORA DO AUTOR, CONDENANDO A RECLAMADA UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE FORMA SUBSIDIÁRIA, UMA VEZ QUE É CEDIÇO O ENTENDIMENTO DE QUE NA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA POR TERCEIROS, A INFRAÇÃO À NORMA CONSOLIDADA, PELO EMPREGADOR, OBRIGA O TOMADOR DE SERVIÇOS A RESPONDER SUBSIDIARIAMENTE PELA OBRIGAÇÕES E É ESTA A SITUAÇÃO ANALISADA NOS PRESENTES AUTOS. QUANTO À ANOTAÇÃO DA CTPS, É DEVIDA, TENDO EM VISTA TER SIDO RECONHECIDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ - COOPSAIT, QUE DEVE PROCEDER A DEVIDA ANOTAÇÃO. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

9. PROCESSO 01168-2002-003-08-00-8 (2ª T./RO 0229/2003). RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ESTER VIRGOLINO CARVALHO DA SILVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Doutor João José da Silva Maroja e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) A RECLAMANTE-RECORRENTE FORA DESLIGADA, POR APOSENTADORIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2000 (FOLHAS 5 E 21), QUANDO JÁ VIGENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 29 DE MAIO DE 2001, (2) OS PEDIDOS POSSUEM MESMO NATUREZA PREVIDENCIÁRIA, TENDO EM VISTA A NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 202 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DETERMINADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998, REGULAMENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2001, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA AINDA QUE POR OUTROS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

10. PROCESSO 00417-2002-003-08-00-8 (2ª T./RO 0261/2003). RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutores Israel Barbosa e outros. RECORRIDOS: OSVALDO CONCEIÇÃO TELES. Doutores Jorge Otávio Lemos Mendonça e outros. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

RITO ORDINÁRIO

11. PROCESSO 02126-2002-006-08-00-3 (2ª T./AI 0034/2003). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Procuradora: Dr.ª Sandra Waleska Martins Leal. AGRAVADA: TELMA FRANCISCA CARVALHO FROTA. Dr. Antônio Fernando M. C. da Rocha e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS DA RELATORA QUE "DISPÕE O INCISO III, DO ART. 1º, DO DECRETO-LEI 779, DE 21 DE AGOSTO DE 1969, QUE CONSTITUEM PRIVILÉGIO DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS E AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DE DIREITO PÚBLICO QUE NÃO explorem atividade econômica, O PRAZO EM DOBRO PARA RECURSO. A AGRAVANTE TOMOU CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FL. 297, EM DATA DE 27.06.2002 (QUINTA-FEIRA), CONFORME SE CONSTATA PELO AVISO DE RECEBIMENTO À FL. 320. DESSA FORMA, O PRAZO RECURSAL PEREMPTÓRIO INICIOU-SE EM 28.06.2002 (SEXTA-FEIRA) E, CONSIDERANDO-SE OS DEZESSEIS DIAS DE PRAZO (PRAZO EM DOBRO), QUE TERIA A AGRAVANTE PARA INTERPOR SEU APELO, EXPIRARIA EM 15.07.2002 (SEGUNDA-FEIRA), PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, UMA VEZ QUE A CONTAGEM SE ENCERRARIA NO SÁBADO (13.07.2002). PORTANTO, TENDO A AGRAVANTE INTERPOSTO O APELO EM 12.07.2002, ENCONTRA-SE TEMPESTIVO, RESTANDO EQUIVOCADA A CERTIDÃO DE FL. 321." DETERMINANDO O PROCESSAMENTO DO RECURSO, E AUTUÁ-LO COMO AGRAVO DE PETIÇÃO, FICANDO DESIGNADO COMO REVISORA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS À PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO PARA EMISSÃO DE PARECER, E APÓS, REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, À RELATORA E REVISORA, E INCLUSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS.

12. ACÓRDÃO 01441-2002-014-08-00-8 (2ª T./RO 0040/2003). RECORRENTE: AMAZON CATFISH LTDA. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RECORRIDA: JOCILENE NOVAES DA CRUZ. Doutor João Ademilson Frutuoso Duarte. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NÃO CONFIGURAÇÃO. Não existe óbice legal à determinação de que as partes se ausentem da sala de audiência, o Juiz pode e deve conduzir o processo de forma livre, conforme preceitua o artigo 765 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA APRECIAR MATÉRIA REFERENTE À INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO; AINDA, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO AJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

13. ACÓRDÃO TRT/00312-2001-109-08-00-4 (2ª T./AP 0057/2003). AGRAVANTE: SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE. Dr. Roberto Alves Vinholte e outras. AGRAVADO: DAVID FERNANDES DO CARMO JÚNIOR. Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CITAÇÃO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. Se o Oficial de Justiça citou a executada na pessoa do Chefe do Departamento de Pessoal, que se apresentou como credenciado, procedendo à identificação da pessoa física citada e a executada não deixou de receber a citação, ficou formalizada a relação processual na execução, não havendo nulidade a ser proclamada. Mormente quando, decorridos mais de seis meses, o meirinho lavrou a penhora, dando ciência ao Presidente da Executada que, ficou como depositário do bem penhorado, de tudo tomando conhecimento, assegurado o direito de opor embargos à execução, na forma do art. 884, da CLT, os quais foram recebidos e apreciados. Portanto, satisfeita a finalidade da citação que é formar a relação processual e proporcionar a oportunidade de defesa ao devedor e, tendo sido asseguradas as garantias do art. 5º, incisos LIV e LV, da Carta Magna, nenhuma nulidade será proclamada, pois o ato satisfaz a sua finalidade e dele não resultou nenhum prejuízo à executada. Aplicação da regra do art. 794, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR IRREGULARIDADE NA CITAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO NA LEI, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

14. ACÓRDÃO 01546-2002-107-08-00-7 (2ª T./RO 0059/2003). RECORRENTE: FRIGORÍFICO MARABÁ LTDA. Doutor Haroldo Wilson Gaia Pará e outros. RECORRIDO: MÁRIO ELOADIR DE SOUZA FERREIRA. Doutor Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: DANO MORAL. Atualmente, o ressarcimento pelo dano moral encontra amparo no diploma maior que é a Carta Magna, vez que seu artigo 5º, em seus incisos V e X, prevê, expressamente, o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

15. ACÓRDÃO 00301-2002-112-08-01-0 (2T/RO 00105/2003). RECORRENTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Doutor Pedro Cruz Neto e outros. RECORRIDO: JOÃO BELARMINO DE SÁ. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso quando ausente um dos pressupostos objetivos de admissibilidade. *In casu*, a parte procedeu ao depósito, mas não fez o mesmo quanto às custas processuais, pelo que o recurso está irremediavelmente deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR DESERÇÃO, SUSCITADA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E DELE NÃO CONHECER, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

16. ACÓRDÃO 01742-2002-001-08-01-8 (2ª T./AI 0160/2003). AGRAVANTE: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADOS: ORLANDO NOGUEIRA DA SILVA FILHO. A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de instrumento deficiente de instrumentação, em descumprimento ao disposto no artigo 897, § 5º, I da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, SUSCITADA DE OFÍCIO, PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E DELE NÃO CONHECER, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

17. ACÓRDÃO 01649-2002-012-08-00-4 (2ª T./RO 0177/2003). RECORRENTES: ADNA MACHADO FRAGOSO. GRACIEMA PONTES DE ANDRADE. MARIA DO SOCORRO PONTES DE ANDRADE. MARIA HELENA CORRÊA MARTINHO. MARIA JOSÉ BOTELHO DA COSTA. ONEIDE ARAÚJO AZEVEDO. PASTORA ALVES PINHEIRO. SULAMITA EUGRABLY DE CARVALHO. VENINA DE ALMEIDA PINTO MARQUES. Advogados: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Advogados: Dr.ª Érika Moreira Bechara e outros. E. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Advogados: Dr. César Escócio de Faria Junior e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. É da Justiça do Trabalho a competência para examinar pedidos decorrentes da complementação de aposentadoria a serem pagos por entidade de previdência privada fechada, oriundos do extinto contrato de trabalho. Esta Corte Turmária, interpretando o disposto no § 2º, do art. 202, da Carta Magna, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, vem entendendo que a aludida norma não trata da competência material deste ramo do Judiciário, não envolve questão de processo, mas apenas prevê que as condições contratuais estabelecidas nos regulamentos e estatutos do plano de benefícios de entidade de previdência privada não integram o contrato de trabalho, dispondo sobre direito substantivo, portanto, não afetando a competência deste ramo do Judiciário, conforme art. 114, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA PROCESSAR E JULGAR A RECLAMAÇÃO QUE VERSA SOBRE EXTENSÃO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DO ABONO CONCEDIDO EM ACORDO COLETIVO E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA

DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE PROFIRA OUTRA DECISÃO, APRECIANDO AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

18. ACÓRDÃO 01780-2002-001-08-00-8 (2ª T./RO 0178/2003). RECORRENTE: NEIDE MARIA GOMES COHEN. Dr. João José da Silva Maroja e outros. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CARGO DE CONFIANÇA. PERDA DA GRATIFICAÇÃO. Se o trabalhador não exerceu o cargo comissionado de forma contínua, mas com interregnos e de modo interino, não se enquadra na situação prevista na Orientação Jurisprudencial nº 45, da SDI, do C. TST, não incorporando a gratificação com a perda do cargo de confiança. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

19. ACÓRDÃO 00371-2002-113-08-00-2 (2ª T./RO 5353/2002). RECORRENTE: JOSÉ GUILHERME GAITKOSKI. Doutora Maria Cristina Portinho Bueno. RECORRIDA: MARIA HELENA BRINKER. Doutor Hélio Antônio Machado e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I - SALÁRIO. VALOR CONTRATADO. A inconformação do reclamante reporta-se ao salário que afirma ter sido contratado entre as partes e neste particular era seu ônus da prova, ônus do qual não se desincumbiu. II - JUSTA CAUSA. IMPROBIDADE. Por se tratar da penalidade mais rigorosa aplicada ao empregado, para que fique caracterizada a justa causa para a dispensa é essencial que haja prova robusta e inequívoca da falta cometida, a qual ficou perfeitamente comprovada na presente demanda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 105/114, PORQUE INTEMPESTIVOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

20. ACÓRDÃO 00403-2002-009-08-00-2 (2ª T./RO 5366/2002). RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Doutora Christianne Penado Danin e outros. NELSON DE AZEVEDO MOURÃO JUNIOR. Doutor José Maria dos Santos Vieira Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Não restando comprovado qualquer abuso ou exercício arbitrário de direito por parte da empresa que, de forma irresponsável, tenha maculado a imagem do recorrente, impossível o deferimento do pleito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL SUSCITADA PELO RECLAMANTE E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, ATRIBUÍDA À RECORRENTE POR OCASIÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

21. PROCESSO 01260-2002-010-08-00-6 (2ª T./AI 05418/2002). AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Benedito Marques da Rocha e outros. AGRAVADO: GENES DOS SANTOS SOARES. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS DO RELATOR QUE "AO TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, A ORA AGRAVANTE, POR SEU PATRONO, APÓS A DATA DE 06/04/02 (FL. 36 VERSO) E PROTOCOLOU O AGRAVO DE PETIÇÃO EM 06/05/02 (FL. 40), DAÍ O MM. JUÍZO A QUO TER CONSIDERADO O RECURSO INTEMPESTIVO. NO ENTANTO, SEGUNDO A AGRAVANTE HOUVE MERO ERRO NO REGISTRO DA DATA PELO ADVOGADO AO TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA AGRAVADA, QUE SERIA 06/05/02 E NÃO 06/04/02. DE FATO, EXAMINANDO OS AUTOS VERIFICA-SE QUE NÃO PODERIA O ADVOGADO TER TOMADO CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO NO DIA 06/04/02, VISTO QUE ESTA, A SENTENÇA, SOMENTE FOI PROFERIDA NO DIA 16/04/02 (FL. 35). ALÉM DISSO, O DIA 06/04/02 RECAIU EM UM SÁBADO, QUANDO NÃO HÁ

EXPEDIENTE NESTA JUSTIÇA. POR OUTRO LADO, TAMBÉM NÃO HÁ COMO CONFIRMAR POR REGISTROS NO PROCESSO SE O PATRONO DA AGRAVANTE TOMOU CIÊNCIA DA REFERIDA SENTENÇA NO DIA 06/05/02, MESMA DATA EM QUE FOI PROTOCOLADO O AGRAVO DE PETIÇÃO, VISTO QUE NÃO HÁ NENHUMA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DO JUÍZO INDICANDO ESSA POSSIBILIDADE. DIANTE DE UMA SITUAÇÃO COMO A VERIFICADA NOS PRESENTES AUTOS, A MEU VER NÃO SE PODE DIRECIONAR O ENTENDIMENTO EM PREJUIZO À PARTE, SOBRE A QUAL DEVE SEMPRE PAIRAR A PRESUNÇÃO DE QUE AGE DE BOA-FÉ NO PROCESSO, ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO. DESSE MODO, ACOLHO O ARGUMENTO DA AGRAVANTE NO SENTIDO DE QUE TOMOU CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO NO DIA 06/05/02, PROTOCOLANDO O AGRAVO DE PETIÇÃO NO MESMO DIA, PORTANTO TEMPESTIVAMENTE." DETERMINAR O PROCESSAMENTO DO RECURSO, E AUTUÁ-LO COMO AGRAVO DE PETIÇÃO, FICANDO DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, AO RELATOR E REVISOR, APÓS O QUE, INCLUSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DR. JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO, QUE, APRESENTANDO MANIFESTAÇÃO ORAL QUANTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, RATIFICOU INTEGRALMENTE OS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO CONSTANTE À FL. 111 DOS AUTOS.

22. ACÓRDÃO 00002-2002-203-08-00-0 (2ª T./RO 5456/2002). RECORRENTE: EDSON SILVA SOUZA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. RUÍDO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Confirma-se a r. sentença de primeiro grau que não deferiu o adicional de insalubridade pleiteado pelo reclamante, uma vez que a perícia feita para atestar a existência da insalubridade causada pelo agente ruído concluiu que os níveis estariam abaixo dos limites de tolerância. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO DE 1º GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, JÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO AO RECLAMANTE.

23. ACÓRDÃO 01442-2002-006-08-00-8 (2ª T./RO 5581/2002). RECORRENTE: DÉLCIO MOSCOSO NOGUEIRA. Doutor Sídeneu Oliveira Conceição Filho e outros. RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor Orlando Sérgio Pereira Moraes e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. Improcede o pedido, quando não houver a identidade de funções desempenhadas pelo reclamante e paradigma, por não se enquadrar no que estabelece o § 1º, do art. 461, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

24. ACÓRDÃO 00595-2001-013-08-40-X (2ª T./AP 5588/2002). AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr.ª Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: JOSÉ ROBERTO MACIEL DA COSTA. Dr. Antônio Sampaio Portela. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PERDA DE INTERESSE. NÃO CONHECIMENTO. Constatado que no curso do processo houve a efetiva arrematação do bem penhorado, ocorrida nos autos de outro feito contra a mesma executada, e que a pretensão da agravante era, especificamente, discutir a avaliação do referido bem e o excesso de penhora, configurar-se-á a perda do interesse processual, não podendo, portanto, ser conhecido o recurso, eis que inútil a prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PELA PERDA DE INTERESSE PROCESSUAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

25. ACÓRDÃO 01085-2002-010-08-40-1 (2ª T./RO 5589/2002). RECORRENTE: RAIMUNDO GOMES DE FREITAS. Dr.ª Lúcia Maria Socorro Capela Lopes e outros. RECORRIDAS: A. L. PEREIRA COMERCIAL e ADALNIRO DA SILVA MOURA. Dr. José Maria Tuma Haber e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - NÃO CONFIGURADO - TRABALHO EVENTUAL. O art. 3º da CLT estabelece três requisitos indispensáveis ao reconhecimento da relação de emprego: não eventualidade, subordinação e pagamento de salário. A falta de apenas um deles é suficiente para se ter como não configurado o vínculo de emprego. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA

REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, JÁ DEFERIDA A ISENÇÃO QUE FICA MANTIDA.

26. ACÓRDÃO 00405-2001-201-08-40-4 (2ª T./AP 5817/2002). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: ODAILSON CONCEIÇÃO NASCIMENTO. Doutor José Elivaldo Coutinho. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. Litiga de má-fé, a parte que, utilizando-se de meios artificiais, que não se coadunam com a dignidade da Justiça, afrontam os princípios basilares do direito, com a única finalidade de procrastinar o feito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

27. ACÓRDÃO 02231-2001-201-08-40-4 (2ª T./AP 5820/2002). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: ROSÂNGELA DOS SANTOS SENA. Doutor José Elivaldo Coutinho. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. Litiga de má-fé, a parte que, utilizando-se de meios artificiais, que não se coadunam com a dignidade da Justiça, afrontam os princípios basilares do direito, com a única finalidade de procrastinar o feito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

28. ACÓRDÃO 01259-2002-001-08-40-8 (2ª T./RO 5844/2002). RECORRENTE: MARIA PERPÉtua BASTOS DOS SANTOS. Doutor José Leite Cavalcante e outros. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutor Paulo Roberto Ribeiro Carneiro. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: PRESCRIÇÃO, DO DIREITO DE AÇÃO. O titular do direito para fazê-lo valer, tem que socorrer-se da ação no prazo estipulado por lei, pois ao deixar de fazê-lo, a prescrição se apeia pelo decurso do tempo, vez que o direito não protege sua inércia, mas sim a estabilidade social. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE IMPRONÚNCIA DA PRESCRIÇÃO BIENAL, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

29. ACÓRDÃO 02069-2001-007-08-00-8 (2ª T./AP 005853/2002). AGRAVANTE: BELCONAVS/A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: JORGE LUIZ FERREIRA NASCIMENTO. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: PENHORA / EXCESSO. BEM / SUB-AVALIAÇÃO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Confirma-se a r. sentença que rejeitou os embargos opostos pela executada, uma vez não caracterizado o excesso de penhora alegado e a sub-avaliação do bem. O bem penhorado tem sido o único encontrado como garantia da execução em inúmeros feitos que tramitam nesta Justiça contra a executada, a qual não indicou outros bens de sua propriedade como garantia, além de que a avaliação foi feita por servidora capacitada e está baseada em critérios técnicos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

30. ACÓRDÃO 01555-2002-101-08-40-6 (2ª T./RO 5874/2002). RECORRENTE: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DIAS FURTADO. Dr. João Pedro Maués e outros. RECORRIDA: COOPSEGE - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COOPERATIVAS. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. As cooperativas se caracterizam pela associação de pessoas que se comprometem a contribuir com bens ou serviços em prol de uma atividade econômica, sem objetivo de lucro, e para beneficiar os próprios associados. A observância desse "affectio societatis" afasta a possibilidade de fraude à lei e, naturalmente, frustra em casos tais o reconhecimento da relação de emprego entre aquela e seus associados e ainda em relação aos tomadores de serviços da Cooperativa (Inteligência do parágrafo único do art. 442, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO

ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

31. ACÓRDÃO 00927-2002-008-08-00-7 (2ª T./RO 5950/2002). RECORRENTE: DOUGLAS BARRETO DE SOUZA. Doutora Gisele de Souza Cruz da Costa. RECORRIDA: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor José Figueiredo de Sousa. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: PRODUÇÃO INDEVIDA - INADIMPLÊNCIA NÃO COMPROVADA. Ainda que não se possa desacreditar das afirmativas quanto à existência da produção, a inadimplência da Recorrida quanto a cinco produções alegadas pelo reclamante como devidas não restou suficientemente demonstrada. E nem se diga que tal seria ônus da empregadora, pois, as testemunhas foram contraditórias quanto ao estado de inadimplência referido pelo Recorrente. Se suas próprias testemunhas não confirmam a inadimplência lamentada pelo autor, não há como se dar crédito a sua alegativa de que a empresa estaria a lhe dever parcela sob este título. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

32. ACÓRDÃO 00988-2002-005-08-00-5 (2ª T./RO 5995/2002). RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Procurador: Doutor Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior. RECORRIDOS: ZULMIRA NAZARÉ DE SOUZA. Doutora Olga Bayma Costa e outros. COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - COOPERINDUS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS - O reconhecimento da culpa *in eligendo* e *in vigilando* por parte da tomadora do serviço causa, em consequência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV do Enunciado nº 333 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO, IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

33. ACÓRDÃO 01174-2002-004-08-00-1 (2ª T./RO 6021/2002). RECORRENTE: RODOPAR LTDA. Dr. João Nelson Campos Sampaio e KLÉBER JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO. Dr. Augusto de Jesus dos Santos Reis. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: I - HORAS EXTRAS. DESRESPEITO AO INTERVALO INTRAJORNADA DE QUE TRATA O § 1º, DO ART. 71 CONSOLIDADO. O § 4º, do art. 71, da CLT, introduzido pela Lei nº 8.923, de 27.07.94, impôs a remuneração com o adicional de 50% sobre o valor da hora normal, quando o intervalo obrigatório para repouso e alimentação for violado. Desrespeitada a previsão legal, devem ser concedidos os intervalos de descanso com o referido adicional, os quais não serão computados na duração do trabalho. SALÁRIO-FAMÍLIA. DIREITO AO PAGAMENTO LIMITADO AO TETO. A Lei 8.212/91 especifica que esse benefício só é devido ao trabalhador cuja remuneração não ultrapassa determinado teto, incluindo todas as verbas salariais. Como o salário de contribuição do reclamante, mês a mês, ultrapassa esse limite, não é devido o salário-família. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE SALÁRIO-FAMÍLIA, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

34. ACÓRDÃO 01047-2002-115-08-00-4 (2ª T./REX OFF 6089/2002). RECLAMANTE: JANETE DE FÁTIMA NASCIMENTO DE ARAÚJO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMPREGADO CELETISTA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça obreira é competente para processar e julgar a reclamação trabalhista, uma vez comprovado que o trabalho se desenvolve sob a égide do regime consolidado, não havendo lei especial que atribuiu a competência para dirimir as lides entre o ente municipal e o servidor concursado à outra esfera do Judiciário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, EM CONHECER DO RECURSO *EX OFFICIO*, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO

ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

35. ACÓRDÃO 00995-2002-115-08-00-2 (2ª T./REX OFF 6090/2002). RECLAMANTE: SELMA DA SILVA LIMA. Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. CONHECIMENTO. DECRETO-LEI 779/69. Ressalvado o entendimento da Juíza Relatora, a remessa, de ofício, está disciplinada por diploma legal específico, qual seja, o Decreto-Lei nº 779/69, art. 1º, inciso V, que não foi derogado ou revogado pela Lei 10.358/2001, quando alterou o art. 475, do Código de Processo Civil, introduzindo os parágrafos 2º e 3º, de modo que, a nova disciplina da matéria apenas se aplica ao Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA, SUSCITADA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E, DELA CONHECER; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E, ACOLHER, EM PARTE, A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA DECLARAR NULO O CONTRATO DE TRABALHO DA RECLAMANTE NO PERÍODO DE 1º DE ABRIL DE 1993 A 1999; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO, PARA MANTER A DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

36. ACÓRDÃO 01048-2002-115-08-00-9 (2ª T./REX OFF 6095/2002). RECLAMANTE: LEILA GUSMÃO DA SILVA SANTOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR NÃO ESTATUTÁRIO. REGIME CELETISTA. Se o município reclamado não adota Regime Jurídico Único para disciplinar as relações de trabalho com os seus servidores, e isto é um fato de amplo conhecimento, esta Justiça é competente para processar e julgar as reclamações trabalhistas desses trabalhadores, pois comprovado que o trabalho se desenvolveu sob a égide do regime consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANJA COSTA DEMENDONÇA, EM CONHECER DA REMESSA *EX OFFICIO*; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

37. ACÓRDÃO 01485-2000-008-08-40-0 (2ª T./AI 6118/2002). AGRAVANTE: LISTEL - LISTAS TELEFÔNICAS S.A. Doutor Haroldo Guilherme Pinheiro Silva e outros. AGRAVADA: MARIA NANCY SANTOS NAZARÉ. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de instrumento deficiente de instrumentação, em descumprimento ao disposto no artigo 897, § 5º, I da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, SUSCITADA DE OFÍCIO, PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E DELE NÃO CONHECER, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

38. ACÓRDÃO 00401-2002-104-08-40-3 (2ª T./RO 6137/2002). RECORRENTE: O. S. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EM GERAL LTDA. Doutor Herminio Farias de Melo. RECORRIDO: ANTÔNIO MARCOS BATISTA DANTAS. Doutor José Pelegrini. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA DA RECLAMADA. A reclamada ao alegar impedientes ao direito do autor, atraiu para si o ônus da prova, nos termos do artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c o art. 333, inciso II, do Código de Processo Civil. Não se desincumbindo a reclamada do seu *onus probandi*, mantém-se a decisão que reconheceu a relação de emprego, nos termos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

39. ACÓRDÃO 00902-2002-203-08-40-1 (2ª T./RO 6153/2002). RECORRENTES: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. JOSÉ MONTEIRO ALFAIA. Drª. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS DE SOBREAVISO - CARTÕES DE PONTO - PREVALÊNCIA DE PROVA - O Juiz tem o livre convencimento (art. 131 do CPC), podendo sopesar a prova dos autos e desprezar o registro contido nos cartões de ponto, conforme os fatos, fazendo prevalecer as declarações de testemunha idônea apresentada pelo reclamante, quando o preposto não soube dizer se as horas de sobreaviso eram pagas. Inexiste dispositivo legal concedendo valor *juris et*

de jure aos cartões de ponto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

40. ACÓRDÃO 00917-2000-201-08-00-1 (2ª T./AP 6172/2002). AGRAVANTE: MARQUELEUZA NUNES CARDOSO. Doutora Cleide Rocha da Costa. AGRAVADO: COOPETRAM - COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DE LARANJAL DO JARI. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA. O respeito à coisa julgada impede que o juízo da execução acolha razões e documentos próprios para exame e decisão na fase do conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O RESPEITÁVEL DESPACHO DE FOLHA 201, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

41. ACÓRDÃO 01190-1999-106-08-40-1 (2ª T./RO 6173/2002). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Walnize Jeanne Bittencourt R. Muler e outros. CLÁUDIO MATOS PEREIRA. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: PERÍCIA MÉDICA. NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A DOENÇA E O ACIDENTE. Tendo a perícia elucidado muito bem a matéria controversa, no que diz respeito ao nexo de causalidade entre o acidente, o agravamento da doença e finalmente a disacusia apresentada, com a análise específica da situação decorrente de acidente, deve a dispensa ser declarada nula, deferindo ao demandante os direitos daí advindos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

42. ACÓRDÃO 00774-2002-010-08-40-9 (2ª T./RO 6199/2002). RECORRENTES: ADMIR DOS SANTOS SERRA. CESAR SALAZAR PIMENTA. CLÁUDIO MARIA PINHEIRO GUIMARÃES. EREMITO MONTEIRO NEGRÃO. JOÃO MACEDO DAS NEVES. JONAS ALCANTARA BENTES. JURACY FURTADO FREITAS. LAURO DEMÉTRIO JUVENAL TAVARES. MANOEL RODRIGUES ALVES. MENASSÉ EPHIMA MOURA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Érika Moreira Bechara e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. É da Justiça do Trabalho a competência para examinar pedidos decorrentes da complementação de aposentadoria a serem pagos por entidade de previdência privada fechada, oriundos do extinto contrato de trabalho. Esta Corte Turmária, interpretando o disposto no § 2º, do art. 202, da Carta Magna, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, vem entendendo que a aludida norma não trata da competência material deste ramo do Judiciário, não envolve questão de processo, mas apenas prevê que as condições contratuais estabelecidas nos regulamentos e estatutos do plano de benefícios de entidade de previdência privada não integram o contrato de trabalho, dispondo sobre direito substantivo, portanto, não afetando a competência deste ramo do Judiciário, conforme art. 114, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA PROCESSAR E JULGAR A RECLAMAÇÃO QUE VERSA SOBRE EXTENSÃO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DO ABONO CONCEDIDO EM ACORDO COLETIVO E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE PROFIRA OUTRA DECISÃO, APRECIANDO AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

43. ACÓRDÃO 01476-2002-111-08-00-6 (RO 6248/2002). RECORRENTE: JOSÉ ADAUTO DA SILVA. Doutora Edilene Sandra Luz de Lima. RECORRIDA: COLATEX DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSAS LTDA. Doutor Arinos Noronha do Nascimento. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Mantém-se a decisão, uma vez que o próprio reclamante confessou que na relação mantida com o reclamado não havia os pressupostos estabelecidos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, confirmando a tese da defesa de que entre as partes existia uma relação de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA

DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

44. ACÓRDÃO 01092-2002-115-08-00-9 (2ª T./REX OFF 6310/2002). RECLAMANTE: ANA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR NÃO ESTATUTÁRIO. REGIME CELETISTA. Se o município reclamado não adota Regime Jurídico Único para disciplinar as relações de trabalho com os seus servidores, e isto é um fato de amplo conhecimento, esta Justiça é competente para processar e julgar as reclamações trabalhistas desses trabalhadores, pois comprovado que o trabalho se desenvolveu sob a égide do regime consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, FAZENDO APENAS UMA CORREÇÃO NA SUA PARTE DISPOSITIVA, PARA CONSTAR QUE O ABONO DE 1/3 É SOBRE AS FÉRIAS DE 1999 E 2000, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

45. ACÓRDÃO 01056-2002-115-08-00-5 (2ª T./REX OFF 6311/2002). RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS DAMASCENO RIBEIRO. Dr.ª Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: VENCIMENTO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO. É inadmissível que o somatório das parcelas recebidas pela reclamante possa justificar que o mínimo legal esteja garantido, pois remuneração e salário possuem conceitos diversos. Se o salário-base era pago sem observar o salário mínimo legal, deverá ser paga a complementação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

46. ACÓRDÃO 01049-2002-115-08-00-3 (2ª T./REX OFF 6318/2002). RECLAMANTE: CLARICE RIBEIRO DE SENA BARRETO. Dr.ª Enilda de Freitas F. Rodrigues e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. CONHECIMENTO. DECRETO-LEI 779/69. Ressalvado o entendimento da Juíza Relatora, a remessa, de ofício, está disciplinada por diploma legal específico, qual seja, o Decreto-Lei nº 779/69, art. 1º, inciso V, que não foi derogado ou revogado pela Lei 10.358/2001, quando alterou o art. 475, do Código de Processo Civil, introduzindo os parágrafos 2º e 3º, de modo que, a nova disciplina da matéria apenas se aplica ao Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA, SUSCITADA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E, DELA CONHECER; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO, PARA MANTER A DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

47. ACÓRDÃO 01639-2002-006-08-00-7 (2ª T./RO 6325/2002). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA. Doutora Leila de Nazaré Guedes Accioly Ramos e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO ALBERTO LIMA BATISTA. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: TRABALHO EM REGIME DE PLANTÃO AOS SÁBADOS. PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS NO PERCENTUAL DE CEM POR CENTO. As horas trabalhadas nos dias de plantões são tidas como extraordinárias, e a sua remuneração deve ser com base em cem por cento, posto que sábado, para efeito da norma coletiva, trata-se de dia não normal de trabalho para a categoria do demandante, já que esta estabeleceu como dias normais de trabalho como sendo de segunda a sexta-feira. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

48. ACÓRDÃO 01014-2002-115-08-00-4 (2ª T./RO 6329/2002). RECORRENTE: JOSÉ MARIA SOUSA VIANA. Doutor Raimundo José de Paulo Moraes Athayde e outras. RECORRIDA: GRANJAS AMAZÔNIA LTDA. Doutor Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS

DO ARTIGO 3º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Mantém-se a decisão, quando ficar comprovado nos autos, a inexistência dos pressupostos estabelecidos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

49. ACÓRDÃO 01201-1995-011-08-00-4 (2ª T./AP 6339/2002). AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Graciane da Mota Costa e outros. AGRAVADO: JOSÉ LUIS PIRES DOS SANTOS. Doutor Miguel Gonçalves Serra e outro. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CARTA DE ARREMATACÃO. PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS. O prazo legal para interposição de embargos de terceiro é de cinco dias depois da arrematação, nos termos do artigo 1.048 do Código de Processo Civil. Assim, a parte não o fazendo, considera-se intempestiva a medida judicial. Agravo a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. DECISÃO:

Belém, 06 de fevereiro de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 011_103/2003

PROCESSO NO: 00780-1997-011-08-00-X REFERENCIA 011_780/1997_3

Exequente: ANA DAS GRACAS ASSUNCAO DOS SANTOS

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Executado: MESSIAS FORTE FILHO

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Assunto:

O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO PROPOSTO PELO EXECUTADO AS FLS. 176 e 178.

RESENHA NO 011_104/2003

PROCESSO NO: 02228-2000-011-08-00-2 REFERENCIA 011_2228/2000_8

Exequente: ROGERIO SILVA MAIA

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Executado: MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto:

DRA. KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER CREDITO DE FLS. 67 (GD DE FLS. 98).

RESENHA NO 011_106/2003

PROCESSO NO: 02275-2001-011-08-00-7 REFERENCIA 011_2275/2001_2

Reclamante: IDA LENIR MARIA PENA GONCALVES

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA

Assunto:

P/ EXECUTADA COMPARECER NESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 011_107/2003

PROCESSO NO: 02275-2001-011-08-00-7 REFERENCIA 011_2275/2001_2

Reclamante: IDA LENIR MARIA PENA GONCALVES

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado: CAIXA DE PREV FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL

Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA

Assunto:

P/ RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 011_112/2003

PROCESSO NO: 00564-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011_564/2002_6

Exequente: MANUEL DE JESUS DO COUTO SILVA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: TRANSLEX CARGA LTDA

Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO

Assunto:

TOMAR CIENCIA A EXECUTADA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR BLO QUEADO E DEPOSITADO AS FLS. 86 NOS AUTOS.

RESENHA NO 011_113/2003

PROCESSO NO: 00564-2002-011-08-00-2 Referencia 011_5/2003_X

Reclamante: H A CRISPINO S/CLTDA

Advogado(a): VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES

Reclamado: ROSARINA MARCIA CARNEIRO

Advogado(a): FLAVIO DOS SANTOS MELO

Assunto:

AO EMBARGANTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, TRAZENDO PARA OS AUTOS O AUTO DE PENHORA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL CONSOANTE ART. 284, DO CPC.

RESENHA NO 011_116/2003

PROCESSO NO: 00607-2002-011-08-00-X REFERENCIA 011_607/2002_9

Reclamante: FABIO MATOS DE VASCONCELOS

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Reclamado: MARIO ALDO DE ABREU E OUTROS

Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Assunto:

OS EMBARGANTES-AGRAVANTES PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

RESENHA NO 011_117/2003

PROCESSO NO: 00718-2002-011-08-00-6 REFERENCIA 011_718/2002_7

Reclamante: RUI MORAES DOS SANTOS

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS

Assunto:

TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DE QUE FOI DEFERIDO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DOS AUTOS ACIMA.

RESENHA NO 011_119/2003

PROCESSO NO: 01131-1996-011-08-00-5 REFERENCIA 011_1131/1996_8

Exequente: INSS

Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO

Executado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): SEBASTIAO HELADIO DE SOUZA

Assunto:

DR. SEBASTIAO HELADIO DE SOUZA, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER CREDITO DE FLS. 446,

RESENHA NO 011_121/2003

PROCESSO NO: 00096-2002-011-08-00-6 REFERENCIA 011_96/2002_X

Exequente: KARINE DA COSTA HERMES

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Executado: TELEMAR - TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

TOMAR CIENCIA A EXECUTADA DO DESPACHO DE FLS. 168: "1. DETERMINO O LEVANTAMENTO DOS VALORES BLOQUEADOS AS

FLS. 163; 2. CUMPRAS-SE; 3. A IMPORTANCIA ACIMA JA GARANTE A EXECUCAO, PELO QUE DETERMINO A EXPEDICAO DE OFICIO AS

AGENCIAS DE FLS. 161 E 164, PARA DESBLOQUEIO E LIBERACAO DOS VALORES; 4. DE-SE CIENCIA A EXECUTADA PARA OPOR EMBARGOS,

NO PRAZO LEGAL, QUERENDO."

RESENHA NO 011_122/2003

PROCESSO NO: 01367-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011_1367/2002_9

Exequente: SANDRO SERGIO RENDEIRO FERREIRA

Advogado(a): LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS

Executado: MARCIA AMELIA A DE MEDEIROS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 011_123/2003

PROCESSO NO: 00116-2000-011-08-00-7 REFERENCIA 011_116/2000_9

Exequente: AUZIER MESQUITA DE SOUZA

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Executado: DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA

Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR

Assunto:

AS PARTES PARA INFORMAREM A ESTE JUIZO SOBRE O

CUMPRIMENTO DA 2a PARCELA DO ACORDO.

RESENHA NO 011_129/2003

PROCESSO NO: 01820-2000-011-08-00-7 REFERENCIA 011_1820/2000_0

Reclamante: RAQUEL DA SILVA COSTA

Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

Reclamado: ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(a): DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA

Assunto:

P/ EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS,

OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE

SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 011_130/2003

PROCESSO NO: 01906-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011_1906/2002_2

Reclamante: JONAS DOS SANTOS QUARESMA

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado: CDP - COMPANHIA DO CAS DO PARA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO

OPOSTA PELA CDP A RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS

DE DECLARACAO OPOSTA PELA CDP.

RESENHA NO 011_132/2003

PROCESSO NO: 00457-2002-011-08-00-4 REFERENCIA 011_457/2002_5

Exequente: RAIMUNDO BRAGA DE MORAES

Advogado(a): ANTONIO SARMENTO GUEDES

Executado: ROSINALDO PANTOJA ANDRE

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto:

AS PARTES DEVEM COMPARECER NA AUDIENCIA DE EXECUCAO,

VISANDO CONCILIAÇÃO, COM DATA DESIGNADA PARA 18/2/2003,

AS 11H20.///

RESENHA NO 011_139/2003

PROCESSO NO: 00624-1996-011-08-00-8 REFERENCIA 011_624/1996_4

Exequente: ELEUZA PANTOJA DOS SANTOS

Advogado(a): JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES

Executado: ALOISIO RUAS PINTO IND COMERCIO & CIA LTDA

Advogado(a): JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO

Assunto:

MANIFESTAR-SE A EXEQUENTE ACERCA DO OFICIO DE FLS. 255, EM

QUE A MM. VARA DE CASTANHAL INFORMA QUE FOI SOLICITADO

BLOQUEIO VIA SISBACEN E AINDA QUE NAO EXISTEM VALORES A

SEREM RATEADOS. INDICAR, AINDA, BENS A PENHORA, NO PRAZO

DE 30 DIAS, OBSERVANDO A GRADACAO LEGAL DO ARTIGO 655 DO

CPC.

RESENHA NO 011_140/2003

PROCESSO NO: 02018-1999-011-08-00-X REFERENCIA 011_2018/1999_5

Exequente: ADELERME SAMOEL SERRAO DOS SANTOS

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Executado: HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES

Assunto:

TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DO OFICIO/DRF/BEL NR. 2-1876/

2002-SETEC, FLS 135/186, EM QUE ENCAMINHA DECLARACOES DE

IMPOSTO DE RENDA, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 011_142/2003

PROCESSO NO: 01323-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011_1323/2002_0

Exequente: DARCY MARQUES FORO

Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Executado: LAVANDERIA MARAJÓ A SECO E VAPOR LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO,

DESIGNADA PARA O DIA 25.2.2003, AS 11h10.///MCN.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011_15/2003

PROCESSO NO: 01328-2001-011-08-00-2 REFERENCIA 011_1328/2001_3

Exequente: EDIMILSON DOS PASSOS PENICHE

Executado: JOSE EDUARDO BELICHE DE SOUZA LEAO

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no

dia 27/02/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de

venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

VEICULO R OSEAS SILVA 316 12.000,00

JOSE EDUARDO BELICHE DE SOUZA LEAO

VEICULO AUTOMOVEL IMPORTADO FORD RANGER STX PRETO

CARROCERIA ABERTA A GASOLINA PLACA JTP7279 RENAVAM

641369034 CHASSI IF TCR14X3STA08216 1995-1995 A GASOLINA EM BOM

ESTADO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 28 de janeiro de 2003. Eu

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_19/2003

PROCESSO NO 00079-2003-011-08-00-X REFERENCIA 011_79/2003_6

Reclamante: DEUSENIR LEMOS SOUSA

Reclamado: LOJAS BRASILEIRAS S/A

Data da Proxima Audiencia: 17/02/2003 as 08:40 Horas

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) LOJAS

BRASILEIRAS S/A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica notificada a reclamada acima mencionada a fim de comparecer a audiencia a ser

realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia

inaugural, onde a autora pede ley FGTS. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as

provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao

comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao

a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. MCN.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750-

TERREO, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de janeiro de 2003. Eu,

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e

subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_20/2003

PROCESSO NO 01852-2000-011-08-00-2 REFERENCIA 011_1852/2000_2

Exequente: RILDO DIAS BENTES

Executado: TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TOP TEC

COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Executado nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte

determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO E DEPOSITADO

AS FLS. 231 FOI CONVOLADO EM PENHORA"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750-

TERREO, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 31 de janeiro de 2003. Eu,

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e

subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_21/2003

PROCESSO NO 00133-2003-011-08-00-7 REFERENCIA 011_133/2003_8

Reclamante: JORGE LUIZ DA SILVA BARROS

Reclamado: OPDEC ORG PARTICULAR DE EXTENSAO CULTURAL

LTDA

Data da Proxima Audiencia: 06/02/2003 as 10:20 Horas

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) OPDEC ORG

PARTICULAR DE EXTENSAO CULTURAL LTDA, Reclamado nos autos do

processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia

da seguinte determinacao:

fica notificada a reclamada acima mencionada a fim de comparecer a audiencia a ser

realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia

inaugural, onde o autor pede a BX CTPS. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as

provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao

comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao

a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. MCN.

SEXTA-FEIRA: 07-DE-FEVEREIRO-DE-2003.

CADERNO DO JUDICIÁRIO

COMPWORLD, TE CLADO TRONI E MOUSE LONDERSHIP 800.00 UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER MUNDIAL 21.000 BTU FUNCIONANDO 900.00

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 31 de janeiro de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011_24/2003

PROCESSO NO 02099-2002-011-08-00-4 REFERENCIA 011_2099/2002_4

Exequente: JOAO MUNIZ DA COSTA

Executado: RADICALSALGADINHOS PRONI COMERCIAL ALIMENTOS
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RADICALSALGADINHOS PRONI COMERCIAL ALIMENTOS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 955,33 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 30/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 955,33
Total devido 955,33

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de fevereiro de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011_25/2003

PROCESSO NO 01527-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011_1527/2002_5

Reclamante: MILTON DA COSTA ROCHA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MILTON DA COSTA ROCHA, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 174/180.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011_27/2003

PROCESSO NO 01527-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011_489/1999_1

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: NAZARE DO SOCORRO DA SILVA SOUTO

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) NAZARE DO SOCORRO DA SILVA SOUTO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu,

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE DA JUIZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO
NOTIFICACAO 003/2003

PROCESSO 01430-2000-111-08-40-6 (ED/AP 5895/2002)

EMBARGANTE: I.F.F. SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

EMBARGADO: FRANCISCO GLEISON PEREIRA VIEIRA.
ASSUNTO: AO EMBARGADO, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DECLARATORIOS, NO PRAZO LEGAL.

LUIS FERNANDO SILVA DE CARVALHO
Assessor de Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 007/2003

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeiram a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução nº 113/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

AUTOS PRINCIPAIS:

PROCESSO 00534-2002-004-08-00-8 (4ª T/AI/RO 4176/2002). Agravante: JOÃO ALUÍZIO ALVES BENTES. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. **AGRAVADO:** MUNICÍPIO DE OBRAS DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL.

PROCESSO 01609-2002-006-08-00-0 (4ª T/AI/RO 6113/2002). Agravante: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO CARDOSO. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. **AGRAVADO:** MAURILO DA COSTA GOMES. Doutor Jesiel Roberto de Freitas.

PROCESSO 00949-1997-010-08-00-5 (4ª T/AI/AP 5599/2002). Agravante: ALEXANDRE SOARES DE LIMA. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. **AGRAVADO:** HÉLIO ANTÔNIO PENANTE DOS SANTOS. Doutor Luiz Fernando de Freitas Moreira.

Belém, 6 de fevereiro de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

RESENHA

No 106_165/2002

PROCESSO NO: 00466-2002-106-08-00-8 REFERENCIA 106_466/2002_7

Exequente: MISCILENE DA SILVA CORECHA

Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Executado: COMERCIAL L D LTDA - (ANTONIO ENOQUE)

Advogado(a):

Assunto:

PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO PRACA PARA O DIA 30.01.03, AS 12:10 HORAS, COM VISTA A VENDA DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 106_121/2003

PROCESSO NO: 01296-2000-106-08-00-7 REFERENCIA 106_1296/2000_X

Reclamante: MARCOS ANDRE SOUZA RIOS

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Reclamado: VALCEPA ELETRICA LTDA - (ANTONIO ASSUNCAO)

Advogado(a): GILCILEIA DE NAZARE B. MONTESSANTO

Assunto:

NOTIFICO O RECLAMADO-EXECUTADO, ATRAVES DE SUA PATRONA, PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO, CUSTAS PROCESSUAIS, NOS VALORES DE R\$292,16 E R\$51,21, RESPECTIVAMENTE.

RESENHA NO 106_122/2003

PROCESSO NO: 01315-2001-106-08-00-6 REFERENCIA 106_1315/2001_6

Exequente: MARIA MERCEDES SOARES DE FARIAS

Advogado(a): MARCELO EDUARDO SANTOS

Executado: MARINALDO DUARTE GUIMARAES

Advogado(a):

Assunto:

NOTIFICO O EXEQUENTE, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA INDICAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BENS DO EXECUTADO,

PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 106_123/2003

PROCESSO NO: 00587-2002-106-08-00-X REFERENCIA 106_587/2002_8

Exequente: GILBERTO CONCEICAO DA CONCEICAO

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Executado: R R R ATACADISTA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

NOTIFICO O EXEQUENTE, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA INDICAR NO PRAZO LEGAL, BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 106_124/2003

PROCESSO NO: 00597-2002-106-08-00-5 REFERENCIA 106_597/2002_0

Exequente: SERGIO GALENO ESTEVES SOUZA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Executado: R R R ATACADISTA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

NOTIFICO O EXEQUENTE, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA INDICAR NO PRAZO LEGAL, BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 106_125/2003

PROCESSO NO: 00596-2002-106-08-00-0 REFERENCIA 106_596/2002_9

Exequente: REVENILDO FROTA BARBOSA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Executado: R R R ATACADISTA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

NOTIFICO O EXEQUENTE, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA INDICAR NO PRAZO LEGAL, BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 106_126/2003

PROCESSO NO: 00609-2002-106-08-00-1 REFERENCIA 106_609/2002_3

Exequente: OLIVAN MATOS MACEDO

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Executado: R R R ATACADISTA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

NOTIFICO O EXEQUENTE, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA INDICAR NO PRAZO LEGAL, BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 106_127/2003

PROCESSO NO: 00373-2002-106-08-00-3 REFERENCIA 106_373/2002_0

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Executado: PAO SORVETE E CIA-EM CARVALHO DA SILVA - ME,

Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Assunto:

NOTIFICO O RECLAMADO-EXECUTADO, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, REFERENTE A 2a. PARCELA DO VALOR DEVIDO AO INSS, VENCIDA EM 07.01.2003, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 106_128/2003

PROCESSO NO: 00791-2002-106-08-00-0 REFERENCIA 106_791/2002_7

Exequente: EDILSON COSTA MATOS

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: MADEIREIRA FAMOGEL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE ELE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S), NO PRAZO DE 05 DIAS.

RESENHA NO 106_129/2003

PROCESSO NO: 01064-2002-106-08-00-0 REFERENCIA 106_1064/2002_3

Reclamante: EDGAR GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado: VEGA CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIENCIA DO DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA, EIS QUE INTEMPESTIVO. DE-SE CIENCIA" EM 29.01.03. a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

RESENHA NO 106_130/2003

PROCESSO NO: 01119-2002-106-08-00-2 REFERENCIA 106_1119/2002_2

Reclamante: IVONE OLIMPIO DE SOUZA

Advogado(a):

Reclamado: MADEIREIRA TABOCAS LTDA

Advogado(a): AMADEU ALMIR BOGEA

Assunto:

AO NOBRE CAUSIDICO DA RECLAMADA PARA CIENCIA DO DESPACHO: "DEVE O RECLA MADO DEPOSITAR O VALOR

REFERENTE A SEGUNDA PARCELA DO ACORDO, CONFORME RESTOU DETERMINADO NO TERMO DE AUDIENCIA DE FL08, QUE AUTORIZOU APENAS O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DIRETAMENTE A RECLAMANTE". EM 03.02.03. FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

RESENHA NO 106_131/2003

PROCESSO NO: 00040-2002-106-08-00-4 REFERENCIA 106_40/2002_6

Exequente: RAIMUNDO MELO DE OLIVEIRA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Executado: MANOEL DIAS DE AZEVEDO

Advogado(a): TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREA

Assunto:

A NOBRE PATRONA DO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE ELE ALMEJA ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S), NO PRAZO DE 05 DIAS.

RESENHA NO 106_132/2003

PROCESSO NO: 00408-2002-106-08-00-4 REFERENCIA 106_408/2002_4

Exequente: LUCIANO DA SILVA BARROS

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Executado: MAURO ALEX SOUZA MOTTA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INFORMAR, EM 05 DIAS, SE ELE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S), RESENHA NO 106_133/2003

PROCESSO NO: 00407-2002-106-08-00-X REFERENCIA 106_407/2002_2

Exequente: FRANCISCO DE ASSIS PANTOJA DE LIMA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Executado: MAURO ALEX SOUZA MOTTA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INFORMAR, EM 05 DIAS, SE ELE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S).

RESENHA NO 106_134/2003

PROCESSO NO: 00466-2002-106-08-00-8 REFERENCIA 106_466/2002_7

Exequente: MISCILENE DA SILVA CORECHA

Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Executado: COMERCIAL LD LTDA - (ANTONIO ENOQUE)

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INFORMAR, EM 05 DIAS, SE ELA TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S).

RESENHA NO 106_135/2003

PROCESSO NO: 00310-2002-106-08-00-7 REFERENCIA 106_310/2002_9

Exequente: RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ

Executado: MANOEL DIAS AZEVEDO

Advogado(a): TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR, EM 05 DIAS, SE ELE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S).

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 106_33/2003

PROCESSO NO: 00075-2002-106-08-00-3 REFERENCIA 106_75/2002_3

Exequente: JOSE NAZARENO PINHEIRO DO ROSARIO

Executado: OYAMOTA DO BRASIL SA

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/02/2003, as 10:50 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, localizado(a) na AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1721., CASTANHAL_PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

VEICULO BR 316 KM 70 CASRANHAL 30.000,00

CARLOS ALBERTO GHIORZI

UM VEICULO MARCA MERCEDES DE BENZ L 2318 COR BRANCA NACIONAL A DIESEL CARGA MECANISMO OPERACIONAL CHASSI 9BM38634PB976862 PLACA BXB 0412 PA ANO DE FABRICACAO 1993 SEM REGISTRO DE RES TRICOES EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, em 27 de janeiro de 2003. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 106_37/2003

PROCESSO NO: 00905-2001-106-08-00-1 REFERENCIA 106_905/2001_0

Exequente: NELSON DA SILVA LIMA

Executado: JOSE IRIS CAVALCANTI

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/02/2003, as 11:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, localizado(a) na AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1721., CASTANHAL_PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

SEMOVENTE AV BARAO DO RIO BRANCO SN 200,00

JOSE IRIS CAVALCANTE

UM BEZERRO DA RACA GIROLANDO COM PESO MEDIO DE 250 QUILOS

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, em 30 de janeiro de 2003. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 106_50/2003

PROCESSO NO 01047-2002-106-08-00-3 REFERENCIA 106_1047/2002_3

Reclamante: EDUARDO TADEU GALVAO DOS REIS

Reclamado: HEXA ELETRIFICACOES LTDA - ME,

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HEXA ELETRIFICACOES LTDA - ME, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS SUPRA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal_PA, 68740_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010-28/2003

PROCESSO NO 01814-1999-010-08-00-9 REFERENCIA 010-1814/1999-2

Exequente: BENEDITO SALES PIMENTEL E SILVA

Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA SA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA SA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$606.920,63 (SEISCENTOS E SEIS MILE NOVECENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 12/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	263.062,96
Juros de Mora	153.359,48
Valor FGTS	107.360,62
Multa 40% FGTS	42.944,24
Valor das Custas	11.335,81
Valor de Multa	1.638,46
INSS	28.219,06
Total devido	606.920,63

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 04 de fevereiro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010-29/2003

PROCESSO NO: 01423-2001-010-08-00-X REFERENCIA 010-1423/2001-8

Exequente: OLIVEIRO MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS

Executado: EDITORA CEJUP LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/02/2003, as 09:10 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MOVEISTRAV RUI BARBOSA 726 5.200,00

FRANCISCO ANTONIO NETO

40 (QUARENTA) UNIDADES DO LIVRO "HISTORIA UNIVERSAL DOS JUDEUS" AUTOR ELIE BARNAVI, CAPA DURA, EDITORA CEJUP, COM SOBRE CAPA NOVOS COM EMBALAGEM LACRADA AVALIADOS EM R\$-130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) CADA UM.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. je

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 04 de fevereiro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010-30/2003

PROCESSO NO: 01346-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010-1346/2002-1

Exequente: WELTON BONFIM ALVES DA SILVA

Executado: CONSTRUTORA MAICA LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/02/2003, as 15:20 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

BEBEDOURO RUA ARC MANOEL TEODORO 877 120,00

MARCIO ROBERTO DOS ANJOS CARDOSO

UM BEBEDOURO COM DUAS TORNEIRAS NATURAL E GELADA MARCA BELLI ERE EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Jc

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 04 de fevereiro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010-31/2003

PROCESSO NO 01958-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010-1958/2002-X
Reclamante: ROSEANE DE FATIMA RIBEIRO DA COSTA
Reclamado: SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMADA VARIG S/A-VIACAO AEREA RIO-GRANDEN SE INTERPOS RECURSO ORDINARIO AS FLS. 113/120".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO I 750, UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR.
vt10belem.sec@trt8.gov.br

PROCESSO Nº 10ª VTB-175/2003-2
RECLAMANTE: VALDOMIRO FONSECA BATISTA
Adv.: Dr. ODALY MATOS VALE (OAB/PA 9.192)
RECLAMADO: CONSTRUTORA BOSTON LTDA
LITISCONORTE: CONSTRUTORA CARAJÁS LTDA.
DECIDO: DESTA FEITA DETERMINO DE IMEDIATO, A FIM DE NÃO CAUSAR MAIOR DELONGA PROCESSUAL, QUE OS AUTOS SEJAM DISTRIBUÍDOS A 4ª VARA DE BELÉM VIA SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A DEVIDA COMPENSAÇÃO.

PROCESSO Nº 10ª VTB-172/2003-7
RECLAMANTE: KENEDY SERRÃO DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. NILSON PAIXÃO GOMES (OAB/PA 7.683)
RECLAMADO: MONTACASA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO
LITISCONORTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ- COSANPA

DECIDO: ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-124,84, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA DE R\$-6.242,19. INTIMAR AS PARTES, EM FACE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS!!!

PROCESSO Nº 10ª VTB-171/2003-5
RECLAMANTE: AROLDI LIRA VALADARES
Adv.: Dr. DINO RAUL CAVET (OAB/PA 4.974-B)
RECLAMADO: OSMAR WALTER BIER DA ROCA.
DECIDO: ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-1.020,06, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA DE R\$-51.003,22. INTIMAR AS PARTES, EM FACE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS!!!

PROCESSO Nº 10ª VTB-179/2003-X
RECLAMANTE: VALDEMIR EZEQUIEL DOS SANTOS
Adv.: Dr. LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA (OAB/PA 7.756)
RECLAMADO: A D HENRIQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS.
DECIDO: ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-616,49, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA DE R\$-30.824,31. INTIMAR AS PARTES, EM FACE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS!!!

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 009_186/2003
PROCESSO NO: 01628-2001-009-08-00-5 REFERENCIA 009_1628/2001_3
Exequente: EVERALDO BELTRAO PERES
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado: GRUPO ANTARTICA NORTE NORDESTE S.A. - AMBEV
Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS

Assunto:
TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS CONTRA EVERALDO BELTRAO PERES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, NO VALOR DE R\$44,26..."

RESENHA NO 009_190/2003
PROCESSO NO: 01835-2001-009-08-00-X REFERENCIA 009_1835/2001_8
Exequente: IRACEMIR RANGEL BASTOS
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL
Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS.198/206, DOS AUTOS.
RESENHA NO 009_191/2003
PROCESSO NO: 01521-2002-009-08-00-8 REFERENCIA 009_1521/2002_3
Reclamante: LUCIMAR DOS REIS SOUZA

Advogado(a):
Reclamado: COHAB COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Assunto:
A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA PAGAR O VALOR DA MULTA DETERMINADA NA R. SENTENÇA DE FLS.151/153, DOS AUTOS
RESENHA NO 009_192/2003
PROCESSO NO: 01739-2002-009-08-00-2 REFERENCIA 009_1739/2002_8
Exequente: ALSELMO SERGIO DE MORAIS
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado: JOAO BOSCO VASCONCELOS E MIRANDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.25
RESENHA NO 009_193/2003
PROCESSO NO: 00951-2002-009-08-00-2 REFERENCIA 009_951/2002_1
Reclamante: CLEYTON DA SILVA MENDONÇA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: TECSA TELECON NORTE LTDA
Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

RESENHA NO 009_194/2003
PROCESSO NO: 01276-2002-009-08-00-9 REFERENCIA 009_1276/2002_5
Reclamante: MARCO ANTONIO CONTENTE
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: ADECON ASSES ADM ECON CONTABIL
Advogado(a): MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO

Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 53/54, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009_195/2003

PROCESSO NO: 00774-2002-009-08-00-4 REFERENCIA 009_774/2002_5
Exequente: EDINALDO BIA VIANA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO DE FLS.185/186, PARA QUE POSSA PRODUIR TODOS OS SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS. RESSALVO QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DEVERAO SER INTEGRALMENTE RECOLHI - DAS CUSTAS, PELO EXECUTADO, CONFORME JA APURADO NOS CALCULOS. DAR CIENCIA."

RESENHA NO 009_196/2003
PROCESSO NO: 00591-2002-009-08-00-9 REFERENCIA 009_591/2002_8
Exequente: GILVAN MORAES DE SOUSA
Advogado(a): ALUIZIO MORAES DA SILVA
Executado: KAYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS.162/168, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009_197/2003
PROCESSO NO: 01539-2002-009-08-00-X REFERENCIA 009_1539/2002_0
Reclamante: RUBENIL JORGE DA TRINDADE FELIPE

Advogado(a):
Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Assunto:
A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA PAGAR O VALOR DA MULTA DETERMINADA NA R. SENTENÇA DE FLS.150/152, DOS AUTOS.
RESENHA NO 009_198/2003
PROCESSO NO: 01737-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009_1737/2002_4
Reclamante: ISAIAS SILVA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009_201/2003
PROCESSO NO: 00474-2000-009-08-00-3 REFERENCIA 009_474/2000_1

Exequente: SANDRA HELENA CORREA FERREIRA
Advogado(a): MOISES MARTINS PORTO
Executado: UPASP UNIAO PARAENSE DOS SERVIDORES PUBLICOS
Advogado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES

Assunto:
A RECLAMADA, PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL VISANDO LEVANTAMENTO DE DEPOSITO RECURSAL, EM NOME DE SUA PATRONA.

RESENHA NO 009_204/2003
PROCESSO NO: 01368-2001-009-08-01-0 REFERENCIA 009_192/2003_1
Reclamante: ITAU SEGUROS S A
Advogado(a): JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO
Reclamado: JUCICLEUB BALIEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Assunto:
AO RECLAMADO POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 009_205/2003
PROCESSO NO: 00790-1996-009-08-00-8 REFERENCIA 009_790/1996_9
Exequente: JOAO BARBOSA DE LIMA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Executado: CAIXA PREV ASSISTENCIA FUNC BANCO AMAZONIA S A
Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER, EM DEVOLUÇÃO, O VALOR REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO DEVIDA A CAPAF. MM. 9a. Vara do Trabalho DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_60/2003

PROCESSO NO 01628-2001-009-08-00-5 REFERENCIA 009_1628/2001_3
Exequente: EVERALDO BELTRAO PERES
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS CONTRA EVERALDO BELTRAO PERES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, NO VALOR DE R\$44,26..." E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_61/2003
PROCESSO NO 02010-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009_2010/2002_5

Reclamante: GILBERTO BARBOSA GUIMARAES

Reclamado: LOCADORA BELAUTO LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) LOCADORA BELAUTO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA SENTENCA PROLATADA EM AUDIENCIA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: EM FACE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR GILBERTO BARBOSA GUIMARAES EM FA CE DE LOCADORA BELAUTO LTDA. PARA DETERMINAR A LIBERACAO DOS DEPOSITOS FUNDIARIOS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, EXCETUADOS OS VALORES RELATIVOS A DEPOSITOS RECURSAIS E PERTINENTES A CORRECAO PROVENIENTE DE PLANOS ECONOMICOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. Custas, pela reclamada, na quantia de R\$-46,00 fixadas sobre o valor da alcada. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu, MARCOS JOSIRANA DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009_65/2003

PROCESSO NO 00017-2003-009-08-00-1 REFERENCIA 009_17/2003_5

Reclamante: HENRIQUE VALE SAWAKI

Reclamado: MARIA CRISTINA AIEZZA JAMBO

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) MARIA CRISTINA AIEZZA JAMBO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA EM AUDIENCIA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: EM FACE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR HENRIQUE VALE SAWAKI EM FACE DE MARIA CRISTINA AIEZZA JAMBO, PARA DETERMINAR A LIBERACAO DOS DEPOSITOS FUNDIARIOS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, EXCETUADOS OS VALORES RELATIVOS A DEPOSITOS RECURSAIS E PERTINENTES A CORRECAO PROVENIENTE DE PLANOS ECONOMICOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. Custas, pela reclamada, na quantia de R\$-3,68 fixadas sobre o valor da alcada. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, MARCOS JOSIRANA DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 004_26/2003

PROCESSO NO 02180-2001-004-08-00-5 REFERENCIA 004_2180/2001_1

Exequente: NAZARENO MOURA FEIO

Executado: MARIA LUIZA COELHO LOBATO

O(a) doutor(a) JADER RABELO DE SOUZA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) NAZARENO MOURA FEIO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FICA V. SA. NOTIFICADO PARA COMPARECER NA SECRE TARIA DESTA MM.VARA TRABALHISTA, PARA RECEBER CREDITO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JADER RABELO DE SOUZA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 004_27/2003

PROCESSO NO 01995-2001-004-08-00-7 REFERENCIA 004_1995/2001_8

Exequente: EDIELSON DE AVIS LIMA

Executado: AQUATICA ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) JADER RABELO DE SOUZA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AQUATICA ENGENHARIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.258,57 (CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 04/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.518,10
Juros de Mora	441,58
Valor FGTS	425,69
Multa 40% FGTS	170,28
Valor das Custas	91,11
INSS	611,81
Total devido	5.258,57

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de fevereiro de 2003. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JADER RABELO DE SOUZA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 004_28/2003

PROCESSO NO 00947-1994-004-08-00-1 REFERENCIA 004_947/1994_2

Reclamante: LUIZ CARLOS DA SILVA ALVES

Reclamado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

O(a) doutor(a) JADER RABELO DE SOUZA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DESCRITO AS FLS.465, PELO QUE QUERENDO, DEVERA OPOR OS COMPETENTES EMBARGOS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JADER RABELO DE SOUZA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 004_29/2003

PROCESSO NO 00464-2002-004-08-00-8 REFERENCIA 004_464/2002_1

Exequente: DANIEL GALVAO MARIM

Executado: ADEMPS- ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESCA LTDA

O(a) doutor(a) JADER RABELO DE SOUZA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.517,22 (UM MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) atualizado em 16/05/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.299,54
Juros de Mora	26,98
Valor FGTS	134,30
Valor das Custas	29,22
INSS	27,18
Total devido	1.517,22

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de fevereiro de 2003. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JADER RABELO DE SOUZA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 004_30/2003

PROCESSO NO 00048-2003-004-08-00-0 REFERENCIA 004_48/2003_5

Reclamante: GETONIER RIBEIRO BARROS

Reclamado: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE

Data da Proxima Audiencia: 27/02/2003 as 10:30 Horas

O(a) doutor(a) JADER RABELO DE SOUZA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JADER RABELO DE SOUZA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 004_32/2003

PROCESSO NO 02097-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004_2097/2002_X

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Executado: ENGENHEIRO RAUL SAMPAIO E IND COM DE ALIM LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENGENHEIRO RAUL SAMPAIO E IND COM DE ALIM LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) atualizado em 06/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	160,00
Total devido	160,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 06 de fevereiro de 2003. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 197/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercicio, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuizo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.02.2003:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO		
MARIA DOSOCORRO PAMPLONA LOBATO	1ª	BELEM	DARLENE RODRIGUES MOREIRA	41ª
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	2ª	CACHOEIRA DO ARARI	JORGE DEMENDONÇA ROCHA	45ª
		Santa Cruz do Arari	ROSÂNGELA ESTUMAR GONÇALVES HARTMANN	46ª
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3ª	SOURE	LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO	47ª
		Salvaterra		
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	4ª	CASTANHAL	LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	48ª
REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO	5ª	IGARAPÉ-AÇU		
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	IGARAPÉ-MIRI	MYRNA GOUVEIA DOSSANTOS	49ª
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	7ª	ABAETETUBA		
ROSANA PAES PINTO	8ª	VIGIA	MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	50ª
		Colares		
		São Caetano de Odivelas	RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES	51ª
		Santo Antonio do Tauá		
		São João da Ponta	MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO	52ª
MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO	9ª	CURUÇÁ	ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	53ª
		Terra Alta	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	54ª
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10ª	MUANÁ	PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	55ª
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	11ª	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	LÍLIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN	56ª
		Bonito		
ALCYR MONTERO CECIM	12ª	CAMETÁ	ALINE MOREIRA BARATA	57ª
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	13ª	BRAGANÇA		
		Tracuateua		
SINARA LOPES LIMA	14ª	WISEU		
		Cachoeira do Piriti		
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	15ª	BREVES	REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	58ª
		Bagre		
		Melgaço	RODIER BARATA ATAIDE	59ª
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16ª	AFUÁ		
		Anajás		
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOSSANTOS	17ª	CHAVES	LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	60ª
MIGUEL RIBEIRO BAIA	18ª	ALTAMIRA		
		Brasil Novo	SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	61ª
		Vitória do Xingu	Água Azul do Norte	
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	19ª	MONTE ALEGRE	Sapucaia	
		Prainha	JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	62ª
RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA	20ª	SANTARÉM		
		Belterra		
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	21ª	ALENQUER	MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA	63ª
		Curuá		
NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	22ª	ÓBIDOS		
		Juruti	ALEXANDRE BATISTA DOSSANTOS COUTO NETO	64ª
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	23ª	MARABÁ	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE	65ª
FRANKLIN LOBATO PRADO	24ª	CONCEIÇÃO	VALÉRIA PORPINO NUNES	66ª
		DO ARAGUAIA	SUELY SILVA DOS REIS	67ª
		Floresta do Araguaia	ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	68ª
		Santa Maria das Barreiras		
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	25ª	CAPANEMA		
ELAINE DE SOUZA NUAYED	26ª	GURUPÁ	ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69ª
RUI BOULHOSA MAROJA	27ª	PONTA DE PEDRAS		
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA	28ª	BELEM	PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	70ª
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA	29ª	BELEM	ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA	71ª
MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES	30ª	BELEM	NATANAEL CARDOSO LEITÃO	72ª
		Mosqueiro	WILTON NERY DOSSANTOS	73ª
		Icoaraci	LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	74ª
CARLOS STILIANIDI GARCIA	31ª	MARACANÁ		
		Santarém Novo	LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA	75ª
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32ª	MARAPANIM		
		Magalhães Barata	SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO	76ª
POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA	33ª	NOVA TIMBOTEUA	CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA	77ª
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	34ª	ITAITUBA	HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	78ª
		Jacareacanga	ANTONIO LOPES MAURÍCIO	79ª
		Novo Progresso	JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	80ª
		Trairão		
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	35ª	BAIÃO		
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR	36ª	SANTA ISABEL DO PARÁ	MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	81ª
		Santa Bárbara do Pará		
		Benevides	ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	82ª
MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	37ª	MOJU	MAURO MARQUES DE MORAES	83ª
		Tailândia	JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	84ª
ACENILDO BOTELHO PONTES	38ª	ORXIMINÁ		
		Terra Santa	MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	85ª
		Faro	JOSÉ MARIA GOMES DOSSANTOS	86ª
ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO	39ª	TOMÉ-AÇU	SILVIA BRANCHES SIMÕES	87ª
MARCELO BATISTA GONÇALVES	40ª	TUCURUI		
		Breu Branco		
VÂNIA CAMPOS DE PINHO	41ª	OURÉM	LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA	88ª
		Santa Luzia do Pará		
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	42ª	PARAGOMINAS	Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/	
SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA	43ª	ANANINDEUA I		

2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de fevereiro de 2003.

LUIZ ISMAELINO VALENTE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.544

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas no Memorando nº 001/2003-GAB/DG, bem como em expediente datado, de 29.01.2003,

RESOLVE: I-ALTERAR o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2003, da servidora ALCIONE ANDRADE TOCANTINS, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 19 a 28.02.2003, conforme Portaria nº 4.301/2002, para usufruto no interstício de 22.04 a 01.05.2003, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/98, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001; II - INTERROMPER, a partir de 03.02.2003, o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2003, do servidor ROGÉRIO DE AMORIM COELHO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 30.01 a 28.02.2003, conforme Portaria nº 4.301/2002, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, convalidando os atos praticados pelo mesmo, devendo os dias restantes serem usufruídos oportunamente.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2003.

@Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Presidente, em exercício

A VISO

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica que haverá Sessão Solene de Posse da Excelentíssima Senhora Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy, como Presidente, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, como Vice-Presidente e Corregedor desta Egrégia Corte, a realizar-se na sede deste Regional, na Rua João Diogo, nº 288, 3º andar, no Plenário Desembargador Antônio Koury, dia 21 (sexta-feira) do corrente, com início às 17 horas do disposto no art. 66, § 2º da LC 35/79..

A VISO Nº 001/2003

Torno público, a quem interessar possa, que se encontra disponível na Secretaria Judiciária, deste Regional, a Prestação de Contas enviada à Justiça Eleitoral, pelo Partido Político abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei nº 9.096/95, podendo ser examinada e/ou impugnada, no prazo previsto no parágrafo único do art. 35 da mesma Lei, contado a partir desta publicação:

PARTIDO	ANO/REF.	PROC. Nº
PC do B	2002	1089-DIV

Belém, 06 de fevereiro de 2003

@NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO

Diretora-Geral, em exercício

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 18.02.2003, terça-feira, às 08.30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0757 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José da Silva Rodrigues - N.º 2015. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSC. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

02. Proc. 0780 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Eliezer Pinho de Freitas - N.º 4511. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSDB. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

03. Proc. 0786 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Raul Batista de Souza - N.º 177. Assunto: Eleições Majoritárias/2002 - Cargo de Senador - PSL. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

04. Proc. 0900 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Manoel de Souza Marques - n.º 45.111. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSDB. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

05. Proc. 1040 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém -

INTERNET: www.ioepa.com.br

Pará. Interessado: Pedro Pereira Freitas - n.º 43.111. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PV. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

06. Proc. 0726 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Lucivaldo Francisco Chaves - N.º 33.190. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMN. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

07. Proc. 0760 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Esmilda Maria Santos e Silva - N.º 45.996. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSDB. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

08. Proc. 0810 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Célia Seguchi Chaves - N.º 12.456. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PDT. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

09. Proc. 0816 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Assunto: Eleições/2002 - Comitê Financeiro - PTB. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

10. Proc. 0847 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Waldir Hugo Pontes dos Santos Júnior - N.º 1224. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PDT. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

11. Proc. 0894 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Orlando Reis Pantoja - N.º 12.699. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PDT. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

12. Proc. 0926 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Glaydon Evandro da Silva Canelas - N.º 13.600. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PT. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

13. Proc. 0941 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Luiz Omar Cardoso Pinheiro - N.º 18.018. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PST. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

14. Proc. 1060 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Evandro de Almeida Alves - N.º 18.000. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PST. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

15. Proc. 1068 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Marisete Soares de Oliveira - N.º 45.987. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSDB. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

16. Proc. 1074 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Maria Raimunda Favacho Cezar - N.º 45.10. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSDB. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

17. Proc. 0954 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Delvani Balbino dos Santos - N.º 15.159. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMDB. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

18. Proc. 0935 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Erivaldo Dias da Silva - N.º 31.221. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PHS. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

19. Proc. 0889 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Waldecir Brito do Nascimento - N.º 41.650. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSD. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

20. Proc. 0803 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Elza Baía de Brito - N.º 12.110. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PDT. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

21. Proc. 0691 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Gutemberg de Freitas Catete - N.º 2244. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PL. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

22. Proc. 0715 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Carlos Jehá Kayath - N.º 1.414. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PTB. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

23. Proc. 0948 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Adalberto Rodrigues Pinheiro - N.º 15.200. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMDB. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

24. Proc. 0782 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Carlos Alberto Serrão da Silva - N.º 2356. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PPS. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

25. Proc. 0788 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Sebastião Ferreira Neto - N.º 14.258. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PTB. Relator: Juiz Ricardo

Ferreira Nunes.

26. Proc. 0866 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Nelcy Maranhão Campos - N.º 4523. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSDB. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

27. Proc. 0765 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira - PSB. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSB. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

28. Proc. 0896 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Manoel Santino Nascimento Júnior - N.º 1113. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PPB. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

29. Proc. 1056 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Maria Silvana de Faria Sousa - N.º 4343. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PV. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

30. Proc. 0944 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Jorge Paulo da Silva - N.º 15.333. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMDB. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 11.02.2003, terça-feira, às 08.30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0952 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Maria Cristina Coimbra Mutran - N.º 15.156. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMDB. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

02. Proc. 0618 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado(s): Agnaldo Dantas Sobrinho - 12.333. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PDT. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

03. Proc. 0784 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Partido Social Liberal - PSL/Pa. Assunto: Eleições/2002 - Comitê Financeiro - PSL. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

04. Proc. 0820 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Raimundo Nonato Saldanha Palheta - N.º 45.789. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSDB. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

05. Proc. 0982 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Veimar Benjamin de Souza - N.º 4050. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSB. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

06. Proc. 0827 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Otávio de Souza Pinheiro Neto - N.º 13.013. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PT. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

07. Proc. 0707 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Álvaro Brito Xavier - N.º 13.790. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PT. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

08. Proc. 0813 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Edmilson Pinheiro dos Santos - n.º 12.121. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PDT. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

09. Proc. 0777 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Marcello Jesuino Ribeiro Benjamin - N.º 45.421. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSDB. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

10. Proc. 0767 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Anilson de Albuquerque Lima - N.º 14.999. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PTB. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

11. Proc. 0764 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Francisco Antônio Guimarães de Almeida - N.º 13.213. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PT. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

12. Proc. 0745 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Adalberto de Moraes Filho - N.º 4.088. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSB. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

13. Proc. 0729 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Raimundo Eduardo Carvalho de Moraes - N.º 22.221. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PL. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

14. Proc. 0717 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Maria Mirozan dos Santos - N.º 45.321. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSDB. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

15. Proc. 0829 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Antônio Cardoso de Souza Júnior - n.º 41.888. Assunto:

Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSD. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

16. Proc. 0824 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Hermógenes Gomes Tocantins Maltz - n.º 25.603. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PFL. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

17. Proc. 0884 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Maria Angélica Marques de Almeida - n.º 13.456. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PT. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

18. Proc. 0753 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Lorivanil dos Santos - N.º 70.600. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PC do B. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

19. Proc. 0699 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: João Fernandes Ribeiro dos Santos - N.º 30.147. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PGT. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

20. Proc. 0647 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Deusdeth Antônio Corrêa Pantoja - N.º 2525. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PFL. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

21. Proc. 0876 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Iran Ataíde de Lima - n.º 14.789. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PTB. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

22. Proc. 0891 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: João Orlando Galeno Amaral - n.º 161. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Senador - PSTU. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

23. Proc. 0945 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Raimundo Dias Silva - n.º 15.113. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMDB. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

24. Proc. 0938 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Francisco de Assis Solidade - n.º 13.121. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PT. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

25. Proc. 1007 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: João Batista Mares Guimarães - n.º 23.777. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PPS. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

26. Proc. 1001 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Ari Ferreira Leal - n.º 2311. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PPS. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

27. Proc. 0968 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Aurélio Corrêa do Carmo - n.º 152. Assunto: Eleições Majoritárias/2002 - Cargo de Senador - PMDB. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

28. Proc. 1071 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Elci Silva Gonçalves - n.º 15.222. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMDB. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

29. Proc. 1057 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Raimundo José Sousa de Castro - n.º 12.678. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PDT. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

30. Proc. 0734 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Maria Salete Pantoja Aquino - N.º 13.580. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputada Estadual - PT. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

31. Proc. 0915 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Edir Manoel de Castro Pires - n.º 22.111. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PL. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

32. Proc. 0974 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: José Alves Bezerra - n.º 22.122. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PL. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

33. Proc. 1063 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST. Assunto: Eleições/2002 - Comitê Financeiro - PST. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

34. Proc. 1050 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Partido Verde - PV. Assunto: Eleições Gerais/2002 - Comitê Financeiro - PV. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

35. Proc. 1043 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Fredson Almeida da Silva - n.º 2345. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PPS. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

36. Proc. 1032 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Adécimo Gomes dos Santos - n.º 22.999. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PL. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

37. Proc. 0344 - Div - Prestação de Contas. Origem: Belém - Pa. Interessado: Partido Progressista Brasileiro - PPB, Diretório Estadual do Pará, por seu Presidente, Gerson dos Santos Peres. Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício/2000. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

38. Proc. 0359 - Div - Prestação de Contas. Origem: Belém/Pa. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, por seu Presidente em exercício, Evandilson Freitas de Andrade. Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício 2000. Relator: Juiz Gláucio Maciel.